



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.611

João Pessoa - Sábado, 07 de Maio de 2022

R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 208/2022/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo 22013728-5/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, do servidor RANNYHERY DE SOUSA ALMEIDA, matrícula nº 176.752-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, na forma do art. 90, Inciso I, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 209/2022/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22016710-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 64ª Zona Eleitoral – João Pessoa/PB, da servidora ELIDIANE GOMES DE SOUZA MARANHÃO, matrícula nº 176.849-2, lotada na Secretaria de Estado da Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para o Órgão de origem, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 210/2022/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta no Processo nº 22018490-9/SEAD,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora ANNIelly DE BRITO, Professor, matrícula nº 185.149-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para realizar o curso de Mestrado em Letras, ministrado pela Universidade Estadual do Rio Grande do Norte - UERN, no período de abril de 2022 a abril de 2024, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II, da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 211/2022/SEAD.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I e XXII, artigo 78º, do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, e tendo em vista o que consta nos Processos nºs 22018199-3 e 22018198-2/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora JESSICA KELLY SOUSA FERREIRA, Professor, matrículas nºs 178.840-0 e 172.999-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Educação, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de abril de 2022 a abril de 2023, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei Nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

RESENHA Nº 041/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/05/2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78º, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, **DESPACHOU** os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
22018536-3	105.954-8	MARIA ELIANE GOMES FERREIRA	Secretaria de Estado da Saúde
22018554-9	134.174-0	MARIA ELIANE GOMES FERREIRA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
22018729-1	177.186-8	SUENNA DA SILVA REGIS ARAÚJO	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
22018730-4	130.720-7	GLICIA ALMEIDA FISCHER DE MIRANDA	Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia
22017913-1	95.599-0	HUMBERTO LUIZ GUIMARÃES CHAVES DE SOUZA	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
22018487-9	178.619-9	VANESSA CARLA FARIAS DE LIMA	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
22018723-1	87.241-5	ALANA MEIRA DE SOUZA	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

RESENHA Nº 042/2022.

EXPEDIENTE DO DIA: 05/05/2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c o art. 6º, § 2º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, **DEFERIU** o pedido de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
22017945-0	NILSON VINICIUS AURELIO CHAVES	176.026-2	SES	Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS
22018696-1	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	93.162-4	SEDH	Autorarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - PROCON
22017496-2	ALEXANDRE ARAÚJO DIAS	5.774-6	DER	Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 245/2022 - DEREH/SGS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, em harmonia com o Parecer da Comissão de Gestão do PCR dos Profissionais do Magistério, combinado com a Lei nº 7.419/03 que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL:

Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Classe	PiClasse
22015740-1	186270-7	ANA MARIA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	E
22015620-3	178915-4	ANA JULSCA DE LUCIANA DIAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22015676-3	186603-1	ANTHONY DIAS CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	C	D
22015686-7	186237-5	CICERO REGINA PEREIRA DE MENEZES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22015684-4	186251-1	DIERCLAY DE SOUZA ALCANTARA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22001515-3	183204-3	DELDER NEVES GONCALVES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22015688-1	183334-1	GUSTAVO ARCANJO DA COSTA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22016126-7	172582-3	INACIO NUNES DA COSTA JUNIOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	C	D
22015648-4	186672-3	ISLANNY ALVINO LEITE SOARES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	D	E
22015683-2	183205-5	JANAINA ABREU DA SILVA QUEIROZ	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	D
22015643-2	185011-5	JARLEYR ANDRESSA SANTOS SALES DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22015653-0	173223-4	JOAO PEDRO GOMES ALVES FERREIRA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	C	D
21010900-2	185787-3	JORGE DA SILVA NUNES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
21018740	185480-5	MOISES COSTA NETO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	E
22015701-4	185006-6	PATRICIA EMANUELA TORRES CAVALCANTI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22015300-1	172573-4	RENALTA BATISTA COELHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
22001793-3	172206-6	SIRIA HERMOGENIA BARRIOS MARINHO	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C
2200167-0	183328-2	TAMARA NOBREGA AMORIM BORGES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II	B	C

PUBLICAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 244/2022 /DEREH/SGS
EXPEDIENTE DO DIA: 06-06-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.428/2007, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo SAT-1900:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.018.769-4	135.246-6	JOSE SILVESTRE DA SILVA	ENGENHEIRO AGRONOMO	VI	VII
22.018.714-2	138.156-3	QUINTINO HENRIQUES FILHO	ZOOTECNISTA	VI	VII

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 243/2022 /DEREH/SGS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 7.378/03, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.018.034-2	167.797-7	EMMANUELLE MARIE ALBUQUERQUE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	I	II
22.018.043-0	160.637-9	GLAUCO HERBERTH NAPA DE ALMEIDA	MEDICO	I	II
22.018.537-9	168.825-8	JOSEANE DAS MONTANHAS OLIVEIRA DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II
22.018.649-9	161.517-3	MARIA DE LOURDES BARBOSA ANACLETO	TECNICO DE ENFERMAGEM	I	II

PUBLICAR-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 249/2022 /DEREH/SGS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.421/2008, que DEFERIU os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo FAP-1300:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.018.665-1	180.471-5	LUCIO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	TECNICO EM DEFESA AGROPECUARIA	III	IV

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº: 250/2022 /DEREH/SGS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o artigo 78, Inciso II, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, combinado com a Lei nº 8.427/07, que DEFERIU os Processos dos Profissionais do Grupo da Fazenda de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo	Niv. Ant.	Atual
22.017.863-1	172.328-6	ALINE DE MORAIS LEAL MARIANO	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	I	II
22.017.861-5	172.325-1	FRANCISCO ALESSANDRO ALVES	AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO EST	I	II

PUBLICAR-SE


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretaria de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 237/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve 11.359/2019 INDEFERIR os Processos de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL do Grupo GAJ-1700:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
22.017.749-0	183.514-9	ADELSON MAXIMINO SOARES	POLICIAL PENAL
22.017.786-4	181.354-4	CICERO RIVANILDO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL
22.017.757-1	163.520-4	MARCELO ADRIANO DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL
22.018.705-3	171.856-8	MARIA VALDINEZ FERNANDES DA COSTA	POLICIAL PENAL
22.018.562-0	171.936-0	VANDERLY DE ASSIS DANTAS	POLICIAL PENAL

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 242/2022
EXPEDIENTE DO DIA: 06-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
22018646-4	SEC. EST. SAUDE	1276930	ALBERTO DE SOUSA VIDERES
22015337-0	SEC. EST. SAUDE	784371	AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
22017817-8	SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	1573136	ERILBERTO ANTONIO MACIEL SILVA
22017437-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	1423193	GIOVANA MARIA LINHARES DE SOUZA
22018764-9	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	995495	GIVALDO DA CRUZ BANDEIRA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA

Nº da Resenha: 245/2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

02/05/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	DENISE DE BRITO SILVA	168.176-1	ESTATUTARIO	15	02/05/2022	16/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	LUCIA CATARINA CORREIA DE ARAUJO	177.298-8	ESTATUTARIO	30	02/05/2022	31/05/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	ALBIEGE LÊA DE MIRANDA NUNES	89.050-2	ESTATUTARIO	60	26/04/2022	24/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	685.896-9	COMISSONADO	08	16/04/2022	23/04/2022
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	CLEVALDO RODRIGUES DA SILVA	187.477-2	COMISSONADO	15	21/04/2022	05/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EDNALVA RODRIGUES DE SOUZA	63.178-7	ESTATUTARIO	30	26/04/2022	25/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EDVANA DO NASCIMENTO SILVA	130.573-5	ESTATUTARIO	90	29/04/2022	27/07/2022
SEC. EST. SAUDE	ELIZANIELA BRITO DE MEDEIROS PEREIRA	909.096-7	COMISSONADO	14	30/03/2022	12/04/2022
SEC. EST. SAUDE	HEIDE LIMA DE OLIVEIRA	907.311-6	COMISSONADO	15	21/04/2022	05/05/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	LEANDRO AUGUSTO DA SILVA	163.920-0	ESTATUTARIO	14	11/04/2022	24/04/2022
SEC. EST. SAUDE	LIAMIA XIMENES ZODRO COSTA	90.097-4	ESTATUTARIO	30	19/04/2022	18/05/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARGARETH RIBEIRO ARAGAO	62.558-2	ESTATUTARIO	30	22/04/2022	21/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ONALDO DA NOBREGA FALCAO	84.925-1	ESTATUTARIO	60	29/04/2022	27/06/2022
SEC. EST. SAUDE	SMONE GONCALVES DE ALMEIDA HOLANDA	162.080-1	ESTATUTARIO	15	27/04/2022	11/05/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ALZENIDA ALVES DE LUCENA	172.430-4	ESTATUTARIO	15	30/04/2022	14/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANTONIO JUSTINO DO NASCIMENTO	685.896-9	COMISSONADO	07	28/04/2022	04/05/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	ELIEUDA BEZERRA PEREIRA	163.564-6	ESTATUTARIO	90	30/04/2022	28/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FABRICO DE VASCONCELOS LIMA	129.247-1	ESTATUTARIO	90	29/04/2022	27/07/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSE FERRERA NUNES	95.606-6	ESTATUTARIO	90	26/04/2022	24/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSE FLAVIO DO NASCIMENTO	143.143-9	ESTATUTARIO	90	30/04/2022	28/07/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	MARCO TULIO QUEIROGA DOS SANTOS	168.634-8	ESTATUTARIO	60	02/05/2022	30/06/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MYRE PEREIRA NERY	157.364-1	ESTATUTARIO	20	21/04/2022	10/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	SOMIA MARIA DE QUEIROZ GOMES	85.444-1	ESTATUTARIO	60	25/04/2022	23/06/2022

GOVERNO DO ESTADO
Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTEAmanda Mendes Lacerda
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOASWilliam Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSARui Leitão
DIRETOR DE RÁDIO E TVLúcio Falcão
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniao@epc.pb.gov.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniao@epc.pb.gov.br

OUIVODIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
Número AtrasadoR\$ 3,00

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOSRESENHA Nº: 236/2022 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA: 05-05-2022

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matricula	Nome	Cargo
22.018.313-9	172.288-3	ALEXANDRE MONTEIRO SAMPAIO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.017.767-8	173.379-6	ANDREA MONTEIRO BRANDAO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.605-7	172.607-2	ANTONIO ARAUJO DA SILVA FILHO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.609-3	172.759-1	CARLOS VALERIO DE ARAUJO SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.576-2	173.421-1	JUICI FIDE DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.325-2	157.716-6	LUIS HENRIQUE MENDES DE MELO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.609-5	172.247-6	MARIA APARECIDA SARAYANA MAGALHES DE SOUSA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.503-4	172.559-9	MARIA KYONARA VIEIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.500-0	157.494-9	MICHELIANA MARIA BRAZ TAVARES	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.404-6	172.878-4	PAULO DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.648-1	172.725-7	RODRIGO BRITO DE MEDEIROS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.018.530-1	173.420-2	RODRIGO DO NASCIMENTO PESSOA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.050.296-3	172.595-5	SALVINO IDORO DE ARAUJO SEGUNDO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II
22.017.734-1	172.976-4	WAGNER TAVARES VASCONCELOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS II

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENSNº da Resenha: 248/2022
04/05/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matricula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAUDE	ANA DANIELLE RAMOS FALCAO LOUREIRO	168.170-2	ESTATUTARIO	180	18/04/2022	14/10/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	GILDENEIDE DA SILVA BRASILINO	189.433-1	ESTATUTARIO	180	18/04/2022	14/10/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. SAUDE	ADRIANA DA SILVA MOURA CAVALCANTI	914.074-3	COMISSONADO	15	04/05/2022	18/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANA DEBORA BATISTA AURINO	179.966-5	ESTATUTARIO	15	04/05/2022	18/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANA DEBORA BATISTA AURINO	190.514-7	ESTATUTARIO	15	04/05/2022	18/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANNA RAPHAELLA DE LIMA MARENCO	174.559-0	ESTATUTARIO	15	03/05/2022	17/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	AURILANE GOMES DE ASSIS	185.503-4	ESTATUTARIO	30	04/05/2022	02/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ELLEN CARLA LUCENA GALDINO	673.740-4	COMISSONADO	15	02/05/2022	16/05/2022
SEC. EST. DESENVOLVIMENTO HUMANO	JANIANA DA SILVA GALDINO	176.442-0	ESTATUTARIO	15	22/04/2022	06/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	VERA LUCIA OLIVEIRA CARDOSO GALDINO	178.307-6	ESTATUTARIO	15	02/05/2022	16/05/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANDREZZA DYRELLE SOARES DE SOUSA SILVA	910.466-6	COMISSONADO	15	29/04/2022	13/05/2022
SEC. EST. SAUDE	ARLENE SILVA MOTA	915.365-9	COMISSONADO	14	27/04/2022	10/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	CAROLINA MARIA VILAR PEREIRA	79.431-7	ESTATUTARIO	60	26/04/2022	24/06/2022
SEC. EST. SAUDE	CICERA DOMINGOS DE AGUIAR FREIRE	906.941-1	COMISSONADO	15	14/04/2022	28/04/2022
SEC. EST. SAUDE	CREZEA MARIA SOUZA DE LIMA	906.916-0	COMISSONADO	8	11/04/2022	18/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FABIO DA SILVA DE SIQUEIRA LEITE	188.373-9	ESTATUTARIO	30	02/05/2022	31/05/2022
SEC. EST. SAUDE	JACIANE ALVES DE LIMA	911.916-7	COMISSONADO	15	29/04/2022	13/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSEHLA DOS SANTOS SOARES DA SILVA	77.213-5	ESTATUTARIO	30	20/04/2022	19/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JOSELO CASSIANO DOS SANTOS	172.376-6	ESTATUTARIO	15	29/04/2022	12/05/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JOSNALDO FELIX RIBEIRO	135.739-5	ESTATUTARIO	10	29/04/2022	29/04/2022
SEC. EST. SAUDE	MAGNA SLANHA DA SILVA BRASILEIRO	909.321-4	COMISSONADO	10	20/04/2022	29/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE FREITAS	141.570-1	ESTATUTARIO	30	03/05/2022	01/06/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	MARIA LUCIA ROSENDO DOS SANTOS	70.087-8	ESTATUTARIO	20	22/04/2022	11/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	RICARDO ALMEIDA BANDERA DE MIRANDA PEREIRA	177.378-3	ESTATUTARIO	30	19/04/2022	18/05/2022
SEC. EST. SAUDE	RITA DA SILVA MONTEIRO	79.659-0	ESTATUTARIO	10	27/04/2022	06/05/2022
SEC. EST. ADMINISTRACAO	ROSANILDA PRAZERES DE LEMOS	176.747-0	ESTATUTARIO	90	06/04/2022	04/07/2022
SEC. EST. SAUDE	SAMANDA SILVA XAVIER	161.414-2	ESTATUTARIO	30	27/04/2022	26/05/2022
SEC. EST. SAUDE	SMONE MARIA PANA DE ARAUJO	150.908-0	ESTATUTARIO	30	04/05/2022	02/06/2022
SEC. EST. SAUDE	WAGLECIA DA SILVA LIMA	944.131-0	COMISSONADO	15	26/04/2022	19/05/2022
Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA JOSE LIMA DA SILVA	173.377-1	ESTATUTARIO	30	03/05/2022	01/06/2022
Tipo de Licença => Prorrogação da Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família						
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	HELLEN CAVALCANTI DE ARAUJO	181.932-1	ESTATUTARIO	15	27/04/2022	11/05/2022
SEC. EST. SAUDE	JANE MARY SOARES	161.495-9	ESTATUTARIO	30	29/04/2022	28/05/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. SAUDE	ANA NEDE TEIXEIRA DE CARVALHO	98.294-6	ESTATUTARIO	90	02/05/2022	30/07/2022
SEC. EST. SAUDE	BRIANO RIBEIRO CAMPELO	161.718-4	ESTATUTARIO	60	29/04/2022	28/06/2022
SEC. EST. SAUDE	CARLA DOS SANTOS SILVA	160.935-1	ESTATUTARIO	60	17/04/2022	15/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	CLEUDINEIA MARIA ROBERTO SILVA	135.436-1	ESTATUTARIO	15	28/04/2022	12/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	CRISTIANNA BRITO DE FIGUEIREDO	130.304-0	ESTATUTARIO	60	16/04/2022	14/06/2022
SEC. EST. FAZENDA	JOAO ROCHA ARAUJO SOBRINHO	146.896-1	ESTATUTARIO	30	04/05/2022	02/06/2022
SEC. EST. SEGUR E DEFESA SOCIAL	JONAS DE LUCENA SOUTO	168.456-6	ESTATUTARIO	10	29/04/2022	08/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DA GUIA LIMA ARAUJO	133.796-3	ESTATUTARIO	60	25/04/2022	23/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DA PAZ DE LIMA	144.360-7	ESTATUTARIO	60	02/05/2022	30/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGRI	158.800-1	ESTATUTARIO	10	02/05/2022	11/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE LOURDES DE ALMEIDA MACHADO MONTENEGRI	125.427-8	ESTATUTARIO	10	02/05/2022	11/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA JOSE GONCALVES MAGNO DE LIMA	142.728-8	ESTATUTARIO	60	29/04/2022	27/06/2022
SEC. EST. SAUDE	PAULO EDUARDO BARBOSA DE FARIAS	82.537-9	ESTATUTARIO	90	02/05/2022	30/07/2022
SEC. EST. FAZENDA	SEVERINO GOMES DOS PASSOS	108.378-3	ESTATUTARIO	90	03/05/2022	31/07/2022



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 246/2022

03/05/2022

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Início	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST. SAÚDE	CAMILA MARTINS BARRETO FERREIRA CANELI	944.888-8	COMISSONADO	180	01/05/2022	27/10/2022
SEC. EST. SAÚDE	IZA MARIA DE SOUZA E SILVA	941.741-9	COMISSONADO	180	22/04/2022	18/10/2022
SEC. EST. SAÚDE	SABRINA DE MELO GOMES PESSOA	945.764-0	COMISSONADO	180	24/12/2021	21/06/2022
Tipo de Licença => Licença Maternidade (Prorrogação Covid19)						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANA FLAVIA DOS SANTOS SILVA	630.443-5	COMISSONADO	15	03/05/2022	17/05/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FERNANDA DOMINGOS MARTINS SILVA	176.891-3	ESTATUTARIO	30	03/05/2022	01/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	HENRIKA REINALY CAVALCANTI GOMARRES	172.373-1	ESTATUTARIO	15	03/05/2022	17/05/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	PAMELA VALYSSA PACHECO LIRA	168.240-7	ESTATUTARIO	15	03/05/2022	17/05/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	TASSIANA BARBOSA DANTAS	168.523-6	ESTATUTARIO	15	01/05/2022	15/05/2022
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST. SAÚDE	ANTONIO HERMOGENES DE PAIVA FILHO	945.505-1	COMISSONADO	15	28/04/2022	12/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	ANTONIO VALDIVINO BEZERRA	940.023-1	COMISSONADO	15	20/04/2022	04/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	BERNARDETE SILVA DE MELO	144.888-9	ESTATUTARIO	30	27/04/2022	26/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	CLAUDIA MARIA COSTA SAI-DANHA	910.843-2	COMISSONADO	15	18/04/2022	03/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FRANCISCO TARCIZO BRASILEIRO	140.991-3	ESTATUTARIO	60	30/04/2022	29/06/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	FRANKLIN ARAUJO DE FIGUEIREDO	174.294-9	ESTATUTARIO	30	18/04/2022	17/05/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	HELOISA EMILIA VENANCIO ALVES LIMA	187.963-4	COMISSONADO	15	02/05/2022	16/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	IVANSE MADEIRO MARINHO DE SIQUEIRA	134.363-7	ESTATUTARIO	30	27/04/2022	26/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JURACY DE MOURA PEREIRA	92.929-9	ESTATUTARIO	30	02/05/2022	31/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	MARCIA QUEIROZ DE ANDRADE	944.719-9	COMISSONADO	15	29/04/2022	13/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	MARCIA QUEIROZ DE ANDRADE	909.478-8	COMISSONADO	15	29/04/2022	13/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	MARIA APARECIDA TAVARES LIMA BENTO	149.575-8	ESTATUTARIO	10	20/04/2022	29/04/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA LUCIA SA SILVA	72.839-9	ESTATUTARIO	60	28/04/2022	26/06/2022
SEC. EST. SAÚDE	MIRIA CRISTINA CUNHA DA SILVA	161.657-9	ESTATUTARIO	30	12/04/2022	11/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	ROZILDA FREIRE DE ALMEIDA	150.786-9	ESTATUTARIO	30	25/04/2022	24/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	SOLANGE PEREIRA RAMOS	904.237-7	COMISSONADO	15	19/04/2022	03/05/2022
SEC. EST. SAÚDE	THAYSSA MORAES BRANCA MENDES	163.705-8	ESTATUTARIO	15	13/04/2022	30/04/2022
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	ANTONIO TORRES NETO	143.286-9	ESTATUTARIO	90	29/04/2022	27/07/2022
SEC. EST. SEGUR. E DEFESA SOCIAL	CAROLINA DA COSTA GOMES RIBEIRO	135.567-8	ESTATUTARIO	90	10/04/2022	08/07/2022
SEC. EST. ADM. PENITENCIARIA	CLOVIS BRASILEIRO DE ARAUJO	171.197-1	ESTATUTARIO	30	30/04/2022	29/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EDNALDO JOSE DOS SANTOS	58.011-2	ESTATUTARIO	30	24/04/2022	23/05/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	EUSTACIO LINS DA SILVA	92.065-7	ESTATUTARIO	90	23/04/2022	21/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA	119.450-0	ESTATUTARIO	90	03/05/2022	31/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	FRANCISCO FERREIRA FILHO	87.553-9	ESTATUTARIO	60	28/04/2022	26/06/2022
SEC. EST. FAZENDA	FRANCISCO WALBER LIMA CAVALCANTI	145.502-8	ESTATUTARIO	90	28/04/2022	26/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	JANECELE MATIAS ALVES DE LIMA	137.640-3	ESTATUTARIO	90	29/04/2022	27/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA FALHO FREIRE	85.264-3	ESTATUTARIO	60	24/04/2022	22/06/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	145.107-3	ESTATUTARIO	90	21/04/2022	19/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA DE FATIMA GUEDES DOS SANTOS	84.575-2	ESTATUTARIO	90	21/04/2022	19/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	MARIA JOSE ALVES MOTA	144.365-8	ESTATUTARIO	90	24/04/2022	22/07/2022
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOL.	PATRICIA COELHO DA SILVA	85.146-9	ESTATUTARIO	90	20/03/2022	17/06/2022

MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº. 23/2022

João Pessoa, 28 de Abril de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, incisos XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978.

Considerando o Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária com vistas ao Desenvolvimento Sustentável - Plano ABC+ (ciclo 2020-2030), desenvolvido pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), a fim de promover o desenvolvimento sustentável da agropecuária e a segurança e competitividade de seus produtos.

Considerando a importância do tema para a agropecuária do Estado da Paraíba e objetivando promover a atualização do Grupo Gestor Estadual (GGE) e a implementação do Plano de Ação Estadual (PAE).

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 085/2013, de 29 de julho de 2013, publicada no DOE em 30 de julho de 2013.

Art. 2º - Instituir o Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB).

Art. 3º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) será composto por (1) um titular e (1) um suplente representante das instituições indicadas a seguir:

1. SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA (SEDAP) - Membro Titular: DEMILSON LEMOS DE ARAÚJO - Suplente: JOSÉ MARINHO DE LIMA.

2. SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DA AGRICULTURA NA PARAÍBA - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (SFA/PB - MAPA) - Membro Titular: HERMES FERREIRA BARBOSA - Suplente: LUCAS HIPÓLITO XAVIER.

3. CENTRO NACIONAL DE PESQUISA DO ALGODÃO (EMBRAPA ALGODÃO) - Membro Titular: JOÃO HENRIQUE ZONTA - Suplente: JOSÉ RENATO CORTEZ BEZERRA.

4. ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS DO BRASIL (OCB/PB) - Membro Titular: ROBSON NUNES DA SILVA - Suplente: ARETHA DO NASCIMENTO SANTANA.

5. AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA (AES/PB) - Membro Titular: MARIA MARLE BANDEIRA - Suplente: JANA EYRES BARBOSA.

6. EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARI-

ZAÇÃO FUNDIÁRIA (EMPAER-PB) - Membro Titular: IVONETE BERTO MENINO - Suplente: SANDRA MARIA VIDAL COUTINHO.

7. CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS/UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CCA/UFPB) Membro Titular: DJAIL SANTOS - Suplente: ADAILSON PEREIRA DE SOUZA.

8. SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO (SEAFDS) Membro Titular: JAILSON LOPES DA PENHA - Suplente: ERASMO ARAÚJO DE LUCENA.

9. SISTEMA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA DO ESTADO DA PARAÍBA / SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL (FAEPA/SENAR) - Membro Titular: DOMINGOS DE LÊLIS FILHO - Suplente: CARLOS ALBERTO PATRÍCIO DA SILVA.

10. SINDICATO DO ALCOL DO ESTADO DA PARAÍBA (SINDALCOOL) - Membro Titular: EDMUNDO COELHO BARBOSA - Suplente: MARCELO MARTINS.

11. SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (SUDAMA) - Membro Titular: JOSÉ HUMBERTO DE ARAÚJO GOMES FILHO - Suplente: JANCERLAN GOMES ROCHA.

12. ASSOCIAÇÃO DOS PLANTADORES DE CANA DO ESTADO DA PARAÍBA (ASPLAN) - Membro Titular: LUÍS AUGUSTO DE LIMA SANTOS - Suplente: ALFREDO NOGUEIRA DA SILVA NETO.

13. SUPERINTENDÊNCIA COMERCIAL VAREJO JOÃO PESSOA - BANCO DO BRASIL (BB/PB) - Membro Titular: PAULO MARINHO DE AGUIAR JUNIOR - Suplente: MARCOS RODRIGUES LOPES.

14. INSTITUTO NACIONAL DO SEMIÁRIDO (INSA) - Membro Titular: EMMA-NUEL MOREIRA PEREIRA - Suplente: RICARDO DA CUNHA CORREIA LIMA.

Art. 4º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) será Coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) e Co-Coordenado pela Superintendência Federal da Agricultura na Paraíba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA/PB - MAPA).

Art. 5º - O Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) fica regido pelo Regimento Interno na forma do Anexo I desta Portaria.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

ANEXO I

Art. 1º - O Regimento Interno do Grupo Gestor do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba (GGE-ABC+/PB) definirá sua composição, organização, responsabilidade e funcionamento.

Seção I - Dos Objetivos

Art. 2º - O GGE-ABC+/PB terá os seguintes objetivos:

I - Promover a coordenação, o acompanhamento, a avaliação e a documentação das atividades previstas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária do Estado da Paraíba;

II- Subsidiar o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e outros órgãos, quando solicitado, nas tomadas de decisões em questões relacionadas ao Plano ABC+;

III- Definir as prioridades para implementação das ações previstas no Plano ABC+/PB;

IV- Incentivar e orientar a celebração de acordos e convênios com instituições públicas e privadas para fomento de ações ligadas ao Plano ABC+/PB;

V- Sugerir revisões e atualizações do Plano ABC+/PB;

VI- Articulação com órgãos dos governos federal, estadual e municipal no sentido de viabilizar atividades do Plano ABC+/PB;

VII- Coordenar seminários, oficinas, palestras, cursos, entre outros eventos técnicos referentes às atividades do Plano ABC+/PB;

VIII- Informar, divulgar, promover e incentivar ações com o objetivo de contribuir para consecução dos compromissos de mitigação da emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE), previstos no Plano ABC+/PB.

IX - Propor soluções para as demandas identificadas e necessárias à implementação e condução do Plano ABC+/PB.

Seção II - Da Composição e Estrutura

Art. 3º - O Grupo Gestor Estadual (GGE) será composto por instituições de direito público e privado, atuantes no setor agropecuário paraibano e que se disponham a participar e contribuir aos objetivos que se propõem.

Art. 4º - Cada instituição fará a indicação de dois representantes para comporem o Grupo Gestor Estadual, sendo um titular e um suplente.

Art. 5º - O Grupo Gestor Estadual terá em sua estrutura uma Coordenação, uma Co-Coordenação e uma Secretaria-Executiva.

Art. 6º - O Grupo Gestor Estadual será Coordenado pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca (SEDAP) e Co-Coordenado pela Superintendência Federal da Agricultura na Paraíba - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SFA/PB - MAPA).

Art. 7º - O Grupo Gestor Estadual disporá de um Secretário Executivo indicado pelo Coordenador.

Art. 8º - Caberá ao Membro Suplente do Coordenador do Grupo Gestor substituí-lo nos seus impedimentos. E na ausência deste a coordenação dos trabalhos do Grupo Gestor Estadual será conduzida pelo Co-Coordenador.

Art. 9º - O Grupo Gestor Estadual permanecerá aberto para ingresso de novas instituições, precedido de consulta e aprovação de seus membros.

Art. 10º - As alterações dos membros indicados deverão ser previamente comunicadas por escrito pela instituição à Secretaria-Executiva do Grupo Gestor.

Art. 11º - O Grupo Gestor Estadual poderá criar subcomissões para auxiliar na consecução de seus objetivos.

Seção III – Das competências

Art.12º – Compete ao Coordenador do Grupo Gestor Estadual (GGE):

I - Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias e submeter todos os assuntos constantes da pauta;

II- Preparar e coordenar as reuniões e trabalhos do Grupo Gestor;

III- Assinar documentos e representar o Grupo Gestor nos atos aprovados em reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitada a natureza de suas atribuições;

IV- Convidar a participar das reuniões e debates, sem direito a voto, pessoas que possam contribuir para a discussão dos assuntos a serem tratados;

V- Zelar pelo cumprimento das normas deste Regulamento e resolver as questões de ordem;

VI- Trabalhar para o desenvolvimento e difusão das tecnologias preconizadas pelo Plano ABC+;

VII- Designar membros do Grupo Gestor ou fora dele para a execução dos trabalhos de interesse do Grupo Gestor.

Art.13º – Compete ao Co-Coordenador do Grupo Gestor Estadual (GGE):

I- Orientar e colaborar com o Coordenador nos trabalhos de interesse do Grupo Gestor;

II- Representar o Grupo Gestor, nos impedimentos do Coordenador, nos atos aprovados em reuniões ordinárias e extraordinárias, respeitada a natureza de suas atribuições;

III- Propor o ingresso de novas instituições;

IV- Propor a inclusão de temas nas pautas das reuniões elaboradas pela Secretaria Executiva.

Art.14º – Compete ao Secretário Executivo do Grupo Gestor:

I- Elaborar as pautas das reuniões ordinárias;

II- Propor a convocação de reuniões extraordinárias;

III- Examinar e relatar expedientes que lhe forem distribuídos pelo Coordenador e Co-Coordenador, dentro dos prazos estabelecidos;

IV- Manter os endereços eletrônicos (e-mail) e os telefones de contato atualizados junto à Secretaria Executiva;

V- Comunicar ao Coordenador, caso se desligue da instituição que representa ou deixe de representá-la junto ao Grupo Gestor por quaisquer que sejam os motivos.

Seção IV – Das Reuniões

Art. 15º – O Grupo Gestor reunir-se-á ordinariamente 01 (uma) vez por trimestre.

Parágrafo único – As reuniões ordinárias serão convocadas, via e-mail, com a antecedência mínima de 07 (sete) dias corridos.

Art. 16º – Reuniões extraordinárias do Grupo Gestor poderão ser convocadas nas seguintes situações:

I- Por seu Coordenador, mediante fato relevante levado a conhecimento dos demais membros pelos meios usuais;

II- Por requerimento de um terço dos membros.

Parágrafo único – As reuniões extraordinárias serão convocadas, via e-mail, com a antecedência mínima de 03(três) dias corridos.

Art.17º- As reuniões do Grupo Gestor serão realizadas, preferencialmente, no formato presencial em locais previamente definidos nas convocatórias, podendo ser também no formato virtual quando aprovado pela maioria simples de seus membros.

Art.18º- Poderão participar das reuniões do Grupo Gestor, sem direito a voto, outros profissionais convidados.

Art.19º- As reuniões do Grupo Gestor realizar-se-ão em primeira chamada com, no mínimo, metade dos membros das instituições que o compõem e em segunda chamada, quinze minutos após a primeira, com no mínimo um terço dos membros das instituições que o compõem.

Parágrafo único – Para efeito do quorum e deliberação será considerado o voto de somente um membro titular ou suplente, quando os dois representantes de uma instituição comparecerem à mesma reunião.

Art.20º- A deliberação sobre as matérias apreciadas deverá dar-se por consenso nos casos em que isto não seja possível deverá ser feito processo de votação, sendo as decisões tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo único – Em caso de empate na votação, caberá ao Coordenador o voto de qualidade.

Art.21º- Cada instituição deverá garantir a presença do seu representante em todas as reuniões para a qual for convocada, devendo justificar ao Secretário- Executivo do Grupo Gestor quando da impossibilidade do seu comparecimento.

Art.22º- As reuniões do Grupo Gestor obedecerão à pauta previamente elaborada e encaminhada pelo Secretário-Executivo a todos os membros do Grupo.

Art.23º- As memórias de cada reunião serão submetidas à aprovação no início da reunião subsequente.

Parágrafo único – Uma cópia da memória de cada Reunião do Grupo Gestor será encaminhada aos membros pelo Secretário-Executivo, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias corridos antes da próxima reunião.

Seção V – Da Exclusão de Instituição

Art. 24º- A exclusão de instituições do Grupo Gestor poderá se dar a qualquer tempo, nas seguintes situações:

I- Manifestação formal da instituição em se retirar do Grupo Gestor;

II- Por deliberação do Grupo Gestor, quando uma determinada instituição incorrer na falta não justificada em 03 (três) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, consecutivas no período de 1 (um) ano.

Seção VI – Das Disposições Gerais

Art.25º – Todas as despesas decorrentes da participação dos representantes nas atividades do Grupo Gestor são de responsabilidade de cada instituição.

Art.26º – Os casos omissos ou as dúvidas de interpretação deste Regimento serão resolvidos de forma deliberativa pelo Grupo Gestor.

Art.27º – Assuntos extraordinários e que demandem urgências poderão ser apreciados por meio eletrônico devendo ser referendados na próxima reunião do Grupo Gestor.

Art.28º- O Grupo Gestor funcionará em caráter permanente até ser deliberado sobre sua dissolução pela maioria das instituições que o compõem.

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. SAP-PRC-2022/04591

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo então Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 344/GS/SEAP/2021, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, os fatos constantes no Ofício nº. SAP-OFN-2021/10526 e seus anexos, que trata, em tese, de abandono de cargo por parte dos servidores MARCOS MANOEL APRÍGIO DA SILVA, mat. 99.529-1, GUERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, mat. 180.899-1 e JOEDJO REIS DE MENEZES, mat. 73.738-1.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos denunciados.

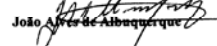
Para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, bem como, o despacho do Gerente Executivo de Disciplina do Sistema Prisional e **RESOLVE**:

Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do art. 133, inciso I, da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de não ter restado comprovado que os servidores, MARCOS MANOEL APRÍGIO DA SILVA, mat. 99.529-1, GUERFISSON PHILIPPE DE LIMA SANTOS, mat. 180.899-1 e JOEDJO REIS DE MENEZES, mat. 73.738-1, abandonaram os seus cargos, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **não impedindo a sua reabertura em caso de surgimento de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 27 de abril de 2022.


João Alves de Albuquerque

Secretário de Estado

Secretaria de Estado da Fazenda / Secretaria de Estado da Administração / Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Controladoria Geral do Estado / Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ/SEAD/SEPLAG/CGE/PGE Nº 001/2022

João Pessoa, na data da assinatura eletrônica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, a SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, o SECRETÁRIO CHEFE DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO e o PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhes confere o art. 3º, incisos II, III, V, VI e VIII da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 11.351 de 11 de junho de 2019, e

Considerando a assinatura do Contrato de Empréstimo nº 5188/OC-BR, firmado entre o Estado da Paraíba e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento parcial da implantação do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado da Paraíba - PROFISCO II PB, em 13 de dezembro de 2021;

Considerando que as ações para implantação do PROFISCO II deverão obedecer aos termos do Contrato de Empréstimo,

RESOLVEM:

Art.1º Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como interface entre os líderes dos produtos e a Unidade de Coordenação do PROFISCO II PB:

Órgão	Servidor
Secretaria de Estado da Fazenda	Bruno de Sousa Frade
Secretaria de Estado da Administração	Aluisio Bruno Ataíde Lima
Controladoria Geral do Estado	Eudes Moacir Toscano Júnior
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão	Christhiny Fernanda Masiero Sanson
Procuradoria Geral do Estado	Lúcio Landim Batista da Costa

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FELINO
Secretário de Estado da Fazenda

(Assinado eletronicamente)


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

(Assinado eletronicamente)


GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

(Assinado eletronicamente)


LUCIANO LANDIM BATISTA DA COSTA
Procurador Geral do Estado

(Assinado eletronicamente)


FÁBIO ANDRADE MEDEIROS
Procurador Geral do Estado

(Assinado eletronicamente)

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº. 368/ GS

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que a lei lhe confere, com fulcro no Art.44 do Decreto nº 12.228, de 19.11.1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação da Regional de Cajazeiras, os servidores **MARIA DO DESTERRO MENEZES RUFINO**, matrícula nº 161.599-8 (**Presidente**), **JOYCE CRISTINA FERREIRA DANTAS**, matrícula nº 161.342-1, (**Membro**), **RENATA LIVIA SILVA FONSECA MOREIRA DE MEDEIROS**, matrícula nº 946.573-1 (**Membro**) e **MARIA DE FATIMA DA SILVA**, matrícula nº 73.495 1 (**Membro**). Esta Comissão terá a duração de 01 (um) ano a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº.002/2022

PUBLICADO NO DOE DE 12/04/2022
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ALTERA OS ART. 4º, 7º E O 8º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2020, E ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DE PRESTAÇÕES DE CONTAS DAS UNIDADES HOSPITALARES DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE, VINCULADAS E GERÊNCIAS REGIONAIS DE SAÚDE.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 44, inciso XIV, de Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987;

RESOLVE:
Estabelecer procedimentos a serem adotados para apresentação das Prestações de Contas, encaminhadas pelas Unidades Hospitalares da Rede Estadual de Saúde, Vinculadas e Gerências Regionais de Saúde.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a elaboração, encaminhamento e o acompanhamento das Prestações de Contas dos recursos recebidos pelos Hospitais da Rede Estadual de Saúde, Vinculadas e Gerências Regionais, independentemente da fonte de recursos, fixando, ainda, os prazos para apresentação, como também, a documentação comprobatória da execução da despesa, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Estado da Saúde – SES para análise e aprovação pelos Sistemas de Controles Internos deste Órgão.

CAPÍTULO II

DOS PRAZOS E DO ENCAMINHAMENTO

Art. 2º As Prestações de Contas das despesas executadas, observado o mês de competência, deverão ser apresentadas por meios físico e digital, à Secretaria de Estado da Saúde, até o dia 10 (dez) do mês subsequente e devidamente protocoladas no Serviço de Protocolo da Secretaria de Estado da Saúde – SECOA.

§1º Caberá à Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno -CATCI/SES, o monitoramento e acompanhamento do prazo previsto no *caput*.

§2º O encaminhamento das Prestações de Contas à Secretaria de Estado da Saúde/SES, é de caráter obrigatório e de responsabilidade do Gestor da Unidade, de forma que o não encaminhamento no prazo descrito no *caput*, susstará o repasse do mês posterior até a apresentação da prestação pendente.

§3º *Excepcionalmente*, por meio de *justificativa plausível* da Diretoria Geral da Unidade Hospitalar e autorização expressa do Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno-CATCI, será prorrogado o prazo para a apresentação da prestação de contas.

§4º Transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias sem a apresentação da Prestação de Contas, a Unidade de Saúde/Vinculadas/Gerência Regional de Saúde serão submetidas à Tomada de Contas Especial, mediante autorização expressa do (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 05 de julho de 2015.

CAPÍTULO III

DA FORMALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 3º As prestações de contas deverão ser encaminhadas através de ofício, endereçado ao (a) Secretário (a) de Estado da Saúde, contendo toda documentação exigida no Art. 4º, desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO IV

DA DOCUMENTAÇÃO QUE COMPÕE A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art.4º São documentos indispensáveis à Prestação de Contas, que deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado da Saúde, com periodicidade mensal:

Arquivos físicos:

§1º - Relatórios do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF-PB, extraídos no primeiro dia útil do mês subsequente, assinados pelo responsável, financeiro e Diretor da Unidade:

- I Relatório da Fixação dos Recursos;
- II Relatório de Controle do Empenho;
- III Relatório de Controle do Empenho por ação/natureza/fonte/item;
- IV Relatório de Execução Orçamentária por natureza da despesa;
- V Relatório de Saldo de Empenhos;
- VI Demonstrativo de Notas de Pagamento;
- VII Demonstrativos de Notas de Pagamento (Restos a Pagar);

§2º - Relatórios extraídos do SIGBP extraídos no primeiro dia útil do mês subsequente, assinados pelo responsável, financeiro e Diretor da Unidade

I Relatório de Estoque Retroativo- Analítico – Agrupado por Conta;

II Relatório de Posição de Estoque Analítico – Por Endereço;

§3º - Demais Documentos devidamente assinados pelo responsável financeiro e Diretor da Unidade

I Relação de Procedimentos Licitatórios;

II Relação de bens adquiridos;

III Relação de Empenhos anulados (número, valor, data do empenho original; número, valor e data da anulação; motivo detalhado da anulação);

Arquivos digitais: - Processos administrativos de aquisição de bens e serviços

I Arquivo do processo de aquisição do bem ou serviço, por credor, contendo:

a - Requisição do Setor, autorização do Gestor da Unidade, Justificativa para a aquisição, Termo de Referência, Pesquisa de Mercado, Mapa Comparativo e Reserva Orçamentária;

b - Notas de Empenho, devidamente preenchida, devendo haver clareza no campo “objeto/histórico”, número da OS/PF, bem como, número das Notas Fiscais, com a devida informação de atesto por servidor responsável, formalmente designado, (identificado por matrícula, cargo e aposição de carimbo);

c - Arquivo dos Contratos Administrativos vigentes, informando o número do Registro junto à Controladoria Geral do Estado da Paraíba - CGE, e comprovante da publicação no Diário Oficial do Estado – DOE e, ainda, a comprovação de atendimento a RN TC 01/2009;

d - Certidões de Regularidade Fiscal das empresas prestadoras de serviços ou fornecedoras de bens/materiais, cujo pagamento ocorreu no mês a que se refere à prestação de contas

e - Comprovante de entrada de material no Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos (SIGBP), por meio do Relatório Analítico.

Parágrafo Primeiro - As despesas oriundas das Dispensas de Licitação com base na Medida Provisória - MP nº 1.079/2021, devem ser empenhadas utilizando-se a modalidade de licitação “10 – Dispensa COVID-19”, enquanto durar a pandemia;

Parágrafo Segundo – Nos casos de Unidades de Saúde/vinculadas/GRS que utilizem recursos para custeio de diárias, deverá ser observada a tabela constante no Decreto Estadual nº 32.381, de 27 de agosto de 2011, como também, deverá ser juntado à Prestação de Contas, o relatório da atividade objeto do recebimento de diárias.

CAPÍTULO V

DA ANÁLISE PRIMÁRIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 5º A análise das Prestações de Contas, consistirá na verificação de toda a documentação elencada no art. 4º, desta Instrução Normativa, gerando o Relatório de Conformidade/Inconformidade e a consequente Certificação (sem ressalvas ou com ressalvas).

§ 1º Se, no decorrer da análise da prestação de contas, forem evidenciadas *inconformidades*, deverá ser enviado cópia do Relatório por e-mail cadastrado na SES, aos responsáveis pela prestação de contas, a fim de que se pronunciem sobre a situação, e apresentem “Nota Explicativa” no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da referida Notificação.

§ 2º Vencido o prazo do parágrafo anterior, com pronunciamento ou não dos responsáveis, a Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno - CATCI emitirá Certificado de Regularidade, conforme artigo 8º desta Instrução Normativa e enviará os autos da Prestação de Contas, juntamente com Relatório de Análise, ao Gabinete do Secretário, para conhecimento.

CAPÍTULO VI

DA ANÁLISE CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

Art. 6º Para fins da presente Instrução Normativa, serão emitidos os seguintes Certificados de Conformidade:

I – REGULAR para a prestação de contas em que se demonstra de forma clara e objetiva a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legitimidade, a legalidade e economicidade dos atos de gestão do responsável pela unidade hospitalar;

II – REGULAR COM RESSALVAS para prestação de contas em que se evidencie:

a) impropriedade ou qualquer outra falha de natureza formal de que não resulte dano ao erário público;

b) infração à norma legal, regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial.

III – IRREGULAR para a prestação de contas em que se observe:

a) prática de ato ilegal, ilegítimo e antieconômico;

b) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

c) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou de valores públicos.

§ 1º Consideradas regulares e/ou regulares com ressalva, as prestações de contas serão encaminhadas ao Gabinete do Secretário, que adotará providências no sentido do acompanhamento dos futuros repasses financeiros;

§ 2º. Concluídas todas as fases de análise, os processos serão encaminhados à Gerência de Finanças – GEFIN, que providenciará a guarda da documentação nos arquivos de uso por pelo menos 10 (dez) anos;

§ 3º Já no caso de prestações de contas irregulares, será providenciada Notificação ao Gestor da Unidade Hospitalar/vinculadas/GRS, para que regularize ou apresente justificativas jurídico-formais no que tange a inconformidade ou conjunto de inconformidades detectadas, no prazo, impreritavelmente, de até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento.

§ 4º Não elidida a não conformidade/irregularidade, à juízo da Secretaria de Estado da Saúde/SES, poderá ser autorizada a instrução do procedimento para a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do Decreto Estadual nº 35.990, de 05 de julho de 2015.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º A Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno- CATCI, poderá a qualquer tempo solicitar documentação de suporte suplementar para propiciar a análise adequada das Prestações de Contas.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Republicado por incorreção.DOE de 12/04/2022.


RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 81, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde do município de Ouro Velho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 11348.4100001/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde no município de Ouro Velho/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 82, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Guarabira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Guarabira/PB, com proposta nº 13844.779000/1220-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 83, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo para município de São Bento/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Resolução CIT nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;

A Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto técnico para aquisição de um Transporte Sanitário Eletivo para município de São Bento/PB, com proposta nº 10770.716000/1220-01.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 84, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Oficina Ortopédica Fixa vinculada à FUNAD.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu capítulo IV versa sobre do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência.

A Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta para aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Oficina Ortopédica Fixa vinculada à FUNAD - CNES Nº 2343479, cadastrada no FNS sob o nº 03609.5950001/22-012.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 85, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Triagem Auditiva Neonatal no Hospital Regional Santa Filomena.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, no anexo VI, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, por meio da criação, ampliação e articulação de pontos de atenção à saúde para pessoas com deficiência temporária ou permanente; progressiva, regressiva, ou estável; intermitente ou contínua, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e em seu capítulo IV versa sobre do financiamento da rede de atenção à pessoa com deficiência.

O Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual (CER e serviços habilitados em uma única modalidade), publicado em 22 de abril de 2013. Ref. Portaria GM 793 de 24 de abril de 2012;

A Portaria nº 1.303, de 28 de junho de 2013, que estabelece os requisitos mínimos de ambientes para os componentes da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e dá outras providências;

A Portaria nº 3.183, de 24 de dezembro de 2013, que Habilita Municípios e Estados a receberem recursos para ampliação de Centro Especializado de Reabilitação (CER);

A Resolução CIT nº 10, de 08 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a Triagem Auditiva Neonatal no Hospital Regional Santa Filomena - CNES Nº 2336812, cadastrada no FNS sob o nº 03609.5950001/22-013.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 86, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta de aquisição de equipamento e material permanente para ampliação de serviço oftalmológico do município de Guarabira/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre o

financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM nº 3.992, de 28/12/2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços públicos do Sistema Único de Saúde;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de aquisição de equipamento e material permanente, cadastrada no FNS sob o nº 13844.779000/1220-01, para ampliação de serviço oftalmológico do município de Guarabira/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 87, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a ampliação do Serviço de atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192 na 15ª Região de Saúde com uma USB para o município de São Domingos do Cariri/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

A Portaria de Consolidação nº 3, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 39 ao 54, que redefine as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências;

A Portaria de Consolidação nº 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 910 ao 939, que estabelece os valores de investimento e de custeio do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a ampliação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 na 15ª Região de Saúde, com 1 (uma) Unidade de Suporte Básico de Vida Terrestre - USB para o município São Domingos do Cariri/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 88, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT Tipo I no município de Várzea/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das redes do Sistema Único de Saúde;

A Portaria nº 3.588 de 21 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 03 e 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a rede de atenção psicossocial; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação da Equipe Multiprofissional de Atenção Especializada em Saúde Mental – AMENT Tipo I no município de Várzea/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 89, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova novo fluxograma de Regulação da Rede Materno Infantil pelo Centro de Regulação Estadual Hospitalar.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria nº 1.559/2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde - SES;

A Portaria/SAS/MS n.º 356, de 22 de setembro de 2000, que estabelece o conceito geral, os princípios básicos, diretrizes e competências das Centrais de Regulação Obstétrica e Neonatal a serem implantadas, nos seus respectivos âmbitos de atuação – estadual, regional e municipal;

A Portaria de consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

A necessidade de otimização de leitos por meio da regulação como estratégia de continuidade da assistência e consequente redução da taxa de mortalidade materna na Paraíba; Considerando a resolução de nº 229 de 07 de dezembro de 2021; e,

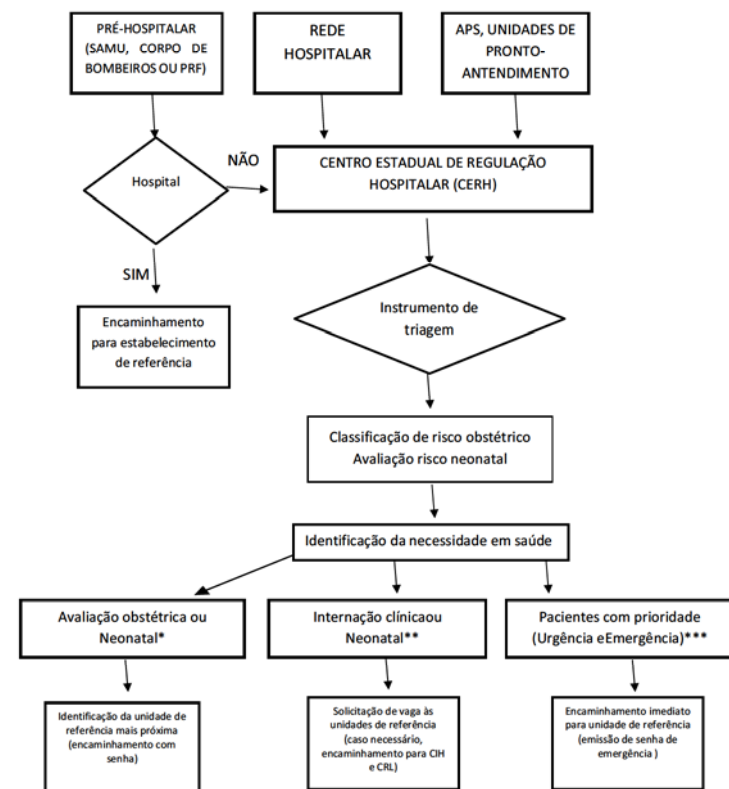
Considerando A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar novo fluxograma de Regulação da Rede Materno Infantil pelo Centro de Regulação Estadual Hospitalar, conforme anexo.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 89/2022
PROPOSTA DE FLUXOGRAMA CERH-PB**



RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 90, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde do município de Sobrado/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 12012.23500001/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde no município de Sobrado/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 91, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova implantação de um acelerador linear no Hospital do Bem, a fim de atender à demanda da 3ª macrorregião de saúde da Paraíba.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a



promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, anexo I, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

A Resolução CIT nº 23, de 17 de agosto de 2017, que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;

A Resolução CIB-PB nº 43, de 25 de junho de 2018, que aprovou a conformação de 3 macrorregiões de saúde para a Paraíba;

Que a 3ª macrorregião de saúde da Paraíba não dispõe de acelerador linear para tratamento de câncer de sua população e que o Hospital do Bem será o primeiro hospital público do estado a dispor desta tecnologia; e,

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a implantação de um acelerador linear no Hospital do Bem, localizada no Complexo Hospitalar Dcp. Janduby Carneiro, CNES 2605473, a fim de atender à demanda da 3ª macrorregião de saúde da Paraíba.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 92, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Salgado de São Felix/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Salgado de São Felix/PB, com proposta nº 11462.0500001/22-002.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 93, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de São José de Piranhas/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de São José de Piranhas/PB, com proposta nº 11602.227000/1220-02.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 94, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a proposta referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde do município de Areial/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº

8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta cadastrada no sistema do FNS sob o nº 13876.0130001/22-001, referente a recurso de emenda parlamentar para construção de Academia de Saúde no município de Areial/PB.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 95, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova a aplicação da segunda dose de reforço (quarta dose) da vacina contra Covid - 19 para todas as pessoas com 60 anos de idade ou mais.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a nota técnica Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que trata sobre a segunda dose de reforço de vacinas contra a Covid-19 em pessoas com 80 anos ou mais;

Considerando que de acordo com os dados Sivep Gripe (2021-2022) temos um total de 29.393 registros de hospitalizações, sendo 25.851 em 2021 e 3.542 em 2022 até o dia 01 de maio. Destes, acima de 60 anos são: 10.156 (39%) em 2021 e 1.855 (52%) em 2022;

Considerando Nota de posicionamento a respeito da segunda dose de reforço (quarta dose) de vacinas contra a Covid-19 em idosos maiores de 60 anos da sociedade de Infectologia da Paraíba;

Considerando que a população no Estado da Paraíba para a faixa etária de 60 a 79 anos é de 468.518 pessoas, que destas 455.292 (97%) tomaram a 1ª dose de reforço. E que 370.043 pessoas de 60 a 79 anos já têm quatro meses da data de seu primeiro reforço, e esta elegível para segunda dose de reforço;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência – FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a aplicação da segunda dose de reforço (quarta dose) da vacina contra Covid - 19 para todas as pessoas com 60 anos de idade ou mais, com intervalo mínimo de 4 (quatro) meses a partir do primeiro reforço (terceira dose) no Estado da Paraíba.

Parágrafo único: Deverá ser priorizada a aplicação da referida dose para todas as pessoas com 60 anos de idade ou mais institucionalizadas em instituições de longa permanência, com intervalo mínimo de 4 meses a partir do primeiro reforço (terceira dose).

Artº 2º A vacina a ser utilizada para a dose de reforço a que se refere esta Resolução deverá ser, preferencialmente, da plataforma de RNA mensageiro (Comirnaty/Pfizer) ou, de maneira alternativa, vacina de vetor viral (Janssen ou Astrazeneca); podendo iniciar a vacinação desse público (segunda dose de reforço) com um desses imunizantes (Comirnaty/Pfizer, Janssen ou Astrazeneca) já disponíveis no município.

Art. 3º As vacinas que os municípios receberão para essa segunda dose de reforço serão enviadas de acordo com número de doses e laboratório disponível na Rede de Frio Estadual.

Parágrafo único: Para a primeira entrega, que será enviada no dia 09 de maio de 2022, será utilizada a mesma proporção de doses disponíveis no Estado para os 223 municípios, tendo como base a população estimada da faixa etária de 60 a 79 anos. As demais doses necessárias à continuidade na oferta da vacinação deverão ser solicitadas nos pedidos semanais da vacina Covid-19 (toda quinta-feira) pelos municípios.

Art. 4º A nomenclatura a ser utilizada para registro no sistema de informação deverá ser "segunda dose de reforço (R2)".

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 96, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova que as doses da Pfizer Pediátrica referentes à 8ª e 9ª pautas sejam enviadas de acordo com solicitação semanal de cada município.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando que o Estado da Paraíba, através da RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 293, de 29 de dezembro de 2021 aprovou a vacinação contra a COVID-19 na Paraíba para todas as crianças de 5 a 11 anos que se apresentarem, indistintamente, desde que acompanhadas pelos pais ou responsáveis, em todos os pontos de vacinação organizados no Sistema Único de Saúde, após envio pelo Ministério da Saúde do imunizante específico para essa faixa etária e com distribuição de forma proporcional para todos os municípios;

Considerando que o Ministério da Saúde - MS, por meio da Nota Técnica Nº 02/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS apresentou as recomendações sobre a estratégia vacinal das crianças nessa faixa etária, destacando a necessidade de avaliação criteriosa para a vacinação;

Considerando que ao enviarmos a 6ª pauta com as doses referentes à dose 2 (D2) da vacina Pfizer Pediátrica no dia 20 de abril muitos municípios relataram estarem com dificuldades de operacionalização da oferta da vacina, com recusa dos pais para fechamento do esquema vacinal, com lotes anteriores da vacina Pfizer pediátrica a vencer, tendo ela 10 semanas de validade por temperatura após positividade;

A decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar que as doses da Pfizer Pediátrica referentes à 8ª (14.250 doses) e 9ª (1.040 doses) pautas sejam enviadas de acordo com solicitação semanal de cada município, não mais por tempo de oferta para aplicação da dose 2 (D2).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 97, DE 03 DE MAIO DE 2022

Aprova o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Ouro Velho/PB.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições legais, e considerando: Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080 de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; Considerando a Portaria nº 1.483, de 01 de julho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 4ª Reunião Ordinária, do dia 03 de maio de 2022, realizada na Fundação Centro Integrado de Apoio à Deficiência - FUNAD.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o projeto técnico para aquisição de uma Ambulância tipo A para município de Ouro Velho/PB, com proposta nº 11348.410000/1220-03.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Presidente da CIB/PB

SORAYA CALDINO DE ARAÚJO LUCENA
Presidente do COSEMS-PB

Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº024/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 05 de maio de 2022.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 097/2022, objeto do Processo nº FDC-PRC-2022/00069,

RESOLVE:

De acordo com o art. 32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, ALINE BATISTA FERREIRA NOGUEIRA, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.053-2, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", retroagindo seus efeitos legais a data de 02/05/2022.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº025/2022/GP/FUNDAC

João Pessoa, 05 de maio de 2022.

A Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o que consta no Parecer Jurídico nº 098/2022, objeto do Processo nº FDC-PRC-2022/00071,

RESOLVE:

De acordo com o art. 32, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, EXONERAR, a pedido, ADAILTON MONTEIRO DO NASCIMENTO, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, matrícula 664.072-9, lotada na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida", retroagindo seus efeitos legais a data de 03/05/2022.

Publique-se.

Waleska Ramalho Ribeiro
Presidente FUNDAC
Mat. 663.746-9

Escola de Serviço Público da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 004/2022

JOÃO PESSOA 04 de maio de 2022.

REGULAMENTA E ORIENTA AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS SERVIDORES NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO ONLINE E PRESENCIAIS DA ESPEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO TÉCNICO CONSULTIVO DA ESPEP - CONTEC, no uso das suas atribuições legais;

Considerando que toda a logística e estruturação para a realização de cursos e aperfeiçoamentos ofertados pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP geram ônus para a Administração Pública, é necessário regulamentar, orientar e reforçar o comprometimento daqueles servidores inscritos nos cursos da Escola, a fim de evitar evasão destes, bem como que todo aquele investimento na formação do servidor estadual contribua em prol de um serviço público de qualidade e eficaz para a sociedade.

Considerando, por fim, a aprovação desta normativa em sessão ordinária pelo Conselho Técnico Consultivo - CONTEC, realizada na data da segunda reunião ordinária do exercício de 2021, realizada no dia 01 de setembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, por meio da presente Resolução, na forma do seu anexo único, o regulamento e a orientação sobre as condições de participação de servidores nos cursos de capacitação e treinamento, no formato de Educação Online e Presenciais, ofertado pela Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

Art. 2º Os casos omissos serão apreciados pela autoridade competente, ouvido o Conselho Diretor.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

ANEXO ÚNICO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA - ESPEP
REGULAMENTA AS CONDIÇÕES E A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES
NOS CURSOS DE EDUCAÇÃO ONLINE E PRESENCIAIS DA ESPEP

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DA ESPEP

Art. 1º A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP é competente pelo planejamento, execução, avaliação, coordenação e controle de programas de treinamento de Recursos Humanos de servidores da Administração Direta e Indiretas, em consonância com as diretrizes da Diretoria Executiva de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração, possuindo ainda o compromisso de ofertar cursos de capacitações e treinamentos para servidores públicos estaduais, atualmente no formato de Educação Online e Presencial, surgindo, assim, à necessidade de regulamentar e orientar as condições de participações destes servidores nos cursos ofertados.

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES NOS CURSOS EM FORMATO DE EDUCAÇÃO ONLINE E PRESENCIAIS

Art. 2º As inscrições dos servidores estaduais podem ocorrer através de link/plataforma disponibilizada ESPEP, ou ainda, em caso de demanda específica solicitadas por órgãos e entidades estaduais, neste caso, deverão ocorrer por meio de ofício encaminhado pelo responsável do setor de Recursos Humanos ou de Capacitação do demandante, inclusive para que o demandante possa ser informada, previamente, da disponibilidade da ESPEP em ofertar determinada formação.

§1º Nas demandas específicas, caberá a cada órgão ou entidade indicar um representante responsável devidamente cadastrado na turma de Capacitação e Treinamentos solicitada pela demandante.

§2º As inscrições dos servidores estaduais deverão ser realizadas através do preenchimento da ficha de inscrição disponível no site <https://espep.pb.gov.br/cursos/ficha-de-inscricao-Espep> e/ou no [instagram @espepgovpb](https://www.instagram.com/espepgovpb).

§3º O servidor já inscrito em um curso poderá realizar outros cursos de forma concomitante, não coincidindo os horários, sendo de sua responsabilidade a conclusão destes no prazo estabelecido.

Art. 3º É de responsabilidade da ESPEP, bem como órgão ou entidade demandante do Curso:

- I - divulgar internamente os cursos daquela demanda específica;
- II - verificar o enquadramento do servidor no público-alvo do referido curso;
- III - providenciar a inscrição dos servidores, se comprometendo a atingir o mínimo de participantes e concluintes nas turmas solicitadas; e
- IV - orientar o servidor sobre as penalidades, caso este não conclua o curso.

Art. 4º Os órgãos ou entidades estaduais deverão acompanhar os canais oficiais, especialmente o site da <https://espep.pb.gov.br/cursos/ficha-de-inscricao-Espep> e/ou o [instagram @espepgovpb](https://www.instagram.com/espepgovpb), endereços, meios pelos quais serão divulgados os cronogramas de realização dos cursos.

SEÇÃO II DAS VAGAS

Art. 5º O número de vagas por turma é fixado pelo setor pedagógico da ESPEP, de acordo com a dinâmica de cada curso.

SEÇÃO III

DA DESISTÊNCIA DO SERVIDOR

Art. 6º Considerar-se-á desistente, sob pena de afastamento para participação de novos cursos da ESPEP, por um período de 30 (trinta) dias, aquele servidor que:

- I - apesar de inscrito no curso não confirmar a sua participação, após a primeira comu-



nicação/chamamento pelo setor responsável da ESPEP, que será realizado através do e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição;

II – não obtiver a frequência mínima em todo o curso inscrito, conforme definido no *caput* do Art. 8º, como também não será certificado.

Art. 7º Antes do término do curso a área de recursos humanos do órgão/entidade de origem do servidor desistente deverá enviar a justificativa de ausência do servidor para apreciação e avaliação pelo setor responsável da ESPEP, caso em que se julgada procedente o servidor estará liberado da penalidade prevista no *caput* do artigo 6º, observado as hipóteses constantes no artigo 8º.

Art. 8º São critérios que justificam a desistência do servidor:

I – morte de parente;

II – doença do servidor;

III – acompanhamento e consulta médica emergencial de cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta de 1º grau (pai, mãe/ filho, filha)

IV – convocação pelo superior hierárquico e comparecimento judicial;

Parágrafo único. As situações previstas nos incisos I, II, III, IV do *caput* deste artigo, deverão ser devidamente certificadas por atestados e/ou declarações.

SEÇÃO IV

DA FREQUÊNCIA E DA CERTIFICAÇÃO DO SERVIDOR CURSISTA

Art. 9º Serão certificados os servidores que concluírem o curso com um aproveitamento/frequência mínima de 75%, acrescido de preenchimento da avaliação de reação, disponibilizada na última aula.

§1º A frequência inferior a 75% é critério de impedimento para a retirada do certificado, bem como será considerado desistente, conforme previsto no *caput* do art.8º.

§2º O não preenchimento da Avaliação de Reação pelos servidores cursistas é critério de impedimento para a retirada do certificado.

§3º O certificado de conclusão estará disponível para impressão no e-mail do candidato, informado no ato da inscrição, após 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da conclusão do curso, bem como do reenvio da segunda via, caso necessário.

SEÇÃO V

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES INTERESSADOS E INSCRITOS:

Art. 10. É direito dos servidores interessados e inscritos:

I – participar dos cursos ofertados ESPEP que seja de seu interesse para qualificação profissional no serviço público enquanto necessário para agregar novos conhecimentos ao desenvolvimento das suas atividades em seu órgão de origem.

II – ser tratado com respeito pelos docentes da ESPEP, bem como pelos demais integrantes da turma da qual fizer parte;

III – preencher os formulários de avaliação dos cursos ofertados pela ESPEP, emitindo sua opinião como forma de contribuição para melhoria das atividades.

SEÇÃO VI

DAS RESPONSABILIDADES DOS SERVIDORES INSCRITOS NOS CURSOS

Art. 11. É de responsabilidade dos servidores inscritos:

I – participar de todas as atividades inerentes ao curso dentro do prazo estipulado, e permanecer até o seu término;

II – tratar com respeito os servidores da ESPEP, os prestadores de serviços, os docentes, os integrantes de sua turma e os demais colaboradores;

III – concluir o curso dentro das normas pré-estabelecidas.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

Autorarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

PORTARIA Nº 018/2022

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

EMANUEL ARANTES LIMA SILVA, cargo Gerente de Instrução Processual e Cartorial, matrícula 143.082-6, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 23 de maio de 2022 a 21 de junho de 2022, retornando dia 22 de junho de 2022, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 015/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

MARCELO COSTA LIMA, cargo Assessor Técnico da Subgerência Regional de Atendimento, matrícula 143.076-0, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando dia 01 de junho de 2022.

Publique-se,
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 016/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2020/2021, o servidor

EVANDERSON ARAUJO SANTOS, cargo Assessor Técnico, matrícula 143.026-2, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando dia 01 de junho de 2022.

Publique-se,
CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 017/2022

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA – PROCON/PB, no uso de suas atribuições institucionais, e de acordo com as conveniências de gestão e os preceitos contidos no Artigo 15, Inciso VII, da Lei 10.463/2015.

RESOLVE conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, o servidor

JOANA RESENDE DE ALBUQUERQUE, cargo Subgerente do Sistema de Informações da Defesa do Consumidor - SINDEC, matrícula 143.057-1, lotado no PROCON/PB, e com exercício nesta Autarquia, no período de 02 de maio de 2022 a 31 de maio de 2022, retornando dia 01 de junho de 2022, se dia útil.

Publique-se,
CUMPRE-SE.

KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI
SUPERINTENDENTE PROCON-PB

Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho

Portaria nº 0035/2022/CGP/HPMGER

João Pessoa-PB, 05 de maio de 2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR GENERAL EDSON RAMALHO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria CGC/004/2008, de 21 maio 2008, publicada no Boletim PM nº 0095, de 27 maio 2008, RESOLVE:

Artigo 1º. Dispensar o servidor adiante relacionado da COMISSÃO DE IMPLANTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PBDOC no Hospital da Polícia Militar General Edson Ramalho:

Matrícula/Código	Servidor	CPF
519.361-3	Ivonildo Pinheiro de Almeida	727.125.974-00

Gen. Paulo Almeida Silva Martins
Diretor Geral do Hospital
Titular da Unidade Recebedora

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

Portaria DP nº 0023/2022

João Pessoa, 06 de maio de 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA – AESA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 do Decreto nº 26.224, de 14 de setembro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor THIAGO JOSÉ GOMES LAPA, Matrícula nº 111.123-3, para Gestor de Contrato AESA nº 0019/2022, que tem por objeto o Contrato de Locação de duas salas comerciais nºs 301 e 302, Bloco B, 2º andar, localizado no empresarial situado na Av. Borja Peregrino, nº 210, Centro, João Pessoa – PB, para melhor funcionamento das atividades da AESA servindo como almoxarifado e sala de arquivo.

Art. 2º. O servidor designado nesta Portaria se responsabilizará pela fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará o servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Regime Jurídico dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se.

Gen. Paulo Almeida Silva Martins
Diretor Presidente

**PBPrev - Paraíba
Previdência****GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 344**

O Presidente da **PBPREV - Paraíba Previdência**, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o **Processo nº. 1508-21**, **RESOLVE**

Conceder **PENSÃO VITALÍCIA** a **ELIZIANA DE PAULA PEREIRA GRANJA**, beneficiária do ex-servidor falecido **JOSÉ GRANJA SOBRINHO**, matrícula nº. 750.359-8, com base no art. 19, § 2º, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, a partir da data do óbito (art. 74, inciso I, da Lei nº. 8.213/1991), em conformidade com o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41 de 31.12.03 c/c Emenda Constitucional Estadual nº 47/20.

Republicar por Incorreção

Publicado em 19/05/2021

João Pessoa, 05 de maio de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 453**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001610-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **ANTONIO JUSTINIANO FILHO** no cargo de **Engenheiro**, matrícula nº **89.866-0**, lotado (a) na **Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente** com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 27 de abril de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.459**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000732-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **IVANILDO ALCANTARÁ DE SOUSA** no cargo de **Professor Graduado Especialista D DE**, matrícula nº **2.20659-5**, lotado (a) na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.460**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000970-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA PEREIRA SALVINO** no cargo de **Professor Doutor D DE**, matrícula nº **1.23201-1**, lotado (a) na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº.467**

O Presidente da **PBPREV**, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001642-22, **RESOLVE**

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE FÁTIMA NASCIMENTO DE SOUSA** no cargo de **Professor Mestre D DE**, matrícula nº **1.20200-6**, lotado (a) na **UEPB – Universidade Estadual da Paraíba**, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº246/2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1311.22	ANA DOLORES RANGEL DE ALMEIDA	181.558.804-78	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1548.22	CELIA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA	237.811.304-87	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1475.22	JOSE OVIDIO DE LIMA	569.478.014-00	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
04	0821.22	JOSEFA RIBEIRO MACIEL	098.314.874-00	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
05	2021.22	LUCIA FILGUEIRAS ABRANTES	414.542.604-59	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
06	1381.22	LUIZ DIAS DE SOUZA	020.800.364-91	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
07	1897.22	NEUZA FERNANDES DE LYRA	019.092.274-55	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 maio de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº248/2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s)** processo (s) abaixo relacionado (s):

	PROCESSO	INTERESSADO(A)	C.P.F.	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CF.
01	1229.22	ADIMILSON CAVALCANTI DOS SANTOS	331.457.174-72	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
02	1846.22	MARIA DO SOCORRO PESSOA RIBEIRO	608.052.004-44	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.
03	1788.22	SIMONE RAMALHO DINIZ	437.082.504-00	Art 6º, incisos XIV e XXI da Lei nº 7.713/1988 c/c art. 3º e 4º, § 6º do art. 19 da Lei nº 7.517/2003.

João Pessoa, 06 maio de 2022

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 087-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

	PROCESSO	NOME	ASSUNTO
01	0626-22	MARCOS VALERIO DE OLIVEIRA NEPOMUCENO	PENSÃO VITALÍCIA
02	0616-22	MARIA DAS NEVES SOARES DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO
03	0625-22	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA DE SOUZA	REVISÃO DE PENSÃO
04	4184-19	KERGIMARES MOREIRA DE MEDEIROS	REVISÃO DE PENSÃO
05	5392-21	ELISABETE DE LIMA SANTOS	SOLICITAÇÃO
06	2582-22	SUELI DO NASCIMENTO FALCÃO	PENSÃO VITALÍCIA
07	5742-21	MARIA JOSÉ COUTINHO URSULINO	PENSÃO VITALÍCIA
08	1319-22	CARLOS FERNANDO CAMPOS MEIRA	PENSÃO VITALÍCIA
09	1703-22	MARIA DAS NEVES DE SÁ	PENSÃO VITALÍCIA
10	1031-22	JOSEFA LAZARO DO NASCIMENTO	PENSÃO VITALÍCIA
11	1727-22	JOSENILDO CARNEIRO DA SILVA	PENSÃO VITALÍCIA
12	1884-22	MARIA AUXILIADORA BARBOSA FERNANDES DE ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
13	1204-22	VERONICA PEREIRA DOS SANTOS	REVISÃO DE PENSÃO
14	1354-22	MARCIA FERNANDA FEITOSA LINHARES	REVISÃO DE PENSÃO
15	1345-22	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa, 03 de maio de 2022.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 089-2022

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s)**:

01	1193-22	AMANDA DE ANDRADE LUCENA CALADO	REVISÃO DE PENSÃO
02	1443-22	SONIA MARIA DE LIMA ARAUJO	REVISÃO DE PENSÃO
03	1868-22	GENERINA PEREIRA DA SILVA	REVISÃO DE PENSÃO

João Pessoa 06 de maio de 2022

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da **PBPREV**



Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda / Secretariade Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 167

João Pessoa, 5 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0027/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores da SES, referente à prestação de serviços médicos na especialidade de neurocirurgia no período de 01 a 30 de novembro/2021,;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	305.280,00
TOTAL			305.280,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OLIVIERO MARTINS DE CARVALHO SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELLO LAUREANO DOS SANTOS FELIX
Secretário de Estado da Fazenda

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

Portaria Conjunta nº 168

João Pessoa, 5 de maio de 2022.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.192, de 17 de Janeiro de 2022, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora ENC GER SF - 30.0002 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0028/2022 que entre si celebram a (o) ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, relativo à Quitar despesas decorrentes de Reconhecimento de Dívidas oriundas de exercícios anteriores da SES, referente à prestação de serviços médicos na especialidade de neurocirurgia no período de 01 a 30 de dezembro/2021,;

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
30102.10.846.0000.0736.0287-DESPESAS DE EXERCÍCIOS			
ANTERIORES - SAÚDE	3390.92	1.500 1002	306.880,00
TOTAL			306.880,00

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

OLIVIERO MARTINS DE CARVALHO SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARCELLO LAUREANO DOS SANTOS FELIX
Secretário de Estado da Fazenda

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

CHAMAMENTO PÚBLICO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA - CAGEPA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, por intermédio da Comissão de Licitação, constituída pela Decisão PRE nº 016/2021, publicada no DOE em 02 de julho de 2021, torna público, a todos os interessados, que pretende credenciar LEILOEIROS OFICIAIS, inscritos/matriculados na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP - visando a prestação de serviços de alienação de BENS MÓVEIS e IMÓVEIS pertencentes ao patrimônio da CAGEPA, integrando o objeto o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo. Os interessados deverão apresentar os envelopes de Habilitação a partir do dia 09 de maio até o dia 05 de julho de 2022, no horário de expediente, das 07:30hs às 11:30hs / 13:30hs às 17:30hs, no SETOR DE PROTOCOLO GERAL, na sede da CAGEPA, sito à Avenida Feliciano Cirne, nº 220, bairro de Jaguaribe, João Pessoa/PB. Informações através do Fone: (83) 3218-1207 ou (83) 3218-1208 ou pelo e-mail: cpl@cagepa.pb.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.cagepa.pb.gov.br.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

João Santos de Menezes
Presidente da CPL em Substituição

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARAÍBA (PROCON/PB).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 03/2022

A Superintendente da Autarquia Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON/PB), na forma da lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento e interessar, que nesta Autarquia, tramitam-se os seguintes processos administrativos:

FA nº 25.001.001.21-0030290, promovido por MARIA DO SOCORRO BARROS, em face de CONAFER CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAM, inscrita no CNPJ sob o nº 14.815.352/0001-00, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 15 de junho de 2022, às 12h00;

FA nº 22.03.0107.002.00164-3, promovido por ANAGÉLICA MADEIRO NEVES, em face de JARDINS DOS BANCÁRIOS EMPREENDIMENTO SPE EIRELLI, inscrito no CNPJ sob o nº 21.559.762/0001-00, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 08 de junho de 2022 às 09h00;

FA nº 22.03.0107.002.00902-3, promovido por MARIA DO SOCORRO DA COSTA SILVA em face de G NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.546.406/0001-16, cuja audiência de conciliação está marcada para o dia 08 de junho de 2022, às 10h00 horas;

FA nº 22.03.0107.002.00496-3, promovido por CRISTIANE DE SOUSA COSTA em face de CELLBAN DIGITAL BANK, CAMBIO E PAGAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.443.948/0001-30, cuja audiência de conciliação está marcada para o dia 08 de junho de 2022, às 10h00 horas;

FA nº 22.02.0107.002.01144-3, promovido por ANDRÉ MARCUS DE SOUZA, em face de JAQUELINE COSTA RUFFO (RUFFO PLANEJADOS E DECORAÇÃO), inscrita no CNPJ sob o nº 36.454.624/0001-26, cuja audiência conciliatória está marcada para o dia 15 de junho de 2022, às 9h00; E que é expedido o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, nos termos do artigo 46, parágrafo único da Lei nº 10.463/2015, tendo em vista que a consumidora e as empresas reclamadas se encontram em locais ignorados, incertos ou não sabidos, cientificando que deverão encaminhar solicitação para participação na audiência através dos endereços eletrônicos: mediacao@procon.pb.gov.br e nucleoproconcg@procon.pb.gov.br, sendo este último para o processo oriundo do núcleo de Campina Grande. Outrossim, ficam notificadas ainda para, querendo, nos termos do artigo 47 da mesma legislação, apresentar defesa administrativa. Ademais, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento ou erro, será o presente EDITAL afixado no local de costume, na sede deste órgão, que funciona à Avenida Almirante Barroso, nº 693, Centro, em João Pessoa/PB.

João Pessoa/PB, 29 de ABRIL de 2022.

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

EDITAL DE CANCELAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 016/2022

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº 08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08, na Lei Estadual nº 6.757/99 e no art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99, comunica, com fulcro no Princípio da Autotutela que é conferido à Administração Pública, de poder revogar seus atos na oportunidade e conveniência, e do dever anular, independente de decisão judicial, quando eivados de vício, comunica o CANCELAMENTO da Dispensa 812/2018, objeto do Processo Administrativo Sudema 2016-006919.

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	EITEL SANTIAGO SILVEIRA	754.317.424-34	2016-006919

João Pessoa, 29 abril de 2022.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2022

Nota Nº 009 -CCCCFO- BM-2022

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2022, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 052/GCG/2021-CG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.394, datado de 23 de junho de 2021, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2021 CFO BM-2022, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que os Atos Nº 009 e 010 do CFO BM 2022, cujos expedientes tratam acerca da solução de recursos do Exame de Saúde, encontra-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 05 de maio de 2022.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente da Comissão

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS João Pessoa, 06 de maio de 2022.
Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, haja vista, comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	22.017.058-4	171.017-6	KAROLINA ARRUDA ROLIM

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
PBPREV - PARAÍBA PREVIDÊNCIA
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL Nº 007/2022/ SEAD/PBPREV/ESPEP - RESULTADO FINAL

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da PBPREV - Paraíba Previdência, da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, tornam público o **RESULTADO DAS INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS E RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 004/2022/SEAD/PBPREV/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado de 12/04/2022.

1. Resultado das Interposições de Recursos

Do resultado das Interposições de Recursos, por Curso, conforme previsto no Item 10 e subitens seguintes, do Edital Nº 004/2022/SEAD/PBPREV/ESPEP, publicado no Diário Oficial do Estado na data de 12/04/2022.

Nº	NOME	CURSO	SITUAÇÃO
1	EMANUELLA GOMES DE VASCONCELOS	DIREITO	DEFERIDO
2	VIVIAN DE FREITAS ARAUJO	DIREITO	DEFERIDO

2. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.
CURSO: DIREITO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HELOÍSA SANTANA LUNA	38,5	Habilitado
2	BRUNA ARAÚJO LONGATTI MEDEIROS	33,0	Habilitado
3	JOSÉLIO CÉSAR ARNAUD DE OLIVEIRA	32,0	Habilitado
4	GABRIELLA MENDES BEZERRA NEVES	31,0	Habilitado
5	MARIANA ALEXANDRE BARBOSA DO NASCIMENTO	31,0	Habilitado
6	JOSE FELIPE MARQUES DA SILVA	30,0	Habilitado
7	KAREN LARISSA BRITO DE OLIVEIRA	29,5	Habilitado
8	RAFAEL DOUGLAS SOARES BARBOZA	29,0	Habilitado
9	JOAO PEDRO UCHOA DE AZEVEDO	29,0	Habilitado
10	ANA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	28,5	Habilitado
11	FLAUBER VINICIUS BARRETO DOS SANTOS	28,0	Habilitado
12	RAQUEL DE OLIVEIRA POLARI SOUTO	28,0	Habilitado
13	ESTELA ELEN GOMES DE OLIVEIRA	28,0	Habilitado
14	JEFFERSON WILLIAM CORREA DE MOURA	27,5	Habilitado
15	CICERO TELES ALBUQUERQUE JUNIOR	27,0	Habilitado
16	LARYSSA KEVELIM SOUSA BORGES	26,5	Habilitado
17	JULIA PAES DE BARROS MELO	26,5	Habilitado
18	MATHEUS BEN SILVA PINTO	25,5	Habilitado
19	MARIA HÉLYDA KAROLYNE FERREIRA DE ALMEIDA	25,5	Habilitado
20	ÁILA RAYSSA CARVALHO GALVÃO	25,5	Habilitado
21	KESSIA MEDEIROS DE ARAUJO ALVES	25,0	Habilitado
22	PRISCILA MILENA DA SILVA	25,0	Habilitado
23	NELSON LACERDA DE OLIVEIRA NETO	25,0	Habilitado
24	JAINALLY ANDRESSA PESSOA DE SANTANA	25,0	Habilitado
25	BARBARA NOBRE DE MORAES	24,5	Habilitado
26	MANUELLA MENDES DE CARVALHO MELO	24,5	Habilitado
27	EMILY CATARINA ANDRADE DOS SANTOS	24,5	Habilitado
28	CARLOS YAGO MIRANDA DE OLIVEIRA	24,0	Habilitado
29	MATEUS DA SILVA ARAUJO	24,0	Habilitado
30	LUIZ FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	24,0	Habilitado
31	LAYANA LAURA DA SILVA NUNES	24,0	Habilitado
32	ANA LUIZA XAVIER LIMA TOSCANO	23,5	Habilitado
33	ANDRE PHILIPPE	23,0	Habilitado
34	VINÍCIUS BEZERRA FARIAS DE SOUZA	23,0	Habilitado
35	KEVIN SILVA URQUIZA FEITOSA	23,0	Habilitado
36	MANUELA CAVALCANTI BEZERRA	23,0	Habilitado
37	JOSÉ JEFFERSON CUNHA SOARES	23,0	Habilitado
38	LAÍS ALVES DE ALMEIDA	22,5	Habilitado
39	NATÁLIA CÂNDIDA SILVA ANDRADE	22,5	Habilitado
40	MICKAEL LUCAS	22,5	Habilitado
41	JOAO PEDRO FREITAS DE CARVALHO	22,0	Habilitado
42	ÁLYKA KALINNY COSTA DE ANDRADE	22,0	Habilitado
43	KELSEN GUEDES ALCOFORADO DE CARVALHO JUNIOR	22,0	Habilitado
44	EMILLY KAROLINE MACEDO DE SOUSA	21,5	Habilitado
45	FERNANDA DANIELA CHAVES ROCHA	21,0	Habilitado
46	ERICLEIDE RODRIGUES DA COSTA	21,0	Habilitado
47	JESSICA DE LIRA FEITOSA	21,0	Habilitado
48	ANA BEATRIZ MOREIRA OLIVEIRA	21,0	Habilitado
49	FERNANDA BIANCA NERY LIMA	20,5	Habilitado
50	THIAGO OLIVEIRA DE SOUZA	20,5	Habilitado
51	TACIANA DE SOUSA TIMOTEO	20,0	Habilitado
52	RAYSSA DIAS ALVES	20,0	Habilitado
53	MARIANA WERTON LUCENA	20,0	Habilitado
54	MARIA VITÓRIA PEREIRA DUARTE	20,0	Habilitado
55	ISABELLY RIBEIRO FALCÃO MENDES	19,5	Habilitado
56	ATILA DA ROCHA SANTOS	19,0	Habilitado
57	VITÓRIA LIMA LINS CAVALCANTI	19,0	Habilitado
58	MARIA EDUARDA DE MACEDO CORDEIRO	19,0	Habilitado
59	VICTÓRIA URQUIZA CANDELA	19,0	Habilitado
60	ANA JÚLIA VERÍSSIMO GONÇALVES	19,0	Habilitado
61	NATASHA MUZYKA	18,5	Habilitado
62	KAROLYNE LOUREIRO DE ARAUJO	18,0	Habilitado
63	VIVIANA DA SILVA BRASILEIRO	18,0	Habilitado
64	RHUAN PABLO FARIAS RÓLA DE SOUZA	18,0	Habilitado
65	ALBERTO NÓBREGA DE BARROS GOMES	18,0	Habilitado
66	YONARA PALOMA	18,0	Habilitado
67	CARLOS RONAN DANTAS FILHO	18,0	Habilitado
68	SÉRGIO EVERTON MARQUES MACHADO	18,0	Habilitado
69	KEROLYN FERREIRA DE ALBUQUERQUE	18,0	Habilitado
70	MARIA VITÓRIA LINS GUERRA	18,0	Habilitado
71	HADASSA LAOMI MENDES RODRIGUES	18,0	Habilitado
72	BEATRIZ TAVARES ELOY	18,0	Habilitado
73	VINICIUS ANDRADE BARROS	18,0	Habilitado
74	CAIO JÚLIO CÉSAR DA SILVA MENDONÇA FILHO	18,0	Habilitado
75	FLÁVIA BRASIL CLAUDINO MEDEIROS	18,0	Habilitado
76	TIAGO DE MEDEIROS MARINHO NOBREGA CESARINO	18,0	Habilitado
77	MARIA VANESSA LEITE FURTADO	18,0	Habilitado
78	CLAYARA BERNARDO DE LIMA SILVA	18,0	Habilitado



79	LARRYCE TUANE ALVES DE SOUZA	18,0	Habilitado
80	MARCOS VINÍCIUS DA SILVA CHAGAS	18,0	Habilitado
81	LARISSA FRANCO DE CARVALHO	18,0	Habilitado
82	KAMILY MENDES NUNES SOUTO MAIOR	18,0	Habilitado
83	MARIANA SANTOS DE OLIVEIRA CARVALHO	18,0	Habilitado
84	ANNY SONNALLY PIRES NUNES	17,0	Habilitado
85	MAYRON LINCON DOS SANTOS SEBASTIAO	16,0	Habilitado
86	IZABELLA LEITE BARREIROS DINIZ	15,5	Habilitado
87	CLAUDIO PILAR DA SILVA JUNIOR	15,0	Habilitado
88	ELLEN VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA	15,0	Habilitado
89	EMANUELLA GOMES DE VASCONCELOS	15,0	Habilitado
90	ANTONIO BRUNNO DA COST FREIRES	14,0	Habilitado
91	DYEGO RAMON TRINDADE ALVES	14,0	Habilitado
92	TAMIRES FRANCIELY DA SILVA	14,0	Habilitado
93	DANIEL DE OLIVEIRA DANTAS	14,0	Habilitado
94	MARIA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO	14,0	Habilitado
95	FABIO ALBUQUERQUE DE SOUSA	13,0	Habilitado
96	ROZIMAR RODRIGUES DE BRITO	13,0	Habilitado
97	ALEISA NUNES DO NASCIMENTO	13,0	Habilitado
98	MARIA RUANNA BARBOSA DE OLIVEIRA	13,0	Habilitado
99	SAMUEL FERNANDO LIMA MADRID	13,0	Habilitado
100	CATARINA DE FÁTIMA ARAÚJO NUNES DE SOUSA	13,0	Habilitado
101	KEYTLE MARIA RODRIGUES SILVA DO NASCIMENTO	13,0	Habilitado
102	ISABELLY MARIA DA SILVA LOPES	13,0	Habilitado
103	JÚLIA MARTINS GRISI NÓBREGA	13,0	Habilitado
104	GIOVANNA WALESKA SOUSA PEREIRA	13,0	Habilitado
105	CARLOS EDUARDO	13,0	Habilitado
106	CAMILA EUGÊNIO PAULINO	13,0	Habilitado
107	RAYSSA BASTOS VENTURA	13,0	Habilitado
108	ADAILTON CARLOS MEDEIROS DE FARIAS	9,0	Habilitado
109	SHEILA MILANA GOMES PINTO	9,0	Habilitado

FUNÇÃO: DIREITO - PCD

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	DIANE FERREIRA GOMES	25,0	Habilitado
2	AMANDA RAMOS DOS SANTOS	19,0	Habilitado
3	VIVIAN DE FREITAS ARAUJO	17,0	Habilitado

3. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: SISTEMAS DE INFORMAÇÃO
NÃO HOUVE CANDIDATOS HABILITADOS

4. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ARQUITVOLOGIA

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	SAULO DE TARSO DE OLIVEIRA GOMES	25,0	Habilitado
2	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	25,0	Habilitado
3	PAULO HENRIQUE FELINTO DOS SANTOS	24,5	Habilitado
4	RICARDO MORAES	22,5	Habilitado
5	ANA LUIZA CANDIDO BARBOSA	21,0	Habilitado
6	FERNANDO DA SILVA	20,5	Habilitado
7	MANDEMBERG GOLZIO NAVARRO	20,0	Habilitado
8	JOANNE ALVES DAS CHAGAS	19,5	Habilitado
9	FELIPE LUIS DA SILVA	19,0	Habilitado
10	HEMERSON GOMES CORREIA	18,5	Habilitado
11	HOSANA GOMES DA SILVA	18,0	Habilitado
12	GENILSON GALDINO DA SILVA	18,0	Habilitado
13	MARIANA DA SILVA PONTES	16,0	Habilitado
14	NATHALLA TEREZA MATIAS LINS RODRIGUES	15,5	Habilitado
15	BIANCA RIBEIRO DA SILVA	14,0	Habilitado
16	KAMILA DE SALES COELHO	13,0	Habilitado
17	ARIADNE CRISTINA DE BRITO MOURA	9,0	Habilitado

5. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	RAFAEL FIGUEIREDO	28,5	Habilitado
2	NÉLIDA ORQUÍDIA FRAZÃO FERREIRA	24,0	Habilitado
3	ISABELE DA SILVA TORRES	23,0	Habilitado
4	KAROLINA COSTA SOARES	22,0	Habilitado
5	AMURIELLY DE SOUZA RODRIGUES	22,0	Habilitado
6	EMERSON EDUARDO DE OLIVEIRA SIMPLICIO	22,0	Habilitado
7	GIOVANNA GABRIELY GUIMARÃES QUIRINO	18,0	Habilitado
8	WANDERSON DE SANTANA MENDES	16,0	Habilitado
9	SHIRLEY DA SILVA ELIAS CALIXTO	16,0	Habilitado
10	ALEXIA FILGUEIRA ALVES	15,0	Habilitado
11	IVANILTON SILVA	14,0	Habilitado
12	AMANDA DE JESUS FREITAS REGO	14,0	Habilitado

13	ALISSON DOS SANTOS SILVA	14,0	Habilitado
14	FELIPE GUEDES	13,0	Habilitado
15	DANILO DE SOUZA MENDONÇA	13,0	Habilitado
16	FELIPE AUGUSTO TORRES ARRUDA	13,0	Habilitado
17	RICKY MARCIO DA ROCHA SILVA	11,0	Habilitado

6. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: CIÊNCIAS ATUARIAIS

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	HUGO VIEIRA SÁ FERREIRA GOMES	29,5	Habilitado
2	ADRIA CRISTINA DA MOTA OLIVEIRA	27,5	Habilitado
3	PEDRO HENRICKY SOARES DINIZ	25,0	Habilitado
4	VALDENILSON HILÁRIO SOUZA DA SILVA	23,0	Habilitado

7. Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos Habilitados pela seguinte ordem: Curso / ordem de classificação / nome / pontuação e situação.

CURSO: ADMINISTRAÇÃO

ORDEM	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	BRUNO MARCOS MARINHO DA SILVA	34,5	Habilitado
2	RAINER DE FRANÇA MAGALHÃES	22,0	Habilitado
3	GISELE DOS SANTOS SILVA	25,0	Habilitado

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias Gentile – Presidente

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Ivanira Silva de Pontes – ESPEP

Cláudia Cristina Patrício Pereira – PBPREV

Frederico Augusto Cavalcanti Bernardo – PBPREV

Secretaria de Estado da Educação
e da Ciência e Tecnologia

EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 019/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA
PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o cargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital e destina-se a selecionar profissionais interessados em desempenhar o cargo de Professor Bolsista nos cursos de Formação Inicial Continuada-FIC do Programa PARAIBATEC, a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, e o período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o cargo de Professor Bolsista, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no ANEXO I.

1.3.1 Não será admitido para exercer o cargo de Bolsista, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O(a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no ANEXO I deste Edital.

1.5 O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades e perfil dos estudantes;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Participar de reuniões e encontros das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- Avaliar o desempenho dos estudantes com o instrumento adequado ao público atendido;
- Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- Entregar ao final do curso o diário de classe totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados assinada.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração, ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas, ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do

Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 A ação PARAIBATEC Municípios é uma parceria da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano com a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, e tem como finalidade fortalecer o desenvolvimento humano e a profissionalização dos estudantes.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar na PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecendo aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 Em caso de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assuma as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A concessão de bolsas aos profissionais envolvidos na oferta de Cursos da Bolsa-auxílio do PARAIBATEC obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020, observando as seguintes condições:

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA AULA
Doutorado	R\$42.00
Mestrado	R\$35.00
Especialização	R\$30.00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21.00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida;

3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no ANEXO I.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 O valor da bolsa aos profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento, pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, junto Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.11 Os profissionais que exercerão o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias às necessidades e ao perfil dos estudantes;

IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

V. Avaliar o desempenho dos estudantes com o instrumento adequado ao público atendido;

VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;

VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital são gratuitas e estarão abertas do período de 7 a 12 de maio de 2022, até às 23h59min.

4.2 Para proceder à sua inscrição neste Edital e concorrer às vagas descritas no item 5.1, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher o Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbtec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada

(ANEXO I) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópias (digitalizadas) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de titulação acadêmica, de acordo com o perfil exigido no item 5.1, e de experiência profissional para os respectivos encargos, conforme descrito no item 7.4.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de titulação acadêmica apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definido de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para comprovação de titulação acadêmica: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos:

a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PB não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como, imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;

b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desprestigiar quaisquer normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme item 4.2.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no ANEXO I deste Edital.

5.2 O perfil dos profissionais a serem selecionados deverá conter:

a) Graduação na área do curso OU

b) Pós-graduação na área do curso OU

c) Técnico na área do curso, com experiência profissional na área do curso OU

d) Notório saber com ensino médio completo e experiência profissional comprovada na área do curso.

5.3 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como, na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma



declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição, serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por Comissão Interna de Seleção, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no ANEXO I deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 7.4 deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a1. Curso Técnico	05
a2. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área na qual atua (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	15
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas (2,5 pontos por curso)	5
Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de “b” a “d” precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra “a” que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens “b” OU “c” OU “d”. Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de “e” a “h” somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

estabelecidos no item 7.4, mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como, da existência de demanda nos cursos profissionais FIC – Formação Inicial Continuada pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada, poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará vinculada em função da necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO III);

c) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.7 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal nº 12.513/11).

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos Professores Bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O Professor Bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O Professor Bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos Formação Inicial Continuada (FIC), programados para o ano de 2022, pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@sec.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPE, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
07-12/05/2022	Inscrições
13/05/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
20/05/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
23-24/05/2022	Interposição de recurso
25/05/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
25/05/2022	Resultado final da seleção

16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Hebertly Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 02 de maio de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC nº 019/2022 PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB

CODIGO DA VAGA	MUNICIPIO	ENDEREÇO DO LOCAL DE AULAS	TURNOS PREVISTO PARA AS AULAS	CURSO	VAGA PROFESSOR
001	AGUIAR	RUA ANTÔNIO ALVES, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - BOMBEIRO CIVIL - 210H	1 + CR
005	AGUIAR	RUA ANTÔNIO ALVES, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - INSTALADOR E REPARADOR DE REDES DE COMPUTADORES - 200H	1 + CR
006	AGUIAR	RUA SEVERINO AMANCIO	NOITE	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
010	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	TARDE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
011	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	MANHÃ	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
012	ALAGOA NOVA	RUA ODILON LIMA S/N	TARDE	T1 - OPERADOR DE SISTEMAS DE IRRIGAÇÃO - 160H	CR
013	AMPARO	AVENIDA VEREADOR CICERO SOARES	MANHÃ	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	CR
014	APARECIDA	RUA JOSEFA CASIMIRO DE ALMEIDA, 257	MANHÃ E TARDE	T1 - ALFAIATE - 240H	CR
015	APARECIDA	RUA JOSEFA CASIMIRO DE ALMEIDA, 257	MANHÃ	T1 - PRODUTOR DE OLIVÓCOLAS - 200H	CR
016	ARARA	RUA SENADOR RUY CARNEIRO, S/N	NOITE	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	CR
017	ARARA	RUA SENADOR RUY CARNEIRO, S/N	NOITE	T1 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - 160H	CR
018	AROERAS	RUA VICENTE FERREIRA LIMA, S/N	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
019	AROERAS	RUA VICENTE FERREIRA LIMA, S/N	TARDE	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	1 + CR
020	AROERAS	RUA ZEFERINO DE PAULA, 610	NOITE	T1 - DEPLADOR - 160H	1 + CR
021	AROERAS	RUA VICENTE FERREIRA LIMA, S/N	MANHÃ	T1 - INGLÊS INTERMEDIÁRIO - 160H	1 + CR
022	AROERAS	RUA ZEFERINO DE PAULA, 610	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
023	AROERAS	RUA ZEFERINO DE PAULA, 610	NOITE	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
024	AROERAS	RUA ZEFERINO DE PAULA, 610	NOITE	T1 - MECÂNICO DE FREIOS, SUSPENSÃO E DIREÇÃO DE VEÍCULOS LEVES - 160H	1 + CR
025	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - AGENTE DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS - 200H	1 + CR
026	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - COZINHEIRA ARTESANAL - 160H	1 + CR
027	BANANEIRAS	RUA AUGUSTO BEZERRA CAVALCANTE, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
029	BAYEUX	RUA PROJETADA, S/N - BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA	NOITE	T1 - BALCONISTA DE FARMÁCIA - 240H	CR
031	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
033	BAYEUX	RUA JOSÉ ULISSES TEIXEIRA, S/N - CENTRO	NOITE	T1 - OPERADOR DE CAIXA - 160H	CR
034	BAYEUX	RUA PROJETADA, S/N - BAIRRO MÁRIO ANDREAZZA	NOITE	T1 - OPERADOR DE CAIXA - 160H	1 + CR
036	BELEM	RUA FRANCISCO CARNEIRO, S/N - CENTRO	MANHÃ	T1 - OPERADOR DE SUPERMERCADOS - 160H	1 + CR
037	BELEM	RUA FLAVIO RIBEIRO, S/N - CENTRO	NOITE	T1 - PROMOTOR DE VENDAS - 160H	CR

038	BERNARDINO BATISTA	EMEF JOSE BATISTA DE SOUSA, RUA CLEONALDO GOMES DE SOUSA, S/N, CENTRO, BERNARDINO BATISTA-PB	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
039	BERNARDINO BATISTA	EMEF JOSE BATISTA DE SOUSA, RUA CLEONALDO GOMES DE SOUSA, S/N, CENTRO, BERNARDINO BATISTA-PB	NOITE	T1 - INGLÊS BÁSICO - 160H	CR
040	BERNARDINO BATISTA	EMEF JOSE BATISTA DE SOUSA, RUA CLEONALDO GOMES DE SOUSA, S/N, CENTRO, BERNARDINO BATISTA-PB	NOITE	T1 - MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - 160H	CR
041	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	NOITE	T1 - ALFAIATE - 240H	1 + CR
043	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
045	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	NOITE	T1 - COZINHEIRA ARTESANAL - 160H	1 + CR
046	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	NOITE	T1 - ELETRICISTA DE AUTOMÓVEIS - 160H	CR
047	BOA VISTA	RUA JOSÉ ALBINO DA SILVA Nº 25 - ESPLANADA BOM JESUS	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	CR
050	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	NOITE	T1 - MONTADOR E INSTALADOR DE MÓVEIS - 160H	CR
051	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	NOITE	T1 - RECEPCIONISTA - 160H	CR
051	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	NOITE	T2 - RECEPCIONISTA - 160H	CR
051	BONITO DE SANTA FE	RUA JOANA MARIA DA CONCEIÇÃO, S/N - ANTOLÂNDIA	NOITE	T3 - RECEPCIONISTA - 160H	CR
052	BOQUEIRAO	RUA JOÃO CÍCERO DOS SANTOS, S/N	NOITE	T1 - AGENTE CULTURAL - 160H	CR
054	BOQUEIRAO	RUA JOÃO CÍCERO DOS SANTOS, S/N	NOITE	T1 - CONFITEIRO - 200H	1 + CR
056	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T2 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	1 + CR
056	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T3 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	1 + CR
056	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	CR
057	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - CONFECCIONADOR DE BOLSAS EM TECIDO - 160H	CR
058	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
060	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	CR
061	BREJO DO CRUZ	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 299 - DOS ESTADOS - BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - SALGADEIRO - 160H	CR
068	CAIAZEIRINHAS	JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - DEPLADOR - 160H	1 + CR
069	CAIAZEIRINHAS	JOSÉ ELISEU DE ALMEIDA, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
070	CARRAPATEIRA	RUA JOEL PEREIRA, Nº 46, CENTRO	MANHÃ	T1 - BALCONISTA DE FARMÁCIA - 240H	CR
071	CATINGUEIRA	AV. BRASILANO LOPES LOUREIRO, S/N	NOITE	T1 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	CR
072	CATINGUEIRA	AV. BRASILANO LOPES LOUREIRO, S/N	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
073	CONDADO	RUA AGEU DE CASTRO, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - CONFECCIONADOR DE BOUTEIRAS - 160H	1 + CR
074	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - ALMOXARIFE - 160H	CR
075	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
076	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 160H	1 + CR
077	CONDE	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS NEVES, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - ASSISTENTE FINANCEIRO - 160H	CR
078	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - BALCONISTA DE FARMÁCIA - 240H	1 + CR
079	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - BOMBEIRO CIVIL - 210H	CR
080	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - CONFECCIONADOR DE BOUTEIRAS - 160H	CR
081	CONDE	LOTEAMENTO NOSSA SENHORA DAS NEVES, S/N, CENTRO	NOITE	T2 - CONFITEIRO - 200H	1 + CR
082	CONDE	RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, S/N, CENTRO	NOITE	T1 - ELETRICISTA DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - 200H	CR
084	CURRAL DE CIMA	JOSÉ EUGÊNIO, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - CONFITEIRO - 200H	CR
085	CURRAL DE CIMA	JOSÉ EUGÊNIO, S/N, CENTRO	MANHÃ	T1 - MECÂNICO DE MOTORES A DIESEL - 160H	CR
087	DONA INES	ANEZIO FERREIRA DE LIMA, 250	NOITE	T1 - AGENTE CULTURAL - 160H	1 + CR
088	DONA INES	ANEZIO FERREIRA DE LIMA, 250	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
089	DUAS ESTRADAS	RUA TIRADENTES, S/N	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
090	DUAS ESTRADAS	RUA TIRADENTES, 154	NOITE	T1 - DEPLADOR - 160H	1 + CR
091	DUAS ESTRADAS	RUA TIRADENTES, 154	NOITE	T1 - VENDEDOR - 160H	1 + CR
092	GADO BRAVO	RUA, TV. JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, S/N - CENTRO, GADO BRAVO	TARDE	T1 - AGENTE CULTURAL - 160H	CR
093	GADO BRAVO	RUA, TV. JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, S/N - CENTRO, GADO BRAVO	MANHÃ	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
095	GADO BRAVO	RUA, TV. JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, S/N - CENTRO, GADO BRAVO	MANHÃ	T1 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	CR
099	GADO BRAVO	RUA, TV. JOSÉ PEREIRA DE AGUIAR, S/N - CENTRO, GADO BRAVO	MANHÃ	T1 - ORGANIZADOR DE EVENTOS - 160H	CR
102	GURJAO	RUA DEPUTADO ALVARO GALDENCIO, Nº 252, CENTRO	NOITE	T1 - CHAVEIRO - 160H	1 + CR
103	GURJAO	RUA DEPUTADO ALVARO GALDENCIO, Nº 252, CENTRO	NOITE	T1 - INSEMINADOR ARTIFICIAL DE ANIMAIS - 160H	CR
104	IBARA	RUA SANTA MARIA, IBARINHA	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
106	IBARA	RUA SANTA MARIA, IBARINHA	NOITE	T1 - OPERADOR DE SUPERMERCADOS - 160H	CR
107	ITAPORANGA	RUA SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	NOITE	T1 - CONFITEIRO - 200H	1 + CR
108	ITAPORANGA	RUA SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	NOITE	T1 - DEPLADOR - 160H	1 + CR
109	ITAPORANGA	RUA SANTOS DUMONT, 107, CENTRO	NOITE	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
110	ITATUBA	R. MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE, SN - JOAQUIM FLORENTINO, ITATUBA - PB	NOITE	T1 - AUXILIAR PEDAGÓGICO - 200H	CR
111	ITATUBA	R. MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE, SN - JOAQUIM FLORENTINO, ITATUBA - PB	NOITE	T1 - CONDUCTOR DE TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL - 200H	CR
112	ITATUBA	R. MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE, SN - JOAQUIM FLORENTINO, ITATUBA - PB	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
113	ITATUBA	R. MAURINO RODRIGUES DE ANDRADE, SN - JOAQUIM FLORENTINO, ITATUBA - PB	NOITE	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR
114	JACARAU	RUA AUGUSTO LUNA, S/N - CENTRO	MANHÃ	T1 - AGENTE CULTURAL - 160H	1 + CR
116	JACARAU	RUA AUGUSTO LUNA, S/N - CENTRO	NOITE	T1 - MAQUIADOR - 160H	1 + CR



116	JACARAÚ	RUA AUGUSTO LUNA, S/N - CENTRO	NOITE	T2 - MAQUADOR - 160H	1 + CR
117	JERICO	RUA LOPES DE FIGUEIREDO, S/N CENTRO DE JERICO	NOITE	T1 - OPERADOR DE COMPUTADOR - 160H	1 + CR
118	JERICO	RUA ARTUR DANTAS	NOITE	T1 - REPARADOR DE ELETRODOMÉSTICOS - 160H	1 + CR
121	JUAZEIRINHO	AVENIDA RUIZ FEDERAL GENVAL MATIAS	NOITE	T1 - ORGANIZADOR DE EVENTOS - 180H	CR
122	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - AGRICULTOR FAMILIAR - 200H	1 + CR
123	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - BARBEIRO - 160H	1 + CR
125	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - CONFEITEIRO - 200H	1 + CR
126	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - DESENHISTA DE ANIMAÇÃO - 200H	1 + CR
127	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - MECÂNICO DE TRANSMISSÃO MANUAL AUTOMOTIVA - 180H	1 + CR
128	JUNCO DO SERIDO	AVENIDA BALDUINO GUEDES, 218	NOITE	T1 - ORGANIZADOR DE EVENTOS - 180H	1 + CR
129	LAGOA SECA	RUA ANTÔNIO BORGES, 210 - CENTRO	NOITE	T1 - BALCONISTA DE FARMÁCIA - 240H	1 + CR
130	LAGOA SECA	RUA ANTÔNIO BORGES, 210 - CENTRO	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
131	LAGOA SECA	RUA ANTÔNIO BORGES, 210 - CENTRO	NOITE	T1 - GARÇOM - 200H	1 + CR
132	MANAIRA	RUA JOAQUIM SIMÃO, 96	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
133	MANAIRA	RUA JOAQUIM SIMÃO, 96	NOITE	T1 - MECÂNICO DE TRANSMISSÃO MANUAL AUTOMOTIVA - 180H	1 + CR
134	MONTEIRO	RUA PROFESSORA MARIA DA SALETE, S/N ALTO SÃO VICENTE	NOITE	T1 - CONFEITEIRO - 200H	CR
135	MONTEIRO	RUA PROJETADA S/N VILA SANTA MARIA	NOITE	T1 - COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK - 160H	1 + CR
136	MONTEIRO	RUA PROJETADA S/N VILA SANTA MARIA	NOITE	T1 - COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO - 200H	1 + CR
137	NAZAREZINHO	ENDEREÇO: RUA ANTONIO GINO FILHO, S/N - LINDOLFO PERES, NAZAREZINHO - PB.	TARDE	T1 - ESPANHOL BÁSICO - 160H	1 + CR
138	NAZAREZINHO	ENDEREÇO: RUA ANTONIO GINO FILHO, S/N - LINDOLFO PERES, NAZAREZINHO - PB.	TARDE	T1 - PORTEIRO E VIGIA - 160H	CR
139	NOVA OLINDA	RUA VEREADOR ANTÔNIO GONÇALVES	NOITE	T1 - AUXILIAR DE CONFEITARIA - 180H	CR
140	NOVA OLINDA	RUA VEREADOR ANTÔNIO GONÇALVES	NOITE	T2 - AUXILIAR DE CONFEITARIA - 180H	1 + CR
141	NOVA OLINDA	RUA VEREADOR ANTÔNIO GONÇALVES	NOITE	T2 - COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK - 160H	1 + CR
142	PAZOS	RUA JOSÉ SATIRO QUINHO, 171 - MONTE CASTELO	NOITE	T1 - AGENTE DE AEROPORTO - 200H	CR
143	PAZOS	RUA JOSÉ SATIRO QUINHO, 171 - MONTE CASTELO	NOITE	T1 - ALMOXARIFE - 160H	1 + CR
145	PAZOS	RUA JOSÉ SATIRO QUINHO, 171 - MONTE CASTELO	NOITE	T1 - EMBALADOR - 160H	1 + CR
147	PAZOS	RUA JOSÉ SATIRO QUINHO, 171 - MONTE CASTELO	NOITE	T1 - MAQUADOR - 160H	1 + CR
148	PAULISTA	RUA VIGOLVINO CALDIXO, CENTRO	TARDE	T1 - APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO - 160H	CR
150	PAULISTA	RUA VIGOLVINO CALDIXO, CENTRO	TARDE	T1 - DEPLADOR - 160H	1 + CR
151	PAULISTA	RUA VIGOLVINO CALDIXO, CENTRO	TARDE	T1 - MAQUADOR - 160H	1 + CR
153	PEDRA LAVRADA	RUA HERONDES MEIRA VASCONCELOS - S/N, PEDRA LAVRADA	NOITE	T1 - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - 20H	1 + CR
154	PIANCO	AV VIRGILIO SILVA	NOITE	T1 - BOMBEIRO CIVIL - 210H	CR
155	PIANCO	AV VIRGILIO SILVA	NOITE	T1 - PEDREIRO DE ALVENARIA - 200H	CR
156	PICUI	AV LUIZA ALVES, S/N, BAIRRO CONECISTA	NOITE	T1 - CONDUTOR DE TURISMO EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LOCAL - 200H	CR
157	PICUI	RUA ANTÔNIO FIRMINO DE MACEDO, S/N, LIMEIRA	NOITE	T1 - CONFECCIONADOR DE BUITERIAS - 160H	1 + CR
158	POCO DE JOSE DE MOURA	RUA ALEXANDRE AMADOR, S/N	NOITE	T1 - BOMBEIRO CIVIL - 210H	1 + CR
159	POCO DE JOSE DE MOURA	RUA ALEXANDRE AMADOR, S/N	NOITE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
160	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
160	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
160	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T3 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
161	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS - 160H	CR
163	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
164	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	1 + CR
165	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - GUIA INTERPRETE - 160H	CR
166	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - INGLÊS BÁSICO - 160H	CR
167	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - OPERADOR DE CAIXA - 160H	1 + CR
168	PRINCESA ISABEL	EMEF CARLOS ALBERTO MEDEIROS DUARTE SOBREIRA	NOITE	T1 - OPERADOR DE SUPERMERCADOS - 160H	1 + CR
169	QUEBRADAS	AV SEVERINO BEZERRA CARVAL	TARDE	T1 - APLICADOR DE REVESTIMENTO CERÂMICO - 160H	1 + CR
173	SALGADINHO	RUA JOSÉ MACIEL DE SOUZA, S/N	NOITE	T1 - MAQUADOR - 160H	1 + CR
176	SANTA CRUZ	CONJUNTO MAURÍCIO GOMES, S/N	TARDE	T1 - ASSISTENTE FINANCEIRO - 160H	1 + CR
177	SANTA CRUZ	CONJUNTO MAURÍCIO GOMES, S/N	TARDE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
178	SANTA HELENA	AVENIDA VALENTIM GONÇALVES DA SILVA, S/N, DISTRITO DE VARZEA DA EMA	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
180	SANTA LUZIA	RUA QUEIZINHO FERNANDES S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOITE	T1 - CONFECCIONADOR DE BUITERIAS - 160H	1 + CR
181	SANTA LUZIA	RUA QUEIZINHO FERNANDES S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	TARDE	T1 - CONFECCIONADOR DE LINGERIE E MODA PRALA - 160H	CR
182	SANTA LUZIA	RUA QUEIZINHO FERNANDES S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOITE	T1 - DESENVOLVEDOR DE APLICATIVOS PARA MÍDIAS DIGITAIS - 240H	CR
183	SANTA LUZIA	RUA QUEIZINHO FERNANDES S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	NOITE	T1 - PINTOR DE OBRAS IMOBILIÁRIAS - 180H	1 + CR
184	SANTANA DOS GARROTES	RUA MANOEL BATISTA	TARDE	T1 - ALFALATE - 240H	1 + CR
186	SÃO BENTINHO	RUA PROJETADA, S/N BAIRRO	TARDE	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
187	SÃO BENTINHO	RUA PROJETADA, S/N BAIRRO	MANHÃ	T1 - MAQUADOR - 160H	1 + CR
189	SÃO BENTO	RUA BERNARDINO SOARES, NÚMERO 752, CENTRO DE SÃO BENTO.	NOITE	T1 - AJUDANTE DE OBRAS - 160H	CR
190	SÃO BENTO	RUA BERNARDINO SOARES, NÚMERO 752, CENTRO DE SÃO BENTO.	NOITE	T2 - ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS - 20H	1 + CR
195	SÃO JOSE DA LAGOA TABADA	ESCOLA MARIA MARQUES FORMIGA	NOITE	T1 - ELETRICISTA INSTALADOR PREDIAL DE BAIXA TENSÃO - 200H	1 + CR
197	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	MANHÃ	T1 - AJUDANTE DE OBRAS - 160H	1 + CR
201	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
202	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	NOITE	T2 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
203	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	MANHÃ	T1 - MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS - 160H	1 + CR
205	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	MANHÃ	T1 - MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - 160H	1 + CR
207	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	MANHÃ	T1 - OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 160H	1 + CR
208	SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	AV FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 174 CENTRO SÃO JOSE DO BREJO DO CRUZ	TARDE	T2 - OPERADOR DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - 160H	1 + CR
209	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	R ANTERO TORREÃO, S/N CENTRO SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
210	SÃO JOSE DOS CORDEIROS	R ANTERO TORREÃO, S/N CENTRO SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS	NOITE	T1 - PORTEIRO E VIGIA - 160H	1 + CR
213	SÃO MAMEDE	RUA JOÃO ELIZEU DE MEDEIROS S/N	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	1 + CR
214	SÃO MAMEDE	RUA JOÃO ELIZEU DE MEDEIROS S/N	NOITE	T1 - PEDREIRO DE ALVENARIA - 200H	CR
215	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA	R JOSÉ RODRIGUES COURA, S/N SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA	TARDE	T1 - CONFEITEIRO - 200H	1 + CR
216	SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA	R JOSÉ RODRIGUES COURA, S/N SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA	MANHÃ	T1 - ENCANADOR INSTALADOR PREDIAL - 200H	1 + CR
217	SERRA BRANCA	R RAUL DA COSTA LEÃO, S/N CENTRO	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
217	SERRA BRANCA	R RAUL DA COSTA LEÃO, S/N CENTRO	NOITE	T2 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
217	SERRA BRANCA	R RAUL DA COSTA LEÃO, S/N CENTRO	NOITE	T3 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
218	SERRA BRANCA	R RAUL DA COSTA LEÃO, S/N CENTRO	TARDE	T1 - VIGILANTE - 200H	1 + CR
219	SERRA BRANCA	R RAUL DA COSTA LEÃO, S/N CENTRO	NOITE	T2 - VIGILANTE - 200H	1 + CR
221	SERRARIA	AV DUARTE LIMA, 188 CENTRO SERRARIA	NOITE	T1 - ARTESÃO DE PINTURA EM TECIDO - 160H	1 + CR
222	SERRARIA	AV DUARTE LIMA, 188 CENTRO SERRARIA	NOITE	T1 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE SAÚDE - 200H	1 + CR
224	SERRARIA	AV DUARTE LIMA, 188 CENTRO SERRARIA	NOITE	T1 - BOMBEIRO CIVIL - 210H	1 + CR
226	SERRARIA	AV DUARTE LIMA, 188 CENTRO SERRARIA	NOITE	T1 - CONFEITEIRO - 200H	1 + CR
228	SOBRADO	ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM BRAZ PEREIRA, CENTRO	NOITE	T1 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - BÁSICO - 160H	1 + CR
229	SUME	R VICENTE PRETO, 289 ALTO ALEGRE, SUME	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
231	TAPERIOA	RUA EUGÊNIO FIRMO DE QUEIROZ, S/N, SÃO JOSÉ, TAPERIOA - PB	TARDE	T1 - AGENTE DE LIMPEZA URBANA - 160H	1 + CR
232	TAPERIOA	R CEL PEDRO DE FARIAS S/N CENTRO	NOITE	T1 - ASSISTENTE DE COSTURA - 160H	1 + CR
233	TAPERIOA	R CEL PEDRO DE FARIAS S/N CENTRO	NOITE	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	1 + CR
234	TAPERIOA	R CEL PEDRO DE FARIAS S/N CENTRO	NOITE	T1 - GARÇOM - 200H	CR
236	TENORJO	RUA MARIA CONSTANTINA DE MORAIS, 144, CENTRO, TENORJO - PB	MANHÃ E TARDE	T1 - INGLÊS BÁSICO - 160H	CR
237	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - AGENTE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 240H	CR
238	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - 160H	CR
240	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	MANHÃ	T1 - COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK - 160H	1 + CR
241	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	MANHÃ	T2 - COSTUREIRO DE MÁQUINA RETA E OVERLOCK - 160H	1 + CR
242	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - CUIDADOR DE IDOSO - 160H	CR
245	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) - AVANÇADO - 160H	CR
246	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	TARDE	T1 - OPERADOR DE MOTONVELADORA - 160H	1 + CR
247	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	MANHÃ	T1 - OPERADOR DE TRATORES - 160H	1 + CR
248	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	TARDE	T2 - OPERADOR DE TRATORES - 160H	1 + CR
249	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	MANHÃ	T1 - PEDREIRO DE ALVENARIA - 200H	CR
250	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - RECEPCIONISTA - 160H	1 + CR
251	UMBUZEIRO	ESCOLA CORONEL ANTONIO PESSOA, PRAÇA CEL ANTONIO PESSOA	NOITE	T1 - RECEPCIONISTA EM SERVIÇOS DE SAÚDE - 240H	1 + CR
252	VARZEA	R MANOEL DANTAS DE MEDEIROS, 190 CENTRO VARZEA	TARDE	T1 - CONFEITEIRO - 200H	CR
253	VARZEA	R MANOEL DANTAS DE MEDEIROS, 190 CENTRO VARZEA	MANHÃ	T1 - MANICURE E PEDICURE - 160H	1 + CR
254	VISTA SERRANA	SÍTIO MENDES, ZONA RURAL	NOITE	T1 - CUIDADOR INFANTIL - 160H	1 + CR
254	VISTA SERRANA	SÍTIO MENDES, ZONA RURAL	NOITE	T1 - PINTOR DE OBRAS - 160H	1 + CR
PBTEC-AF-006	CACHOEIRA DOS INDIOS	RUA JESÉ FERREIRA DE LIMA, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, S/N	MANHÃ	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS - 200H	1 + CR
PBTEC-AF-010	DAMIÃO	ESCOLA MUNICIPAL E F DÍNZ DA PENHA CEP: 58173-000, GENASIO MUNICIPAL	NOITE	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS - 200H	1 + CR
PBTEC-AF-012	DAMIÃO	ESCOLA MUNICIPAL E F ALEXANDRE DINIZ DA PENHA CEP: 58173-000	NOITE	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - 280H	1 + CR
PBTEC-AF-019	GURINHÉM	CENTRO DE FORMAÇÃO CONJUNTO RIBEIRÃO GURINHÉM PB - CEP:58354-000	TARDE	SUBCULTOR - 200H	CR
PBTEC-AF-023	ITABAIANA	E F F SEBASTIÃO RODRIGUES DE MELO (CAIC)	MANHÃ E TARDE	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - 280H	1 + CR
PBTEC-AF-033	OLHO D'ÁGUA	CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB CEP: 58760-000, CRAS, CENTRO DA CIDADE DE OLHO D'ÁGUA - PB	NOITE	PREPARADOR DE DOCES E CONSERVAS - 200H	1 + CR
PBTEC-AF-038	PEDRO RÉGIS	ESCOLA MUNICIPAL DAURA RIBEIRO CEP: 58273-000, EM FRENTE AO CRAS	NOITE	MECÂNICO DE MOTOCICLETAS - 280H	1 + CR
PBTEC-AF-041	PILOES	ESCOLA MUNICIPAL F F BRAZ BARA-CHUY CEP: 58393-000	NOITE	AGENTE DE DESENVOLVIMENTO COOPERATIVISTA - 160H	CR
PBTEC-AF-042	POMBAL	DISTRITO DE CACHOEIRA, ZONA RURAL, POMBAL - PB CEP: 58840-000, ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES, BR 427, ENTRADA DIREITA NO KM 29	MANHÃ	APICULTOR - 160H	1 + CR
PBTEC-AF-045	SANTA HELENA	SÍTIO MALHADA BONITA, SANTA HELENA - PB CEP: 58925-000, EMEF AGRUPPO PEREIRA DE SOUZA	TARDE	APICULTOR - 160H	1 + CR

PBTEC- -AF-046	SANTA LUZIA	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES RURAIS DE SACO DOS GOITIS, RANCHO SANTA CREUZA, COMUNIDADE SACO DOS GOITIS, ZONA RURAL DE SANTA LUZIA - PB	NOITE	AGRICULTOR ORGÂNICO - 160H	1 = CR
PBTEC- -AF-050	SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE	VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB CEP: 58914-000 TEL: 33 F. FREI ANTONIO JOSÉ, VILA TIMBAUBA, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - PB	NOITE	PRODUTOR AGROPECUÁRIO - 250H	1 = CR

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 019/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB

ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 019/2022**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 019/2022**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões):

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos:

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 019/2022

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB

ANEXO III - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____, (nome completo), Identidade n.º _____, CPF n.º _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verdadeiras as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PARAIBATEC n° 020/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO

A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, por meio da Gerência Executiva de Educação Profissional – GEEP, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo de Seleção Pública Simplificada com vistas a selecionar profissionais que estejam interessados em ocupar o encargo de Professor Bolsista para exercer as funções docentes nos cursos da oferta do 5º itinerário de formação profissional no Novo Ensino Médio através do Programa PARAIBATEC, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção Pública Simplificada será regido por este Edital com o objetivo de selecionar profissionais interessados em desempenhar o encargo de Professor Bolsista nos cursos do Novo Ensino Médio do Programa PARAIBATEC a serem ofertados pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB. O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o participante estiver vinculado.

1.2 O prazo de validade do presente Edital é de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período.

1.3 Poderão participar do Processo de Seleção Pública Simplificada, para exercer o encargo de Bolsista Professor, profissionais que atendam aos perfis básicos de formação do curso de conhecimento, descritos no **ANEXO I**.

1.3.1 Não será admitido para exercer o encargo de Bolsista, candidatos que sejam servidores públicos em efetivo exercício das atividades em âmbito da esfera municipal, estadual ou federal.

1.4 O (a) professor(a) bolsista classificado(a) e selecionado(a) irá desempenhar suas atividades na unidade e/ou escola no turno indicado no **ANEXO I** deste Edital.

1.5 O bolsista, conforme estabelece a Resolução CD/FNDE n.º 04, de 16 de março de 2012, compromete-se a:

- a) Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas, e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa Formação;
- b) Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- c) Registrar no SISTEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e biografias às necessidades e perfis dos estudantes;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- f) Participar de encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo coordenador geral e adjunto do programa e pela gerência executiva da educação profissional;
- g) Avaliar o desempenho dos estudantes com o instrumento adequado ao público atendido;
- h) Estar presente em todos os dias e em todas as horas de aula conforme cronograma da coordenação local;
- i) Entregar, ao final do curso, o diário de classe assinado e totalmente preenchido com: frequências, notas, conteúdos dados e lista de aprovados e não aprovados.

2. DO PROGRAMA

2.1 O PARAIBATEC foi estabelecido em regime de colaboração ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, com a finalidade de formar gestores, professores e monitores das redes públicas, ampliando a oferta de educação profissional e tecnológica na rede de ensino do Governo do Estado da Paraíba, contribuindo e propiciando a interação entre as escolas da rede estadual de educação básica com a comunidade e os arranjos produtivos locais, por meio de ações articuladas de educação profissional e tecnológica, incentivando o retorno de jovens e adultos ao sistema escolar e proporcionando a elevação da escolaridade, a construção de novos itinerários formativos e a melhoria da qualidade do ensino profissional.

2.2 O novo Ensino Médio é um modelo de oferta com uma base comum de conhecimentos e com a possibilidade de especialização numa área específica através de itinerários formativos. O 5º itinerário formativo do Ensino Médio permitirá ao jovem ter uma formação profissionalizante e, ao final do ensino médio, receber a certificação regular associada a uma certificação de nível técnico ou profissionalizante.

3. DA REMUNERAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO ENCARGO

3.1 Os profissionais selecionados para atuar no PARAIBATEC serão remunerados na forma de concessão de bolsa-auxílio, obedecerá aos parâmetros contidos no artigo 9º da Lei Federal n.º 12.513/2011, da Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016 e da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.2 As atividades exercidas pelos profissionais no âmbito do PARAIBATEC, na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB, não caracterizam vínculo empregatício de qualquer natureza e os valores recebidos a título de bolsa-auxílio não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos, conforme preconiza o artigo 9º, § 3º, da Lei Federal n.º 12.513/2011.

3.2.1 O pagamento da bolsa no âmbito do PARAIBATEC não faz jus a licenças, auxílio doenças ou qualquer outro tipo de benefício.

3.2.2 Exclusivamente nos casos de doenças que requerem um tratamento superior a 14 (catorze) dias ou nos casos de gravidez que necessitem de afastamento das atividades por período superior ao retro citado, a concessão da bolsa será suspensa, podendo o profissional retornar para suas atividades do programa, se nesta ocasião ainda houver a necessidade do profissional.

3.2.3 Nos casos de desligamento ou suspensão, será designado outro profissional que assumirá as atividades, obedecendo a ordem de classificação neste edital.

3.3 A carga horária semanal de dedicação ao Programa PARAIBATEC para bolsista professor ficará limitada a no máximo de 16 horas semanais, com horas-aula de 60 minutos, e obedecerá aos parâmetros contidos na Lei Estadual n.º 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4 O pagamento das bolsas aos profissionais que atuarão na Bolsa-Formação deve obedecer aos seguintes valores por hora de trabalho, de acordo com a titulação:

TITULAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA DA HORA-AULA
Doutorado	R\$42,00
Mestrado	R\$35,00
Especialização	R\$30,00
Graduação/Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo/Técnico	R\$21,00

* Conforme o Art. 8º, inciso VI, da Portaria SEECT/PB n.º 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.4.1 A titulação deve estar totalmente concluída no ato da inscrição, devendo o candidato(a) enviar a documentação comprobatória válida:



3.4.2 A titulação deve estar diretamente relacionada com a área do curso de acordo com o Perfil do Candidato no **ANEXO I**.

3.4.3 Não serão aceitas validações ou progressões de titulação posteriores ao resultado deste Processo Seletivo.

3.5 O valor da bolsa aos profissionais bolsistas que não possuem vínculo com as redes públicas (federal, estadual ou municipal) poderá sofrer descontos das obrigações tributárias e contributivas (INSS, ISS e IR), quando cabíveis.

3.6 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao Professor Bolsista por meio de depósito bancário em conta corrente de sua titularidade.

3.7 A remuneração da bolsa está condicionada exclusivamente às atividades de aula do PARAIBATEC, ou seja, havendo impedimentos de aula, por quaisquer motivos, o bolsista não pode ser remunerado por tais dias/horas.

3.7.1 Para efeito de pagamento de bolsa, considera-se hora aula executada o tempo destinado ao processo de ensino e aprendizagem em que há o contato direto com o educando.

3.8 A implantação e o pagamento das bolsas estão condicionados ao orçamento da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB e da Gerência Executiva da Educação Profissional (GEEP), bem como, às normas estabelecidas na Lei Estadual nº 10.700, de 31 de maio de 2016, e na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

3.9 A carga horária e a distribuição das turmas ou alunos de cada Professor Bolsista podem ser alteradas conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais, logísticas e institucionais requeridas para garantir o bom desenvolvimento dos cursos PARAIBATEC.

3.10 Os professores bolsistas devem estar presentes em todos os dias e em todas as horas letivas de aula, registrar as aulas e entregar os Diários de classe preenchidos no término de cada disciplina, sendo advertido pela Coordenação caso haja impuntualidade ou irresponsabilidade com a boa qualidade do serviço da oferta do curso e do atendimento aos alunos.

3.11 Os profissionais que exercerem o encargo de Professor Bolsista terão as seguintes atribuições, conforme estabelecidas na Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

- I. Planejar as aulas e atividades didático-pedagógicas e ministrá-las aos alunos;
- II. Adequar as aulas dos cursos às necessidades específicas do público-beneficiário;
- III. Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades e perfil dos estudantes;
- IV. Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- V. Avaliar o desempenho dos estudantes, com o instrumento adequado ao público atendido;
- VI. Participar dos encontros e reuniões das coordenações promovidos pelo Coordenador Geral e Adjunto do programa e pela Gerência Executiva da Educação Profissional;
- VII. Fornecer informações, relatórios ou qualquer informação relacionada a formação em oferta, quando for solicitado.

3.12 Não será permitida a acumulação de bolsas em qualquer programa gerido pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para esse Edital serão gratuitas e estarão abertas do período de **07 a 11 de maio de 2022, até às 23h59min.**

4.2 Para proceder à sua inscrição nesse Edital e concorrer às vagas descritas no **item 5.1**, o candidato deverá:

4.2.1 Preencher Formulário Online, disponível a partir do endereço <http://bit.ly/pbteec>.

4.2.1.1 É permitido selecionar apenas uma opção para os cursos FIC - Formação Inicial Continuada (**ANEXO I**) de uma mesma Unidade de Ensino, de acordo com o perfil respectivo.

4.2.2 Realizar o envio dos documentos comprobatórios através do Formulário Online:

4.2.2.1 Cópia (digitalizada) dos documentos de identificação pessoal e CPF, legíveis;

4.2.2.1.1 Serão considerados documentos de identificação pessoal: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

4.2.2.2 Cópia (digitalizada) dos documentos comprobatórios de **titulação acadêmica**, de acordo com o perfil exigido no **item 5.1**, e de **experiência profissional** para os respectivos encargos, conforme descrito no **item 7.4**.

4.2.2.2.1 Serão considerados documentos para comprovação de **titulação acadêmica** apenas diploma (frente e verso), certificado ou certidão de conclusão dos cursos.

4.2.2.2.2 As certidões acadêmicas só poderão ser pontuadas dentro do período de validade definida de 3 meses da emissão.

4.2.2.2.3 Não serão aceitos para **comprovação de titulação acadêmica**: declarações, Currículo Lattes, atas de defesa ou históricos escolares.

4.2.2.2.4 Serão considerados para comprovação de experiência profissional os seguintes documentos: a) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço não docente;

b) Declaração do departamento de Recursos Humanos da instituição vinculada apresentando o tempo de serviço em sala de aula;

c) Carteira de trabalho e/ou a Declaração de Empresa, com CNPJ, comprovando a experiência declarada pelo candidato, com informações que possibilitem a previsão de tempo de serviço;

4.2.2.2.5 Não serão aceitos para comprovação de experiência profissional documentos que não constem explicitamente o período de atuação como documentos comprobatórios.

4.3 A SEECT-PR não se responsabiliza por inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como, por quaisquer fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4 Todas as informações prestadas por cada candidato são de sua total responsabilidade.

4.5 Não serão aceitas digitalizações com rasuras que impossibilitem a conferência da informação ou originalidade do documento, bem como, imagens ou prints de tela.

4.6 Documentos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da respectiva tradução juramentada.

4.7 Será considerado automaticamente eliminado deste Processo de Seleção Simplificada, sem prejuízo da aplicação das sanções penais e administrativas, conforme o caso, previstas em Lei, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Realizar a inscrição após a data estabelecida neste Edital;
- b) Realizar a inscrição on-line sem apresentar a documentação obrigatória completa através da metodologia descrita no item 4.2, deixar de apresentá-la no período de inscrição, ou apresentar documentação de terceiros;

c) Cometer falsidade ideológica;

d) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, ainda que constatados posteriormente;

e) Não preencher as exigências e/ou desrespeitar quaisquer das normas definidas por este Edital;

f) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo;

g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo;

h) Inserir erro no preenchimento do formulário do candidato.

4.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las, de modo que a Comissão Interna de Seleção incumbida em realizar o processo seletivo não se responsabilizará por inscrições recebidas com erros de preenchimento no formulário de inscrição online ou no envio da documentação comprobatória.

4.9 O candidato poderá apresentar apenas uma inscrição. Caso haja mais de uma inscrição do mesmo candidato, será considerada a última inscrição registrada para o mesmo CPF, conforme **item 4.2**.

4.10 O candidato só poderá concorrer a apenas 01 (uma) vaga.

4.11 Não haverá, em hipótese alguma, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5. DAS VAGAS

5.1 Os cursos oferecidos, as disciplinas a serem ministradas, o perfil dos profissionais, as suas respectivas cargas horárias e a quantidade de vagas a serem preenchidas por este Processo de Seleção Pública Simplificada estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

5.2 O início das atividades do professor bolsista dar-se-á mediante o fechamento de turmas (existência de demanda e capacidade de oferta) e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

6. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça.

6.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal nº 9.739, de 28 de março de 2009.

6.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

6.4 Em cumprimento aos dispositivos legais, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada disciplina/área de conhecimento.

6.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o curso de conhecimento com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

6.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

6.7 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

6.8 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante na lista específica de pessoas com deficiência, por curso de conhecimento.

6.9 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para o qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

6.11 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por curso de conhecimento.

7. DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O Processo de Seleção Interna Simplificada, para atuação nas atividades do PARAIBATEC, a que se refere este Edital, será conduzido por **Comissão Interna de Seleção**, composta pelos membros da Coordenação Geral do programa na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT/PB.

7.2 Para efeitos de homologação, apenas serão consideradas válidas as inscrições dos candidatos que atendam ao estabelecido no perfil do curso, previsto no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 O Processo de Seleção Pública Simplificada se dará por meio de avaliação curricular, com caráter eliminatório e classificatório, obedecendo aos critérios estabelecidos no **item 7.4** deste Edital.

7.4 A análise dos currículos será realizada pela Comissão Interna de Seleção, que classificará os candidatos obedecendo à ordem decrescente de pontuação de acordo com os seguintes critérios e distribuição de pontos.

TITULAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DO CURSO DE CONHECIMENTO EM QUE PRETENDE ATUAR (*)	PONTUAÇÃO MÁXIMA (**)
a. Licenciatura/Bacharelado/Tecnólogo	10
b. Especialização	05
c. Mestrado	10
d. Doutorado	15
Sub-total (I)	25
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E CAPACITAÇÃO NA ÁREA DO CURSO (***)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
e. Experiência profissional docente no curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	30
f. Experiência profissional não acadêmica (vivência/prática profissional) na área na área específica. (5,0 pontos por semestre)	25
g. Experiência profissional docente em cursos técnicos, profissionalizantes e de ensino superior diferente do curso em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre)	10
h. Cursos de capacitação, encontros e jornadas de atualização na área em que pretende lecionar, de no mínimo 40 horas, por certificação, realizados em entidades públicas ou privadas reconhecidas. (5,0 pontos por curso)	10

Sub-total (II)	75
TOTAL (I + II)	100

(*) A titulação acadêmica nas letras de "b" a "d" precisam estar vinculados a área do curso de conhecimento em que pretende atuar e somente será válida mediante comprovação por meio do diploma, certificado ou certidão de conclusão, com validade máxima de 3 meses.

(**) Os títulos acadêmicos não são cumulativos, sendo apenas o título que garante maior pontuação para o candidato, com exceção da letra "a" que poderá ser acumulada apenas com 1 (um) dos itens "b" OU "c" OU "d". Os títulos de pós-graduação apresentados pelos candidatos devem ter validade nacional nos termos da Lei Federal nº 9.394/96 e alteração subsequente, ou legislação anterior quando cabível.

(***) A documentação comprobatória referente às letras de "e" a "h" somente serão válidas de acordo com os critérios dos itens 4.2.2.2.4 e 4.2.2.2.5.

7.5 Durante o procedimento de avaliação curricular, só serão atribuídos pontos aos critérios estabelecidos no item 7.4 mediante a apresentação da respectiva documentação comprobatória.

7.5.1 Cada documento comprobatório só será aceito para apenas um único quesito no item 7.4.

7.6 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos durante a avaliação curricular dos candidatos classificados.

7.7 A aprovação e a classificação do candidato não gera obrigatoriedade de convocação para a realização das atribuições pelo profissional e consequente percepção de pagamento da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência das Coordenações Geral do PARAIBATEC na SEECT-PB, bem como, da existência de demanda nos cursos profissionais do Novo Ensino Médio pactuados pela SEECT-PB e da disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

7.8 Durante o decorrer dos cursos pertencentes ao PARAIBATEC, poderão ser feitas novas convocações, obedecendo rigorosamente a lista dos candidatos classificados e o prazo de vigência deste Processo de Seleção Pública Simplificada.

8. DOS RECURSOS

8.1 A Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT/PB, junto com a Gerência Executiva da Educação Profissional e a Coordenação Geral do PARAIBATEC têm a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo deste Processo de Seleção Pública Simplificada, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.

8.2 O candidato que desejar interpor recurso em face do resultado deste Processo de Seleção Simplificada poderá fazê-lo por meio de requerimento, de acordo com o modelo apresentado no ANEXO II deste Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de divulgação do resultado no portal <http://bit.ly/pbtec>.

8.3 Os recursos devem ser enviados de forma online através do formulário próprio que será disponibilizado a partir do endereço eletrônico bit.ly/pbtec.

8.4 Não serão aceitos novos documentos ao processo de Seleção, sejam para substituição, complementação ou adição daqueles enviados durante a inscrição online.

8.5 Compete à Comissão Interna de Seleção aceitar o recurso impetrado e julgá-lo.

8.6 O resultado dos recursos interpostos pelos candidatos será publicado no endereço eletrônico <http://bit.ly/pbtec>.

8.7 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital de Seleção Pública Simplificada.

8.8 O candidato poderá enviar apenas um único recurso. Caso haja mais de um envio no formulário online, será considerado o último registro por CPF.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os candidatos habilitados na disciplina/área de conhecimento terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que tiver:

a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03;

b) Maior nota da Experiência Profissional de acordo com o quadro do item 7.4;

c) Maior nota da Formação Acadêmica de acordo com o quadro do item 7.4;

d) Maior idade, de acordo com a data de nascimento.

10. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

10.1 O resultado final da seleção será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico <https://bit.ly/pbtec>.

11. DA INVESTIDURA DO ENCARGO

11.1 A classificação e a seleção dos candidatos não gera obrigatoriedade da convocação do profissional para assumir as atribuições de Bolsista.

11.2 A convocação dos profissionais Bolsistas selecionados estará sujeita à necessidade do PARAIBATEC.

11.3 Em caso de convocação para ocupar o cargo de Professor Bolsista PARAIBATEC, o candidato convocado deverá apresentar à Coordenação Geral do PARAIBATEC para o qual foi selecionado, até a data de sua investidura, os seguintes documentos:

a) Toda documentação original, OU devidamente autenticada em cartório, que fora apresentada no processo de inscrição e exigida no item 4.2 deste Edital;

b) Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público (ANEXO III);

c) Termo de Disponibilidade (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

d) Termo de Compromisso (modelo a ser disponibilizado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC no documento de convocação);

e) Certidões de antecedentes:

1) CERTIDÃO JUSTIÇA ESTADUAL:

<https://app.tjpb.jus.br/certo/paginas/publico/areaPublica.jsf>

2) CERTIDÃO JUSTIÇA FEDERAL:

<http://certidao.jfjb.jus.br/certidaoInter/emissaoCertidao.aspx>

3) CERTIDÃO JUSTIÇA MILITAR:

<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>

4) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

5) CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

6) CERTIDÃO DA POLÍCIA FEDERAL:

<https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/antecedentes-criminais>

11.4 Quando da validação da investidura do candidato, o mesmo deverá apresentar-se imediatamente na unidade a qual estiver vinculado.

11.5 A não entrega de quaisquer dos documentos exigidos no item anterior acarretará a não investidura do profissional selecionado no encargo, podendo ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.6 Decorrido o período 2 (dois) dias úteis, após a convocação, sem que o candidato compareça, ocorrerá sua desclassificação e, a critério da Coordenação Geral do PARAIBATEC, poderá ser convocado o próximo candidato apto na lista de classificação do presente Processo de Seleção Pública Simplificada.

11.7 O Professor Bolsista PARAIBATEC ministrará o curso para o qual foi selecionado, não podendo ministrar outros cursos, conforme legislação do PRONATEC (Lei Federal nº 12.513/11).

11.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem-se informados quanto às publicações deste Processo de Seleção Simplificada por meio do portal da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB no endereço eletrônico: <http://bit.ly/pbtec>.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES

12.1 O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das atividades do PARAIBATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos professores bolsistas no referido Programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática ou na forma presencial, por diligência *in loco*, de acordo com critérios estabelecidos pela Coordenação Geral do programa, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12.2 As ações do PARAIBATEC também serão monitoradas pelo Ministério da Educação – MEC, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC, ou na forma presencial, por diligência *in loco*.

13. DO DESLIGAMENTO

13.1 O professor bolsista poderá ser desligado do Programa caso deixe de cumprir com as obrigações ora pactuadas, cabendo à Coordenação Geral do PARAIBATEC convocar o próximo candidato que compõe a lista de classificados para dar continuidade às atividades acadêmicas.

13.2 A partir de 2 notificações de advertências emitidas pela Coordenação Geral, o bolsista poderá ser desligado do Programa mediante informativo encaminhado pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

13.3 O professor bolsista que se ausentar ou faltar o serviço deverá apresentar justificativa no prazo de 3 dias a contar da sua ausência, sob pena de desligamento automático do Programa.

13.4 O afastamento do Professor Bolsista implica no cancelamento de sua remuneração, conforme a Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

13.5 A Coordenação Geral do PARAIBATEC poderá cancelar ou suspender a bolsa quando constatada infringência a qualquer das condições constantes deste edital e das normas aplicáveis a esta concessão, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos legais que disciplinam o ressarcimento dos recursos.

13.6 O candidato desligado do Programa por motivo de dupla advertência nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de publicação deste Edital, será impedido de ser investido em qualquer um dos encargos dispostos na tabela de vagas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Este Edital de Seleção Simplificada será divulgado no Diário Oficial e no endereço eletrônico

<http://bit.ly/pbtec>.

14.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem os resultados e demais publicações referentes a este Edital de Seleção Pública Simplificada.

14.3 Os candidatos selecionados serão regidos pela Portaria SEECT/PB nº 201, de 13 de fevereiro de 2020.

14.4 O profissional investido no encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC poderá ser convidado a atuar em cursos ofertados fora do município indicado neste Processo de Seleção Pública Simplificada, caso não tenha nenhum Professor-Bolsista selecionado para aquele município.

14.4.1 A Secretaria de Estado de Educação e da Ciência e Tecnologia e a Coordenação Geral do PARAIBATEC não se responsabilizam por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas ao encargo de Professor Bolsista PARAIBATEC.

14.5 O encargo de Professor-Bolsista PARAIBATEC será preenchido em consonância com a necessidade de execução dos cursos e com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa.

14.6 O prazo de vigência deste Edital está condicionado às pactuações de cursos do Novo Ensino Médio, programados para o ano de 2022 pela Coordenação Geral do PARAIBATEC.

14.7 O período de duração da bolsa-auxílio será limitado à duração dos cursos PARAIBATEC na unidade à qual o bolsista estiver vinculado.

14.8 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Pública Simplificada deverão ser direcionadas, exclusivamente, para o endereço de e-mail geep@see.pb.gov.br.

14.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência Executiva da Educação Profissional – GEPEP, em conjunto com a Coordenação Geral do PARAIBATEC da SEECT-PB.

15. DO CRONOGRAMA GERAL

PERÍODO	ETAPAS
07-11/05/2022	Inscrições
12/05/2022	Divulgação da relação dos candidatos inscritos
16/05/2022	Divulgação preliminar do resultado da avaliação curricular
17-18/05/2022	Interposição de recurso
20/05/2022	Divulgação do resultado da interposição de recurso
20/05/2022	Resultado final da seleção



16. DA COMISSÃO INTERNA DE SELEÇÃO

16.1 A Comissão Interna de Seleção é composta pelos servidores abaixo designados:

NOME	FUNÇÃO
Hebertty Vieira Dantas	Presidência da Comissão
Ana Lucia Fernandes	Membro da Comissão
Antônio Nicácio da Silva	Membro da Comissão
Cristiane Costa da Silva	Membro da Comissão
Jonatas Mariz de Oliveira	Membro da Comissão
Rafael Maia Muniz da Cunha	Membro da Comissão

João Pessoa – PB, 06 de maio de 2022.

CLAUDIO BENEDITO SILVA FURTADO
Secretário de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 020/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO

ANEXO I – DAS VAGAS PARA PROFESSORES

CÓDIGO DA VAGA	ENCARGO	GR	MUNICÍPIO	DEP	ESCOLA	PERÍODO PRIORITÁRIO DA OFERTA	ITENSIZADO PROFISSIONAL	END	REQUISITO DE PERFIL DA VAGA	VAGAS
3	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2080371	CENTRO PROFº DEP ANTONIO CARRAL	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
4	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2080384	ECI CONGO FRANCISCO GOMES DE LIMA	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
5	PROFESSOR	01ª GR	Berná	2080888	ECI BENEZ PÓITO	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
6	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2084750	ECI OLIVIO PÓITO	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
9	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2084101	ECI RAIMUNDO VY	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
12	PROFESSOR	01ª GR	Sumé	2080117	ECI BENEZ CARVALHO	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
13	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2084453	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências de Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
14	PROFESSOR	01ª GR	João Pessoa	2084453	EEEF PROF ORLANDO CAVALCANTI GOMES	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
15	PROFESSOR	12ª GR	Pombal	2011380	EEEF MARIA DA CÂMARA	DIURNO	Administração geral	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
16	PROFESSOR	02ª GR	Areias	2081387	EEEFM MAIOR JOSÉ BARBOSA	DIURNO	Administração geral	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
20	PROFESSOR	12ª GR	Pedra de Fogo	2011753	EEEFM PROF GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES	DIURNO	Administração geral	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
21	PROFESSOR	02ª GR	Campina Grande	2011403	EEEFM SENADOR RUIBERTO LUCENA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências de Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
22	PROFESSOR	02ª GR	Campina Grande	2011403	EEEFM SENADOR RUIBERTO LUCENA	NOTURNO	Administração e Ensino para Educação de Jovens e Adultos	Gratuito e Higiênico	Curso Superior em Administração OU Curso Superior em Ciências Contábeis OU Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	CR
23	PROFESSOR	10ª GR	Sumé	2011392	EEEFM MAIOR JOSÉ BARBOSA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências de Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR
24	PROFESSOR	02ª GR	Campina Grande	2011785	EEEFM SENADOR RUIBERTO LUCENA	DIURNO	Desenvolvimento de sistemas, web e mobile	Informação e Comunicação	Curso Superior em Ciências de Computação OU Licenciatura em Informática OU Tecnólogo em TI ou Tecnólogo na área do curso OU Especialização OU Mestrado OU Doutorado na área do curso	1 + CR

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n° 020/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO
ANEXO II - REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO contra resultado preliminar do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, regido pelo **EDITAL n.º 020/2022**, realizado pela Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT/PB da Paraíba.

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, candidato (a) regularmente inscrito (a) no Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Bolsista no âmbito do PRONATEC ao encargo de Professor Bolsista, conforme o **EDITAL SEECT-PB/PRONATEC n.º 020/2022**, venho por meio deste, interpor RECURSO, junto à Comissão Interna de Seleção da Coordenação Geral do Programa na SEECT/PB em face ao resultado preliminar divulgado, tendo por objeto de contestação a (s) seguinte (s) decisão (ões): _____

Os argumentos com os quais contesto a (s) referida (s) decisão (ões) são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho em anexo os seguintes documentos: _____

_____, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL PARAIBATEC/SEECT-PB n° 020/2022
PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR BOLSISTA
E CADASTRO DE RESERVA DO PARAIBATEC-PB – NOVO ENSINO MÉDIO

ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS PARAIBATEC

Eu, _____ (nome completo), Identidade n.º _____, CPF n.º _____, nascido(a) aos _____ dias do mês de _____ de _____, filho(a) de _____ e de _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto ao Programa PARAIBATEC que, como profissional, não exerço cargo, emprego ou função pública, junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e, caso venha a ocupar, estar ciente de que devo comunicar imediatamente ao Programa PARAIBATEC qualquer alteração. Declaro também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade criminal prevista nos artigos 299 (falsidade ideológica) e 304 (uso de documento falso) do Decreto-Lei n.º 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do(a) Candidato Declarante

Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 065/2022

DATA 19/04/2022
LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
REG CGE: 22-00464-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO, DESTINADO A SES/COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
	RAZÃO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	TOTAL
Único	BNU TECNOLOGIA EM INSTALACOES ELETRICAS E SEGURANCA LTDA 18137967000185	R\$ 93.960,00
	VALOR TOTAL	93.960,00

Claudio Teixeira Regis
SES/Complexo de saúde arlinda marques
João Pessoa, 05, Maio 2022

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022 – PROCESSO Nº 22.208.000004.2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, destinado à Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, conforme edital e anexos. DATA E HORÁRIO: 20/05/2022 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: <https://www.gov.br/compras> (compras.gov.br) - UASG Nº 925302 O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br e pelo e-mail: gelic09@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. 83 3208-9839.

Cadastro na CGE nº 22-00800-5

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022- UASG 925302
PROCESSO Nº 19.000.015121.2021

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste no REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, PARA DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA, EVOLUTIVA E PERFECTIVA), DOCUMENTAÇÃO E TESTES DE SISTEMAS E DE APLICATIVOS WEB/MOBILE, destinado à SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, com abertura agendada para o dia 09/05/2022 às 09:00h, fica ADIADO até ulterior deliberação. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE Nº 22-00741-2

João Pessoa, 6 de maio de 2022.

João Cláudio Araújo Soares
Gerente Executivo de Licitação

EXTRATOS

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01505-1
Nº do Contrato 0023/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado GUTIERRE GOMES REGIS
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU-PB, SITUADO NA RUA MANOEL JOSÉ DE ALMEIDA, Nº 05, BAIRRO CENTRO.
Valor 11.400,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 4/5/2022 A 3/5/2023
Data da Assinatura 4/5/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-01495-3 - Nº do Contrato 0022/2020
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado EXECUT CONSULTORIA & NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Valor Original do Contrato 34.800,00
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo POR FORÇA DO PRESENTE ADITIVO, FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O CONTRATO DE LOCAÇÃO DO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A OUVIDORIA DA POLÍCIA CIVIL EM JOÃO PESSOA-PB, SITUADO NA RUA CAMILO DE HOLANDA, Nº 905, CENTRO.
Valor do aditivo 43.747,92
Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4202.0287.3390.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 20/4/2020 A 20/4/2023
Data da Assinatura do aditivo 26/4/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 78.547,92
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01527-2 - Nº do Contrato 0025/2022
Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
Contratado ELISETTE FERREIRA GOMES
Objeto CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO E ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO COMPLEXO DE PEDIATRIA ARLINDA MARQUES - CPAM - EM JOÃO PESSOA-PB, SITUADO NA AVENIDA CAPITÃO JOSÉ PESSOA, Nº 259, BAIRRO JAGUARIBE.
Valor 123.600,00
Classificação Funcional-Programática 30.101.10.122.5046.4201.0287.3390.36.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 4/5/2023
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato JOSÉ JORGE DE ARAÚJO NETO - Mat.: 187.558-2
JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO - SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

SUPERINTENDENCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022 - REGISTRO 22-00622-5

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 003/2022, torna público e comunica aos interessados que a empresa FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA. impetrou recurso administrativo, questionando o resultado do julgamento de habilitação para a licitação acima referenciada. João Pessoa, 05 de maio de 2022.

Ana Karen Tavares Barbosa Monteiro
Presidente da CPL

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO.
PUBLICADO EM 06/05/2022

EXTRATOS

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-03484-2
Nº do Contrato 0070/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado ARKO CONSTRUÇÕES LTDA
Valor Original do Contrato 1.310.578,33
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo ACRESCIMOS, SUPRESSÕES E INCLUSÕES DE SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 60 DIAS E 90 DIAS PARA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Valor do aditivo 139.671,36
Classificação Funcional-Programática 31.202.15.451.5004.2301.0287.4490.39.500.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 13/9/2021 A 9/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2022
Gestor do Contrato CARLA TATYANNE FARIAS ARAÚJO - Mat.: 770.578-6
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02882-6
Nº do Contrato 0064/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado POLYEFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI EPP
Valor Original do Contrato 385.608,95
Nº do Aditivo 02
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SEUS PRAZOS PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, E 60 (SESSENTA) DIAS PARA SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 6/8/2021 A 2/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 2/5/2022



Gestor do Contrato IDILLA KAENNA ABRANTES FERREIRA - Mat.: 770.576-0
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01673-9
Nº do Contrato 0033/2021
Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA
Contratado J. MOTTA ENGENHARIA LTDA
Valor Original do Contrato 1.839.810,17
Nº do Aditivo 05
Objeto do aditivo TERMO ADITIVO DE PRAZO, COM SEUS PRAZOS PRORROGADOS POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS PARA EXECUÇÃO DA OBRA, E 60 (SESSENTA) DIAS PARA SUA VIGÊNCIA CONTRATUAL.
Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 10/5/2021 A 4/7/2022
Data da Assinatura do aditivo 29/4/2022
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 2.680.430,89
Gestor do Contrato MARIA DE FATIMA CUNHA DUARTE PIRES - Mat.: 770.016-4
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

LICITAÇÃO

COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Registro CGE nº 22-00802-1

O Diretor Presidente da Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, artigo 19. HOMOLOGA a presente licitação de acordo com o parecer da assessoria jurídica da CODATA, contido no Processo de Licitação da CODATA de nº 2022/00050, inexigibilidade de licitação nº 001/2022, para contratação de empresa especializada para desenvolver um Tour Virtual por meio da técnica de Animated Panorama para o Museu do artesanato Paraibano Janete Costa, localizado em João Pessoa/PB, que maximiza a imersividade da visita virtual e propicia ao usuário uma experiência completa a partir de uma visão de 360 graus de um espaço, sendo adjudicado a Roger Mateus Simões da Cruz; CNPJ: 23.745.408/0001-98; R\$ 200.144,50.

João Pessoa, 28 de abril de 2022.

Angelo Giuseppe Guido de Araujo Rodrigues
Diretor Presidente

Companhia Docas da Paraíba

EXTRATO

COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01486-1
Nº do Contrato 0022/2022
Contratante COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Contratado CONSORCIO EICOMNOR
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GESTÃO AMBIENTAL, SUPERVISÃO, APOIO TÉCNICO E ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS DE DRAGAGEM E DERROCAGEM DE APROFUNDAMENTO POR RESULTADO DO PORTO DE CABELO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA
Valor 1.947.000,00
Classificação Funcional-Programática 31.203.26.784.5004.4947.0287.4490.51.501.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 2/5/2022 A 2/1/2024
Data da Assinatura 2/5/2022
Publicado no DOE em 6/5/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato MÉRICA MARIA DE MEDEIROS MACEDO - Mat.: 350
GILMARA PEREIRA TEMÓTEO - DIRETORA PRESIDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01152-4
Nº do Contrato 0097/2021
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO
Contratado COMPASSO EMPREENHIMENTOS LTDA
Valor Original do Contrato 149.157,90
Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO EM EPÍGRAFE POR MAIS 120 (CENTO E VINTE) DIAS, OU SEJA, ATÉ O DIA 03 DE AGOSTO DE 2022.

Valor do aditivo 0,00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2021 A 3/8/2022
Data da Assinatura do aditivo 5/4/2022

Gestor do Contrato SEBASTIÃO RODRIGUES TERCEIRO - Mat.: 9067541
CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO

Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
(Instituída pelo Ato Governamental nº 0301/2022)

AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROCESSO Nº 31.000.000511.2022 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2022 - CEL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM SABÃO, CONFORMADA EM ATERRO HOMOGÊNEO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pelo Ato Governamental nº 0301/2022, torna público o resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação acima referenciada. Empresa HABILITADA: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA. Fica designado o dia 10 de maio de 2022, às 10h00, para abertura dos envelopes de propostas técnicas.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

VIRGIANE DA SILVA MELO
PRESIDENTE CEL/SEIRHMA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROJETO AMAR - CEL/AMAR/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DA SELEÇÃO DE CONSULTORIA INDIVIDUAL EM ENGENHARIA CIVIL.

Processo nº SES-PRC-2022/00839
Consultoria Individual Nº. 001/2022

Objeto: Contratação de Consultoria Individual Especializada em Engenharia Civil a fim de apoiar a Unidade Gestora do Projeto AMAR nas atividades relacionadas a Reforma, Ampliação e Construção de Maternidade/Hospitais de Média e Alta Complexidade para Fortalecer a Rede Materno Infantil no Estado da Paraíba, em especial na elaboração de planilhas orçamentárias das Obras. Considerando o disposto no Termo de Referência, e tendo em vista o resultado da etapa de entrevistas apresentado pela Comissão Especial de Seleção de Consultoria Individual em Engenharia Civil, vimos pelo presente dar ciência da classificação final dos consultores no processo de seleção, conforme segue abaixo:

CANDIDATO	AValiação CURRICULAR	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
Carlos Roberto Nobre de Almeida	55	29	84	1º
Jean Kanuto Menezes Silva	53	25	78	2º
Jeanne Keilla Lima Carneiro Travassos	58	18	76	3º

Em que pese o candidato Carlos Roberto Nobre de Almeida ter sido inabilitado em 1º lugar, devido a não apresentação de toda documentação requerida para fins de contratação, o mesmo restou desclassificado, sendo o 2º colocado convocado e apresentado todos os documentos solicitados. O Relatório de Avaliação da Comissão Especial de Seleção e seus anexos estão à disposição dos interessados no site do Governo do Estado, no link <https://paraiba.pb.gov.br/diretas/saude/editais-e-licitacoes>. Ficam franqueadas vistas ao processo, abrindo-se o prazo recursal de 48 (quarenta e oito) horas, conforme previsto no item 4.9 do Convite e Instruções aos Licitantes.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

ELIS ROBERTA SOUSA DE MEDEIROS
Presidente da Comissão Especial de Licitação do Projeto Amar
Matrícula nº. 170.866-0

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL/SES/PB

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº SES-PRC-2021/02242 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022 REGISTRO CGE Nº 22-00611-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM DIAGNÓSTICO DO CÂNCER - CEDC/PB.

ADJUDICO o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, com base nos elementos constantes do processo, correspondente a:
- TRIUNFO CONSTRUÇÕES LTDA-EPP;
- CNPJ nº 07.807.909/0001-03;
- Itens nºs 01 (*AREIAL), 02 (*ELIZABETH), 03 (*MIBRA), 04 (*AREIAL), 05 (BELGO), 06 (*GES), 08 (*JOMARCA), 09 (*POLIMASSA), 10 (*MAXTIL), 11 (*MAXTIL), 12 (*JOMARCA), 13 (*IN-



TELLI), 14 (*OUROLUX), 15 (*OUROLUX), 16 (*MEGATRON), 17 (*VOX), 18 (*MEGATRON), 19 (*MEGATRON), 20 (*IBERICA), 21 (*LEGRAND), 22 (*IDUPLAST), 23 (*SIGMA), 24 (*IDUPLAST), 25 (FORTLEV), 26 (*ROMA), 27 (*ROMA), 28 (*ROMA), 29 (*IQUINE), 30 (*GERDAU), 31 (*GERDAU), 32 (*SILVANA), 34 (*JOMARCA), 36 (*GERDAU), 39 (*BRASILIT), 41 (*GERDAU), 42 (*DRYKO), 43 (*MECTRONIC), 44 (*SIGMA), 45 (*FOXLUX), 47 (*FIXADURA), 48 (*SF), 49 (*QUARTZOLIT);

(*marca/modelo).
Perfazendo o valor global de R\$ **RS 16.824,52** (dezesesseis mil, oitocentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos), classificada pelo critério do menor preço por Item.

João Pessoa - PB, 06 de maio de 2022.

Karla Michele Vitorino Maia
Pregoeira Oficial da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações contidas no processo e ADJUDICAÇÃO da Pregoeira, **HOMOLOGO** a presente licitação, respaldada no Art. 3º, Inciso VII, do Decreto Estadual nº 24.649/2003 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002. Declaro fracassados pelo valor os Itens 07, 33, 35, 37, 38, 46, e 50, e deserto o Item 40.

João Pessoa - PB, 06 de maio de 2022.

RENATA VALÉRIA NÓBREGA
Secretária de Estado da Saúde
Matrícula nº 181.387-1
CPF nº 054.845.214-83

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01523-0
Nº do Contrato 0113/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO COMPLEXO ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CEAF
Valor 75.600,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Nº do Cadastro 22-80419-6
Nº do Instrumento 0023/2022
Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conveniente PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
Objeto O PRESENTE CONVÊNIO TEM POR OBJETO FORTALECER AS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA CONVENIENTE, CONTRIBUINDO COM A MANUTENÇÃO E CUSTEIO DA UNIDADE MÉDICA HOSPITALAR DE SOLEDADE/PB.
Valor 742.320,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.3340.41.500.0.1.1002
Período da Vigência do Instrumento 25/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 25/4/2022
GERALDO ANTÔNIO DE MEDEIROS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01334-2
Nº do Contrato 0111/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EPP
Objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (MOUSE OPTICO)
Valor 782,16
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.2950.0287.4490.52.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 13/4/2022 A 13/10/2022
Data da Assinatura 13/4/2022
Publicado no DOE em 29/4/2022 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
Gestor do Contrato EDNA MARIA NASCIMENTO - Mat.: 94.908-6
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01508-6
Nº do Contrato 0150/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTAL LTDA
Objeto FÓRMULA NUTRICIONAL
Valor 97.146,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01515-9
Nº do Contrato 0106/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECÇÕES EIRELI-ME
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMISAS EM MALHA FIO 30 PARA A GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Valor 228.140,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.305.5007.2225.0287.3390.39.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 31/12/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 13/4/2022
Gestor do Contrato TALITA TAVARES ALVES DE ALMEIDA - Mat.: 173.656-6
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01518-3
Nº do Contrato 0151/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ESSITY SOLUÇÕES MÉDICAS DO BRASIL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 74.424,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01519-1
Nº do Contrato 0146/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado PADARIA PONTES LTDA - ME
Objeto AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO (LANCHES)(1ª PARCELA).
Valor 33.925,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01520-5
Nº do Contrato 0152/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 84.156,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01521-3
Nº do Contrato 0153/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado HEART MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 25.090,20
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 30/10/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01522-1
Nº do Contrato 0129/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado ONCOEXO MEDICAMENTOS S/A
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
Valor 111.461,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 26/4/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NÓBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01530-2
Nº do Contrato 0157/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado COMERCIAL MOSTAERT LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL
Valor 67.536,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 4/5/2022 A 1/11/2022
Data da Assinatura 4/5/2022

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01528-1
Nº do Contrato 0116/2022
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratado BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NIVOLUMABE 10MG/ML, FA 10 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL E NIVOLUMABE 10MG/ML, FA 4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL
Valor 209.480,64
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4735.0287.3390.32.500.0.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 19/4/2022 A 19/10/2022
Data da Assinatura 19/4/2022
Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3
RENATA VALÉRIA NOBREGA - SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022 REGISTRO CGE Nº 22-00246-6

Com base no Relatório nº 13/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer nº 235/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/00081, **HOMOLOGO** a Concorrência Pública nº 01/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Arara, Bayeux, Borborema, Caaporã/Cupissura, Caiçara, Casserengue, Conde, Cruz do Espírito Santo, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mulungu, Pilõeszinho, Pitimbu/Acaú, Riachão de Bacamarte, São José dos Ramos, Sapé, Serra da Raiz e Sobrado com aproximadamente 33,96 Km, e **ADJUDICO** em favor da **CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.052.764/0001-44**, com proposta no valor de **R\$ 23.169.821,75 (vinte e três milhões, cento e sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos)**, ficando em 2º Lugar a TCPAC - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI com proposta no valor de R\$ 23.383.217,75. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2022 REGISTRO CGE Nº 22-00358-9

Com base no Relatório nº 11/2022 da Comissão Permanente de Licitação, no Parecer nº 236/2022 da Procuradoria Jurídica e demais elementos constantes do Processo Administrativo nº DER-PRC-2022/00141, **HOMOLOGO** a Tomada de Preços nº 01/2022 realizada pela Comissão Permanente de Licitação, que tem por objeto a execução das Obras de Terraplenagem da Área Patrimonial do Aeródromo de Itaporanga, e **ADJUDICO** em favor da **L&L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.833.963/0001-31**, com proposta no valor de **R\$ 856.964,55 (oitocentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**; ficando em 2º Lugar a PLANENG ENGENHARIA LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 891.164,52; em 3º Lugar a NIEMAIJA CONSTRUÇÕES LTDA, com proposta no valor de R\$ 1.025.614,10, e em 4º Lugar a CONE CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE EIRELI com proposta no valor de R\$ 1.031.225,98. Ato contínuo, **AUTORIZO** a lavratura do instrumento de contrato e as providências subsequentes para sua publicação, com observância aos procedimentos regulamentares pertinentes em harmonia com o Parecer citado, e os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, que rege as licitações e os contratos administrativos, determino que **PUBLIQUE-SE** para as finalidades pertinentes.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Dir. Superintendente do DER/PB

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de Cupissura - UF: PB. **Processo: 2022-001477/TEC/LAC-0215.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de Caaporã - UF: PB. **Processo: 2022-001478/TEC/LAC-0216.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de Caraibas - UF: PB. **Processo: 2022-001479/TEC/LAC-0217.**

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA - CNPJ/CPF Nº 09.122.706/0001-09 Torna público que solicitou a SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente, a Licença de Adesão e Compromisso. Para a atividade de Pavimentação da Travessia Urbana no município de São José dos Cordeiros - UF: PB. **Processo: 2022-001481/TEC/LAC-0218.**

Universidade Estadual da Paraíba

LICITAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
GABINETE DA REITORA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2022

RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação nº 013/2022, referente ao Processo Administrativo nº 55000.000405.2022-53, em conformidade com o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para contratação da empresa **REVENDEDORA DE GÁS DO BRASIL LTDA, CNPJ Nº 03.092.570/0001-47**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM VENDA E RECARGA PARCELADA DE BOTTÃO DE GÁS BUTANO PARA DIVERSOS SETORES DO CAMPUS I DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no valor de **R\$ 23.719,50 (vinte e três mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos)**, sendo os recursos financeiros originários da fonte 500.

Campina Grande, 05 de Maio de 2022.

Prof. Dr.ª CÉLIA REGINA DINIZ
Reitora da UEPB
Mat. 122.514-6

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

LICITAÇÕES

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000037.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0014/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para **SERVIÇO DE EXAMES ANATOMOPATOLÓGICOS**.

O prazo inicial para recebimento das propostas comerciais estava até 08/04/2022, mas devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até **13/05/2022**.

O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma007@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: <https://cutt.ly/GQdX9pt>

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

PROCESSO Nº 25.215.000039.2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0016/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA STERRAD COM EQUIPAMENTO EM COMODATO DESPACHO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Trata-se de Dispensa de Licitação cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA STERRAD COM EQUIPAMENTO EM COMODATO**.

Alterado o Termo de Referência, conforme Ofício Nº 0256/2022/SFH/HEETSHL (fl. 139), deverá ser aberta pesquisa de preço com aceitação das propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **13/05/2022**.

Solicita-se que sejam anexos aos autos **todos os e-mails enviados e recebidos** sobre a pesquisa de preço, assim como **Mapa Comparativo e documentos de habilitação das empresas**, mesmo que tenha apenas uma ou duas propostas comerciais, devendo também juntar os **contratos vigentes ou antigos** deste Hospital para estes mesmos objetos.

Solicita-se também que seja trazida aos autos a situação do CNPJ das empresas nas listas do CAFIL e CEIS, assim como que seja expedida **Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos**. Concluídas as providências acima indicadas, os autos deverão retornar ao Setor de Licitações e Contratos para a devida análise e prosseguimento do processo.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

SAMARA CAVALCANTI QUEIROGA NERY
Assistente do Setor de Licitações e Contratos
Matrícula 160958-1

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
ANDERSON AMARAL BESERRA
Coordenador do Setor de Licitação e Contratos
Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA: Processo Nº 25.215.000043.2022 - Dispensa de Licitação Nº 0020/2022

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do **HOSPITAL ESTADUAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA - HEETSHL**, com sede na Av. Orestes Lisboa, s/n, Conj. Pedro Gondim, CEP: 58031-090 - João Pessoa/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0037-71, **PUBLICA**, para conhecimento dos interessados que, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, realizará a Dispensa de Licitação para

aquisição de Dietas Enterais
Devido à urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e documentos de habilitação de todos os interessados até 13/05/2022.
O Termo de Referência poderá ser solicitado pelo e-mail comprastrauma2@gmail.com ou pelo endereço eletrônico: <https://cutt.ly/VG1NkN5>.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

ANDERSON AMARAL BESERRA

Coordenador do Setor de Licitação e Contratos

Matrícula 916.829-0

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

EXTRATOS

HOSPITAL ESTADUAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01516-7
Nº do Contrato 0088/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado IMPACTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Objeto MATERIAL DESCARTAVEL E DIVERSOS
Valor 43.764,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 26/4/2022 A 22/10/2022
Data da Assinatura 26/4/2022
Gestor do Contrato JOALISON RIBEIRO - Mat.: 6484701
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01517-5
Nº do Contrato 0093/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado HC COMERCIO DE PAPELARIA E SERVIÇOS - EIRELI
Objeto MATERIAL DE LIMPEZA DE COZINHA
Valor 3.591,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.500.9.1.1002.00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 30/10/2022
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01529-9
Nº do Contrato 0097/2022
Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP
Contratado NOVA MESA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E UTILIDADES LTDA
Objeto UTENSÍLIOS DE COZINHA
Valor 1.317,70
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato PATRICIA AMANCIO DOS SANTOS - Mat.: 9084096
LAECIO BRAGANTE DE ARAUJO - DIRETOR

Maternidade Frei Damião / Fesep

EXTRATO

MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01531-1
Nº do Contrato 0043/2022
Contratante MATERNIDADE FREI DAMIÃO/FESEP
Contratado DIAGFARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA-ME
Objeto SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS
Valor 2.466.429,80
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4050.0287.3390.39.600.9.1.0000.39
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 1/11/2022
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato SONIA ELISIA BUENO GOMIDES - Mat.: 150.917-9
SELDA GOMES DE SOUSA - DIRETORA GERAL

Complexo Hospitalar Regional Deputado Jandhuy Carneiro

TERMO DE AJUSTE

COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 064/2021

Contratante: COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEP. JANDUHY CARNEIRO

Contratado: BEMMED DIST MATERIAL MEDICO HOSPITALARCNPJ n.º 27.938.961/0001-06
Data da Assinatura: 29 novembro de 2021

Vigência: 01 a 31 de julho de 2021

Classificação Funcional Programática 25101.10.302.5007.2950.00000000287.3390300.5000 Reserva: 4779

Valor Global: **RS 6.624,08 (seis mil seiscentos e vinte quatro reais e oito centavos.)**

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE OPME, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040322534 E O PROCESSO INTERNO 639/2021 IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E NA PROPOSTA VENCEDORA. ESTE TERMO DE CONTRATO VINCULA-SE AO PARECER REFERENCIAL DA PGE Nº 01/2020/PGE IDENTIFICADO NO PREÂMBULO E À PROPOSTA VENCEDORA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES

Matrícula: 180.320-4

Diretora Geral

CHRDJC

Empresa Paraibana de Comunicação - S/A - EPC

EXTRATO

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-01707-7
Nº do Contrato 0016/2021
Contratante EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC
Contratado COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DA PARAÍBA CODATA
Valor Original do Contrato 48.000,00
Nº do Aditivo 01
Objeto do aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 016/2021, QUE TRATA DE LICENÇA DO SISTEMA DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE DAS DÍVIDAS ATIVAS E AUTOMAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DA PGE/PB.
Valor do aditivo 96.000,00
Classificação Funcional-Programática 29.204.24.126.5046.4219.0287.3390.40.501.0.1.0000.09
Período da Vigência do Contrato 24/5/2021 A 25/5/2024
Data da Assinatura do aditivo 19/4/2022
Gestor do Contrato WAGNER CHAVES VIANA - Mat.: 810083-8
NANA GARCEZ DE CASTRO DORIA - DIRETORA-PRESIDENTE

Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

EXTRATO

COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Nº do Contrato 004/2022
Contratante COMPANHIA PARAIBANA DE GÁS
Contratado AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS LTDA
Objeto Prestação de serviço de caráter preventivo, para aplicação periódica de produtos químicos na forma líquida, pó, isca granulada e gel, destinados ao controle e eliminação de vetores e pragas urbanas, visando atender às necessidades da PBGÁS, conforme especificações estabelecidas abaixo:
• DEDETIZAÇÃO nos locais citados no item 4.1, conforme cronograma em Anexo, para combater pragas urbanas, incluindo ratos, escorpiões, traças, aranhas, baratas, formigas e cupins, utilizando produtos devidamente aprovados e autorizados pelo órgão competente ANVISA.
Período da Vigência do Contrato 28/04/2022 a 28/04/2023.
Data da Assinatura 28/04/2022
Valor: R\$ 4.480,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta reais)
Gestor do contrato: CLÁUDIA MARQUES RIBEIRO, matrícula nº 0124, CPF/MF nº 885.895.794-68.
João Pessoa, 05 de maio de 2022.
JAILSON GALVÃO
Diretor Presidente

Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

EXTRATO

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

Extrato de Dispensa FERH Nº 0001/2022

Contrato FERH Nº 0001/2022

Processo Administrativo Nº 0002/2022

Contratante: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FERH

Contratado: ANA GABRIELA LEITE CABRAL

Objeto: Contratação de Pessoa Física para suporte/apoio aos serviços técnicos administrativos para auxiliar nas demandas da Assessoria jurídica - ASSEJUR.

Valor Global Estimado: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)



Classificação Funcional-Programática: 31902.18.121.5003.1505.00000000287.33903600.75900
Período da Vigência do Contrato: 25/01/2022 a 31/12/2022
Data de Assinatura: 25/01/2022
Gestora de Contrato: FABIANNE STEPHANNE DE SOUZA FERREIRA – Matrícula nº 111.210-5
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇA

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF Nº 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, RLI = LI Nº 1435/20 = PROC. 20-2585 = SISTEMA ADUTOR DA BORBOREMA = IT: 584.357.698.29 = ÁREA: 24.689.00M² = NE: 50 = L/ATV: VÁRIAS LOCALIDADES, 4º TRECHO, ENTROCAMENTO DE CUITÉ ATÉ FREI MARTINHO-PB. Processo: 2022-001464/TEC/LI-8417.

Polícia Militar da Paraíba

EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01526-4
Nº do Contrato 0017/2022
Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado BR SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI-ME
Objeto ALIMENTAÇÃO PARA SEMOVENTES - CÃES - PMPB
Valor 113.720,76
Classificação Funcional-Programática 15.101.06.181.5005.2434.0287.3390.30.500.0.1.0000.99
Período da Vigência do Contrato 5/5/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 5/5/2022
Gestor do Contrato DEUSLÂNIO MENEZES RODRIGUES DE FREITAS - Mat.: 521.380-1
SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - COMANDANTE GERAL DA PMPB

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

EXTRATOS

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01510-8
Nº do Contrato 0002/2022
Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANITIZANTES E AFINS, BORRIFADOR PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 300 ML, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ARPB.
Valor 600,00
Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 29/4/2022
Gestor do Contrato DAVID TEIXEIRA COSTA - Mat.: 100.175-2
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01511-6
Nº do Contrato 0004/2022
Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANITIZANTES E AFINS, MÁSCARA TIPO CIRÚRGICA, COR BRANCA, DESCATÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ARPB.
Valor 4.635,00
Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 29/4/2022
Gestor do Contrato DAVID TEIXEIRA COSTA - Mat.: 100.175-2
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO - DIRETORA PRESIDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01512-4
Nº do Contrato 0005/2022
Contratante AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado TIE TAPETES EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SANITIZANTES E AFINS, TAPETE BARREIRA (PEDI-LÚVIL) 1,00MX0,70M, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS

NO CONTRATO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ARPB.

Valor 2.040,00
Classificação Funcional-Programática 09.202.25.122.5046.4216.0287.3390.30.753.0.1.0000.52
Período da Vigência do Contrato 29/4/2022 A 31/12/2022
Data da Assinatura 29/4/2022
Gestor do Contrato DAVID TEIXEIRA COSTA - Mat.: 100.175-2
JULLYANA DE ARAÚJO MONTEIRO - DIRETORA PRESIDENTE

Polícia Civil do Estado da Paraíba

EXTRATOS

POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01524-8
Nº do Contrato 0009/2022
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A REFORMA E RESTAURAÇÃO DA 7ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL, EM MAMANGUAPE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E DO QUE CONSTA DESTE INSTRUMENTO.
Valor 65.714,74
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.181.5005.2152.0287.3390.39.500.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 20/4/2022 A 16/12/2022
Data da Assinatura 20/4/2022
Gestor do Contrato SYLVIO DE LYRA RABELLO NET - Mat.: 156506-1
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01525-6
Nº do Contrato 0010/2022
Contratante POLICIA CIVIL DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado 1001 SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A RECONSTRUÇÃO DO MURO DA CENTRAL DE POLÍCIA DE CAMPINA GRANDE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E DESTE INSTRUMENTO.
Valor 69.814,29
Classificação Funcional-Programática 38.101.06.181.5005.2152.0287.3390.39.500.0.1.0000.14
Período da Vigência do Contrato 20/4/2022 A 18/8/2022
Data da Assinatura 20/4/2022
Gestor do Contrato MAIRA ROBERTA MENDES BRITO ARAUJO - Mat.: 156468-4
ANDRE LUIS RABELO DE VASCONCELOS - DELEGADO-GERAL

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

EXTRATO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01506-0
Nº do Contrato 0011/2022
Contratante PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA
Contratado JMR CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS DE PLACA
Valor 2.470.154,49
Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.500.0.1.0000.002
8.101.20.244.5294.1806.0287.4490.51.754.0.1.0000.00
Período da Vigência do Contrato 3/5/2022 A 3/11/2022
Data da Assinatura 3/5/2022
Gestor do Contrato RAIMUNDO GILSON VIEIRA FRADE - Mat.: 95.209-5
OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 22-01513-2
Nº do Contrato 0008/2022
Contratante FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO
Contratado CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI

FABRICIO FEITOSA BEZERRA - SECRETARIO EXECUTIVO DE EMPREENDEDORISMO

EXTRATO

**Fundação de Apoio à
Pesquisa do Estado da Paraíba**

PLANILHA

Valor acumulado do Instrumento com aditivo(s) anterior(es)

Nº	NOME DO(A) RESCATEADOR(A)/BENEFICIÁRIA	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PREÇO DE VENDA MÍNIMO	PREÇO DE VENDA MÁXIMO	FORTE	VALOR TOTAL POR FORTE	DIAS DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
1	JOSUELI BARBOSA BOURBURNA	RD-4076	-	4/10/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
2	MARCIA LIMA PEREIRA PEREIRA	RD-4074-F	-	19/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	18.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
3	FERNANDA MARQUES DA SILVA REIRO	RD-4076	-	09/05/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	31/05/2022	501	4.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
4	TERESABIA NAZARENO CAVALCANTE	RD-4076	-	14/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	31/05/2022	501	4.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
5	ALANE DE MELO PINHEIRO	RD-4076	-	24/14/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
6	ARACIA PINHOLOTTI BARBOSA	RD-4076	-	07/10/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
7	ANDERSON ARAUJO DE ALCANTARA	RD-4076	-	04/01/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
8	ANTONIO SERGIO PESSOA D'ALBUQUERQUE	RD-4071	-	19/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	6.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
9	ARTUR ANTONIO GOMES BARRETO	RD-4074	-	09/01/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	9.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
10	BARTHARA ALMEIDA NUNES	RD-4076	-	4/09/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
11	BIANCA ALMEIDA DE FARIAS	RD-4076	-	19/06/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
12	BRENDA DE LIMA SANTOS PEREIRA	RD-4076-F	-	17/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	27.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
13	CAROLINE DA SILVA MOURA	RD-4071	-	13/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	6.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
14	DANIELLE GOMES DE ARAUJO	RD-4076	-	02/02/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
15	EDIC RAFAEL CUNHA DE OLIVEIRA	RD-4076	-	18/01/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	15.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
16	ELIZ CARLA PEREIRA RODRIGUES	RD-4076	-	2/01/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	21.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
17	EMERSON DA SILVA BARBOSA	RD-4076	-	11/12/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	9.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
18	FABIO FARIAS BARBOSA MELO SOUZA	RD-4071	-	13/10/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVEN	
19	FABRICIANA MARQUES DA SILVA	RD-4071	-	12/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	6.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
20	FRANCISCA DANIELA DE FREITAS	RD-4076	-	9/11/2024	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	8.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
21	GEORGINA LUIZA LOPES NORONHA DA CUNHA	RD-4076	-	11/04/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
22	GLENISON PEREIRA DANTAS	RD-4071	-	09/04/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	18.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
23	GUSTAVO CESAR SANTOS DE AMORIM	RD-4076	-	11/10/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
24	JEANE APARECIDA BARROS THALES	RD-4076	-	09/01/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
25	JOHANNA TERESA MARIANO PRATO	RD-4076	-	12/04/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
26	LEILIANE SOUZA DE MORAES	RD-4076	-	19/01/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
27	LEILA DA SILVA SOARES DA SILVA	RD-4076	-	05/11/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
28	MARIA MILENA SILVA LIMA	RD-4076	-	11/11/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
29	MARIANA PEREIRA PEDRA	RD-4076	-	09/02/2022	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	21.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021
30	MATEUS DE MORAES SOUZO	RD-4076	-	11/03/2021	CONDOMÍNIO, IMPLANTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE REFORMAÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE BARRACOS, PARA ALOJAMENTO DE 100 (CETOS) RESCATEADOS, EM TERRENO DOADO, EM ALGODONOPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPRAR MANTER/REVENDE	963/2021

31	MONEGLI GOMES DE ARAÚJO	RL-407-G	338/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
32	NATÁLIA ÂNGELA PEREIRA FERNANDES DA SILVA	RL-407-G	840/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
33	NATHÁLIA DE ALCANTARA RODRIGUES AYES	RL-407-G	330/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
34	NORMANDA PALMEIRA DE ARAÚJO	RL-407-F	3098/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	18.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
35	OLIVEIRA CARVALHO FLAURI	RL-407-G	402/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
36	OLÍO ROBERTO MACHADO DE MENDONÇA	RL-407-G	333/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
37	ORRINA LAURENTINO PEREIRA	RL-407-G	807/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	21.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
38	ORRINA KARLA DAS SERRAS	RL-407-G	850/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
39	OSAMIR SANTOS SOUZA	RL-407-G	2438/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
40	OSWALDO CANAR SANTOS DE MELO	RL-407-G	2438/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
41	OSWALDO FORMIGA DANTAS JÚNIOR	DFP-01	323/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
42	OSWALDO BRUNO OLIVEIRA DE ARAÚJO	RL-407-G	334/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	13.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
43	OSWALDO MARQUES MACHADO DE ARAÚJO	RL-407-G	868/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
44	OSWALDO MENDONÇA ALBUQUERQUE	RL-407-C	118/2022	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	27.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
45	OSWALDO MENDONÇA FERREIRA DE MELO	RL-407-G	325/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
46	OSWALDO PEREIRA SOARES DA COSTA	RL-407-G	336/2021	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	30/09/2022	501	12.000,00	COMPANHIA NATURAL/TERRENO	RL-00001
47	OSWALDO NUNES DOS ANJOS	COORDENADOR/ PROFESSOR	094/2020	EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	01/04/2022	31/05/2022	112	0,00	EDITAL Nº200/2021	RL-00009
48	OSWALDO DAS NEVES ALMEIDA	COORDENADOR/ PROFESSOR	362/2019	EDITAL DE CHAMADA PARA SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS	01/04/2022	31/12/2021	101	0,00	EDITAL Nº200/2021	RL-00009
49	OSWALDO ROSA DE FIGUEIREDO MARTINS CAETANO*	RL-407-F	034/2022	PROCESSAMENTO DE LICITAÇÃO para contratação de serviços de manutenção, instalação e reparação de equipamentos de informática, visando a aquisição de peças e materiais necessários para a manutenção dos equipamentos de informática pertencentes ao Estado de Mato Grosso do Sul.	01/04/2022	31/07/2022	500	7.500,00	EDITAL Nº200/2021	RL-00001

Encargos Gerais do Estado - Recursos Sob a Supervisão da Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATOS

Pregoeiro TJ-PB

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA PARAÍBA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
PREGOEIRO E EQUIPE

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

O TJ-PB, através do Pregoeiro, torna público, que na cidade licitação, cujo objeto é Aquisição de 2 (dois) compressores da central de ar-condicionado, com capacidade de 60 TR cada, totalizando 120 TR, para serem instalados no chiller Trane, modelo RTAA125DYA1A0000, localizado na cobertura do Fórum Cível da Capital, conforme especificações constantes do Termo de Referência, foi declarada FRACASSADA.

João Pessoa, 06 de maio de 2022.

NELSON DE ESPINDOLA VASCONCELOS
Pregoeiro TJ-PB



DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cazuza Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 27 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para fornecimento de Serviço de Consultoria em Políticas Operacionais de Estacionamento Rotativo, atendendo as Necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes públicos de Campina Grande, conforme especificações técnicas contidas no termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 4.422/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: stpccampina.licita@gmail.com. Edital: http://stpcpg.com.br/; www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 05 de Maio de 2022
JOÃO LUIS DE FRANÇA NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.047/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.047/2022/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: JOÃO AUGUSTO DE SOUTO 05550655454 - CNPJ: 29.372.821/0001-30 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.2001.2141 (AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMAS). Elemento da Despesa: 3390.39. Fonte de Recursos: 15001000.

Campina Grande, 04 de maio de 2022.

VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.023/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.023/2022/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495. OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE MARMITEIX DE ISOPOR Nº 08 E COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO POP. VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.043/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1018.2128 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30. FONTE DE RECURSOS: 16600000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO. VALOR GLOBAL: R\$ 8.414,00 (OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 2.05.043/2022/CSL/SEMAS/PMCG

O Titular da pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela lei complementar do município nº 029/05, considerando o incommensurável interesse público, Autoriza e Ratifica o ato de Dispensa nº 2.05.043/2022/CSL/SEMAS/PMCG, praticado por esta municipalidade, com vistas à contratação com a pessoa jurídica: ADRIANO DE SOUZA LOUREIRO 02889460495 - CNPJ: 35.520.026/0001-45 para AQUISIÇÃO DE MARMITEIX DE ISOPOR Nº 08 E COPOS E COLHERES DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO POP, embasada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666/93, alterada, no valor total de R\$ 8.414,00 (Oito mil, quatrocentos e quatorze reais), cujas despesas correrão à conta da Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.244.1018.2128. Elemento da Despesa: 3390.30. Fonte de Recursos: 16600000.

Campina Grande, 27 de abril de 2022.
VALKER NEVES SALES
Secretário Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2.05.071/2022/SEMAS/PMCG

INSTRUMENTO: Termo DE CONTRATO Nº 2.05.071/2022/SEMAS/PMCG. PARTES: FUNDO MU-

NICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS/PMCG e JOÃO AUGUSTO DE SOUTO 05550655454. OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COFFEE BREAK E BUFFET EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. VIGÊNCIA: 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO. FUNDAMENTAÇÃO: dispensa de licitação Nº 2.05.047/2022/CPL/SEMAS/PMCG, ART. 24, II, Lei nº 8.666/93, alterada. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.122.2001.2141 ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSOS: 15001000. SIGNATÁRIOS: VALKER NEVES SALES E JOÃO AUGUSTO DE SOUTO VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (DOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA: 04/05/2022.

VALKER NEVES SALES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16209/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Exata Construções, Engenharia E Imobiliária Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Estrutural Na Unidade Básica De Saúde Tambor I, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Tomada De Preços Nº. 013/2021/Sad/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16258/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Exata Construções, Engenharia E Imobiliária Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Estrutural Na Unidade Básica De Saúde Plínio Lemos, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Tomada De Preços Nº. 010/2021/Sad/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16261/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Exata Construções, Engenharia E Imobiliária Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Estrutural No Centro De Saúde Da Bela Vista, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Tomada De Preços Nº. 011/2021/Sad/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16202/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Exata Construções, Engenharia E Imobiliária Ltda. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Execução De Obra De Engenharia Para Reforma Estrutural Na Unidade Básica De Saúde Monte Santo, Pertencente À Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Tomada De Preços Nº. 012/2021/Sad/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 002 Ao Contrato Nº 16439/2020/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade Nº 16403/2020/Sms/Pmcg Partes: Sms/Pmcg F Cecac - Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. Objeto Contratual: Contratualização De Serviços Ambulatoriais Para A Rede Complementar De Assistência Em Saúde, Conforme Edital De Chamamento Público Nº. 16.004/2018 - Com A Pessoa Jurídica: Cecac - Centro Campinense De Análises Clínicas Ltda - Me. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/05/2023) E Igual Valor (R\$ 649.046,54). **Fundamentação:** Artigo 57, II, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Rossana Lúcia Dias De Almeida Maia. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 161084/2021. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. **Objeto:** Compra De Serviços Hospitalares (Procedimentos Ambulatoriais Intrahospitalares E Procedimentos Com Processamento Em Aih Autorização De Internação Hospitalar), Com Base Nas Necessidades Complementares Da Rede De Atenção À Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde-Sus. **Fundamentação Legal:** Art. 79, II Da Lei Nº. 8.666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16778/2021/Sms/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16457/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Fundação Assistencial Da Paraíba - Fap. **Objeto:** Compra De Serviços De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar, Com Base Nas Necessidades Complementares Do Sistema Único De Saúde De Campina Grande E Nos Preços Fixados Pela Tabela Do Sistema Único De Saúde – Sus. **Valor Global:** R\$ 33.493.425,60. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 16000000. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16180/2022/Sms/Pmcg. Em Conformidade Com A Lei Federal Nº. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Derlópida Gomes Neves Neto. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16429/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Jta Comércio De Artigos Descartáveis Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material De Limpeza, Descartáveis E Baterias/Pilhas Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 182.479,50. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16004/2022/Sms/Pmcg- Lei Nº. 8.666/93 E Alterações, Da Lei Nº. 10.520/2002 E Na Lei Nº. 8.078/1990 – Código De Defesa Do Consumidor, Do Decreto Municipal 4.422/2019 – Decreto Municipal 4.444 De 30 De Dezembro De 2019, E Pela Lei Complementar 123/2006, Resolução Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117; 10.301.1015.2116; 10.122.2001.2124; 10.305.1016.2121; 10.305.1016.2120. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000 / 15001000. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Joelson Tavares De Almeida. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EXTRATO DE RESCISÃO

Instrumento: Termo De Rescisão Unilateral Do Contrato Nº 16118/2022. **Partes:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E João Martinho Da Silva. **Objeto:** Aquisição De Tecidos E Aviamentos A Fim De Suprir As Demandas Da Casa Da Costura Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Fundamentação Legal:** Art 79, I Da Lei Nº. 8666/93, Alterada. **Licitação/Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº. 16779/2021/Sms/Pmcg. **Gilney Silva Porto - Secretário de Saúde**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC**

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.084/2022. PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ELEVAÇÃO ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PRESIDENTE KENNEDY NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 360 (TREZENTOS E SESSENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PRORROGÁVEL NA FORMA DO ART. 57, §1º. DA LEI Nº 8.666/1993. VALOR: R\$ 1.521.962,73 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2021. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 15 361 1008 1004/ 4490.51 / 15001001/ 15401030. SIGNATÁRIOS: RAYMUNDO ASFORA NETO E DANILO CAVALCANTE VASCONCELOS. DATA DE ASSINATURA: 05 DE MAIO DE 2022. **RAYMUNDO ASFORA NETO - Secretário de Educação**

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 – PMBV**

A Prefeitura Municipal de Boa Ventura, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos participantes da TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 – PMBV, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ESCOLA EMÍLIA DINIZ ALVARENGA – BOA VENTURA, que após análise detalhada na documentação, respaldada na legislação vigente e Edital da licitação em epígrafe, considera HABILITADAS as empresas: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.370.871/0001-30, D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, CNPJ Nº 32.666.677/0001-50, CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, COMPASO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 15.705.860/0001-06, DEL ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 17.415.942/0001-33, FJ CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.284.072/0001-15, CONOBRE ENGENHARIA, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87 E CASA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS EIRELI 20.256.412/0001-02e INABILITADAS: CONOBRE ENGENHARIA, CNPJ Nº 04.934.819/0001-87 E CONSTRUTORA BRAÇO FORTE, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.370.871/0001-30. As licitantes apresentaram Carta fiança sem registro no Banco Central do Brasil, descumprindo o item 7.5.3.1 do edital. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Boa Ventura (<http://boaventura.pb.gov.br/acesso-a-informacao/>)

licitacoes) ou por e-mail (licitacao@pmboaventura2@gmail.com), a partir da publicação deste aviso. Boa Ventura - PB, 05de maiode 2022.

Livia Moniely de Almeida Deodato
Presidente da Comissão Permanente de Licitação da PMBV

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas0050/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA, CNPJ: 40.983.728/0001-03, no valor total de R\$ 48.864,88 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos) cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA EM GERAL, DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA- PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 29de Abrilde 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas0050/2022–PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ:35.588.102/0001-54, no valor total de R\$ 41.385,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 29de Abrilde 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
GABINETE DA PREFEITA**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022 – PMBV**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022 – PMBV, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022 – PMBV, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Jurídica do Município e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: VALDEBAN LEITE GUIMARAES, CNPJ:15.347.788/0001-84, no valor total de R\$ 22.788,00 (Vinte e Dois Mil Setecentos e Oitenta e Oito Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA-PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 25de Abril de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
Prefeita Constitucional do Município de Boa Ventura-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA: 002/2022**

OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. **EMPREENDEDORES RURAIS:** SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75 vencedor nos Itens: 3,7,9 perfazendo um valor total de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), MARCONDES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 063.546.734-89 vencedor nos Itens: 2,3,7,10 perfazendo um valor total de R\$ 7.246,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23, vencedor nos Itens: 2,4,7,8 perfazendo um valor total de R\$ 9.608,00 (Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais), JOÃO CARVALHO FILHO CPF sob nº 020.595.854-06, vencedor nos Itens: 1, 2,5,6 perfazendo um valor total de R\$ 7.621,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais), ANTÔNIO LEITE DE SOUZA FILHO CPF sob nº 016.299.814-78, vencedor nos Itens: 1,5,6,8 perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (Oito Mil, Duzentos Reais), HELENO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 964.928.484-20, vencedor nos itens: 3,9 perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 46.475,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais). **PRAZO:** 12 Meses

Ratifico Processar nos termos da lei em consequência fica convocado os Empreendedores rurais da Agricultura Familiar para assinatura do termo de contrato, no prazo de até 03 dias, nos termos do art.64, da Lei 8.666/93 atualizada, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Gabinete da prefeita do município de Boa Ventura - PB, 19 de Abril de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2022

ADJUDICO a licitação relacionada com a chamada Pública acima descrita objetivando o chamamento de interessados PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA /PB, de acordo com o parecer da comissão de Licitação e com base na legislação vigente, conforme ata de reunião e julgamento, sendo ADJUDICO aos agricultores proponentes: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75 vencedor nos Itens: 3,7,9 perfazendo um valor total de R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais), MARCONDES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 063.546.734-89 vencedor nos Itens: 2,3,7,10 perfazendo um valor total de R\$ 7.246,00 (Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Seis Reais), RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23, vencedor nos Itens: 2,4,7,8 perfazendo um valor total de R\$ 9.608,00 (Nove Mil, Seiscentos e Oito Reais), JOÃO CARVALHO FILHO CPF sob nº 020.595.854-06, vencedor nos Itens: 1, 2,5,6 perfazendo um valor total de R\$ 7.621,00 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais), ANTÔNIO LEITE DE SOUZA FILHO CPF sob nº 016.299.814-78, vencedor nos Itens: 1,5,6,8 perfazendo um valor total de R\$ 8.200,00 (Oito Mil, Duzentos Reais), HELENO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 964.928.484-20, vencedor nos itens: 3,9 perfazendo um valor total de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), perfazendo um valor global de R\$ 46.475,00 (Quarenta e Seis Mil e Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Gabinete da prefeita do município de Boa Ventura - PB, 18 de Abril de 2022.

TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA/PB

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0027/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA VICENTE NERY E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 0006/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0048/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: IVANILDO DE OLIVEIRA FARIAS, CNPJ/MF nº 19.511.144/0001-30, VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00. ASSINATURA: 07/04/2022. VALIDADE: 4 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA - PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA TINAN E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0055/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: NBT MUSIC LTDA, CNPJ/MF nº 28.197.144/0001-07, VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00. ASSINATURA: 26/04/2022. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA - PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0031/2022 OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ARTISTA KATIA CILENE E BANDA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NAS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB. INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022 / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0052/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA, CNPJ Nº 08.940.702/0001-67. CONTRATADA: WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 08.490.221/0001-05, VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00. ASSINATURA: 20/04/2022. VALIDADE: 3 MESES.

TALITA LOPES ARRUDA - PREFEITA CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0043/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0049/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 12 Meses
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADA: RETIFICA DE MOTORES GIPAGEL LTDA
CNPJ: 40.983.728/0001-03
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 48.864,88 (Quarenta e Oito Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DE VEÍCULOS DIVERSOS VISANDO ATENDER AS DEMANDAS – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0014/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.

VIGÊNCIA: DE 12 Meses
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADA: GIPAGEL AUTO PEÇAS LTDA-EPP, CNPJ: 35.588.102/0001-54
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 41.385,00 (Quarenta e Um Mil Trezentos e oitenta e Cinco Reais)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022 – PMBV
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE APARELHOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VENTURA-PB.

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0012/2022 – PMBV; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0047/2022 – PMBV
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2022 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 Meses
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: VALDEBAN LEITE GUIMARAES, CNPJ: 15.347.788/0001-84
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 22.788,00 (Vinte e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Oito Reais)

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01.063/2022

INSTRUMENTO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.063/2022 – PMBV

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente ADIANTAMENTO a dos contratos nº 01.064/2019, oriundo da Chamada Pública nº 0002/2019, Processo de Inexigibilidade nº 0006/2019, que tem como objeto a contratação complementar de serviços de consultas e exames médicos

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2019 – PMBV

DOTAÇÃO:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC

10 302 1006 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - REC.

PRÓPRIOS

10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

10 305 1006 2070 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.39.99 163100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 05/05/2022 A 05/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: JOSÉ EURIDES LIBERALINO, CNPJ: 04.675.421/0001-73

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 01.064/2022

INSTRUMENTO: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.064/2022 – PMBV

OBJETIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Constitui objeto do presente ADIANTAMENTO a dos contratos nº 01.064/2019, oriundo da Chamada Pública nº 0002/2019, Processo de Inexigibilidade nº 0006/2019, que tem como objeto a contratação complementar de serviços de consultas e exames médicos

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CHAMADA PÚBLICA Nº 0002/2019 – PMBV

DOTAÇÃO:

02.130 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 2062 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Saúde

10 302 1001 1034 Estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – MAC

10 302 1006 2069 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - REC.

PRÓPRIOS

10 303 1006 2066 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Bloco Custeio - Assistência Farmacêutica/SUS

10 305 1006 2070 Manutenção das Ações/Serviços Públicos de Saúde - Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS

3390.39.99 163100 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: DE 05/05/2022 A 05/05/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: FELIPE JOSÉ DE FIGUEIREDO CAVALCANTI, CNPJ: 32.518.042/0001-05

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 0040/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: ANTÔNIO LEITE DE SOUZA FILHO CPF sob nº 016.299.814-78.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 8.200,00 (Oito Mil e Duzentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses.
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 0036/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: HELENO NAZÁRIO DA SILVA CPF sob nº 964.928.484-20.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2022

CONTRATO Nº. 0038/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: MARCONDES PEDRO DA SILVA CPF sob nº 063.546.734-89.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 7.246,00 (Sete Mil Duzentos e Quarenta e Seis Reais)
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2022
CONTRATO N.º. 0037/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: RAIMUNDO NAZARIO DA SILVA CPF sob nº 080.628.004-23.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURAPB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 9.608,00 (Nove Mil Seiscentos e Oito Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2022
CONTRATO N.º. 0035/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: SANDRA BEZERRA DOS SANTOS CPF sob nº 044.898.244-75.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURAPB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 6.800,00 (Seis Mil e Oitocentos Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022.

**EXTRATO DE CONTRATO
CHAMADA PÚBLICA N.º. 002/2022
CONTRATO N.º. 0039/2022**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Ventura - PB
CONTRATADO: JOÃO CARVALHO FILHO CPF sob nº 020.595.854-06.
OBJETO: Chamamento de interessados PARA APRESENTAR PROJETO DE VENDA DE GENE-ROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA DE FORMA COMPLEMENTAR ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURAPB.
VALOR GLOBAL com o valor R\$ 8.621,00 (Oito Mil, Seiscentos e Vinte e Um Reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2022

**Prefeitura Municipal
de São José dos Ramos**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2022 – SRP**

O Prefeito Constitucional do Município de São José dos Ramos/PB, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00022/2022, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, fundamentado no relatório final do pregoeiro e equipe de apoio e parecer jurídico, em favor da empresa: COMERCIO DE VEICULOS SANTANA LTDA – CNPJ: 34.037.756/0001-27. ITEM: 2. VALOR GLOBAL: R\$ 62.490,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e noventa reais). Ficando desde já os vencedores convocados para, no prazo Máximo de 05 (cinco) dias contados da expedição deste aviso, proceder com a assinatura da ARP.

São José dos Ramos/PB, 05 de maio de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00021/2022**

A Prefeitura Municipal de São José dos Ramos torna público para conhecimento dos interessados que todas as empresas participantes da Pregão Eletrônico nº 00021/2022, após a fase de lances e negociação, mantiveram suas propostas acima do valor estimado para a contratação. Motivo pelo qual, resta fracassado o presente processo licitatório.

São José dos Ramos/PB, 05 de maio de 2022.

**MATHEUS AMORIM MARANHÃO E SILVA
Prefeito Constitucional**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 00004-2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS/PB, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos da Lei 8.666/93, bem como toda a legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço e, sob o regime de empreitada por preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NOEMIA RODRIGUES DE AMORIM – PB. A reunião ocorrerá na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de São José dos Ramos/PB, localizada Praça Noé Rodrigues De Lima, s/n – Centro – São José dos Ramos/PB, CEP: 58339-000, no dia 25 de maio de 2022 às 10h00min. Informações no horário das 08h às 14h, e através do email licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br. Edital nos sites: www.saojosedosramos.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br.

São José dos Ramos/PB, 05 de maio de 2022.

**ELANGINE PEREIRA DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CPL**

**Prefeitura Municipal
de Bayeux**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SAÚDE**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00019/2022 – FMS – PMBEX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00048/2022 – FMS – PMBEX**

Com base nas informações constantes no referido Pregão, observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Procuradoria Jurídica, ao passo em que HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FARMACAMENTOS, BOLSAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DIVERSOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX/PB, ficando a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 30.712.427/0001-83, ganhadora dos itens: 01, 02, 07, 08, 09, 10, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27 pelo valor global de R\$ 153.811,00 (CENTO E CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E ONZE REAIS). Não restaram itens desertos. Restaram itens fracassados em razão de valor.

Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 05de Maio de 2022.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE
GABINETE DA SECRETARIA**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00019/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX – PB, através do(a) gestor(a) desta edildade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 00010/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

ENDEREÇO: RUA DON ANSELMO DE PIETRULA, 63, GALPAO, LIBERDADE, CAMPINA GARNDE-PB, CEP: 58414-063, TEL.: (83) 2154-7421 / (83) 991338372, E-MAIL: GERENCIA@ALLFA.MED.BR

VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	PREÇO TOTAL
001	Acartato de Betametazona 3mg + Difenilato de Betametazona 3mg/ml.	Unid	200	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
003	Adenosina 3mg/ml, Ampola 2ml.	Unid	300	HIPOLABOR	R\$ 10,50	R\$ 3.150,00
008	Albumina Humana 20% (solução injetável)	Unid	240	BLAU	R\$ 160,00	R\$ 38.400,00
014	Ampicilina Sódica + Sulbactam 2g+1g, Frasco Ampola	Unid	600	AUROBENDO	R\$ 16,00	R\$ 9.600,00
017	Benzilpenicilina + Procaina (300+100 UI) - Frasco Ampola	Unid	200	BLAU	R\$ 4,50	R\$ 900,00
019	Benzilpenicilina G Benzatina 600.000 UI - Frasco Ampola	Unid	1600	TEUTO	R\$ 8,90	R\$ 14.240,00
023	Bupivacaína 5mg/ml + Glucose 85mg/ml, Ampola 4ml.	Unid	4000	HIPOLABOR	R\$ 4,50	R\$ 18.000,00
026	Ceftriaxona 1g, Frasco Ampola	Unid	2400	BLAU	R\$ 4,00	R\$ 9.600,00
035	Clopidogrel 75mg, Comprimido	Unid	2400	SANDOZ	R\$ 0,33	R\$ 792,00
036	Cloreto de Potássio 19,1%, Ampola 10ml.	Unid	2000	FARMACE	R\$ 0,44	R\$ 880,00
037	Cloreto de Sódio 20%, Ampola 10ml.	Unid	2000	FARMACE	R\$ 0,47	R\$ 940,00
038	Dcladonido 0,2mg/ml, Ampola 2ml.	Unid	300	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,60	R\$ 780,00
043	Dipirona 500mg/ml, Injetável, Ampola 2ml.	Unid	60.000	FARMACE	R\$ 0,90	R\$ 54.000,00
049	Etilmorfina 30mg/ml, Ampola 1ml.	Unid	600	HIPOLABOR	R\$ 4,14	R\$ 2.484,00
051	Fenacetina 10mg/ml, Ampola 2ml.	Unid	24.000	SANTISA	R\$ 1,40	R\$ 33.600,00
056	Glucosato de Cálcio 10%, Ampola 10ml.	Unid	800	HALEX ISTAR	R\$ 1,90	R\$ 1.520,00
058	Heparina 5000UI/ml, Ampola 0,25ml.	Unid	300	CRISTALIA	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
63	Imunoglobulina Anti-Rh (D), 250 mcg, Ampola c/ 1ml.	Unid	360	BHERING	R\$ 240,50	R\$ 86.580,00
71	Lidocaina 2%, s/ vasoconstritor, Ampola 5ml.	Unid	800	HYPOFARMA	R\$ 2,30	R\$ 1.840,00
72	Mefenol 20% Solução 250ml.	Unid	120	HYPOFARMA	R\$ 7,30	R\$ 876,00
73	Metoprolol 1g, Frasco Ampola	Unid	2400	TEUTO	R\$ 27,50	R\$ 66.000,00
76	Metformina 0,3% (500mg/100ml), Frasco Ampola c/ 100ml.	Unid	1600	FARMACE	R\$ 4,95	R\$ 7.920,00
77	N-Acetilcisteína Sol. Inj. 10% - 3ml.	Unid	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 3,70	R\$ 1.480,00
82	Nitroglicerato de Sódio 25mg/ml, --- 2ml.	Unid	240	HYPOFARMA	R\$ 15,40	R\$ 3.696,00
88	Piperacilina com Tazobactam 3000+250mg Frasco Ampola	Unid	600	AUROBENDO	R\$ 23,50	R\$ 14.100,00
95	Soro Ringer com Lactato, Frasco 500ml.	Unid	48000	PRESENIUS	R\$ 4,55	R\$ 218.400,00
97	Succinilcolina 100mg, Frasco Ampola	Unid	400	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL						R\$ 600.158,00
SESCENTOS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS						

Bayeux - PB, 27 de abril de 2022.

**ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00021/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 26.156.923/0001/20

ENDEREÇO: RUA Y DOIS, Nº 355, GALPÃO 01, DISTRITO INDUSTRIAL, JOÃO PESSOA – PB,

CEP 58.082-025, FONE (83) 3233-9798, EMAIL: expressdistribuidora@hotmail.com

VIGÊNCIA: 28 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 28 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
005	Água Destilada Estéril p/ injeção, 1000mL	Und	300	FARMACE	R\$ 4,40	R\$ 1.320,00
015	Atropina 0,25mg/mL, Ampola 1mL	Und	4000	FARMACE	R\$ 0,89	R\$ 3.560,00
020	Benzilpenicilina G Potássica 5.000.000 UI - Frasco Ampola	Und	100	TEUTO	R\$ 6,55	R\$ 655,00
040	Diclofenaco Sódico 75mg/3mL, Ampola	Und	40000	FARMACE	R\$ 0,94	R\$ 37.600,00
047	Enoxaparina 40mg, subcutânea/intravenosa. Seringa com 0,4mL	Und	2000	MYLAN	R\$ 21,92	R\$ 43.840,00
048	Enoxaparina 60mg, subcutânea/intravenosa. Seringa com 0,6mL	Und	1200	MYLAN	R\$ 35,78	R\$ 42.936,00
049	Etilfrina 10mg/mL, Ampola 1mL	Und	800	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,93	R\$ 1.544,00
053	Gentamicina 20mg/mL, Ampola 1mL	Und	800	HYPOFARMA	R\$ 1,42	R\$ 1.136,00
061	Hidrocortisona 500mg Frasco Ampola	Und	16000	BLAU	R\$ 5,54	R\$ 88.640,00
067	Levofloxacino 500mg/100mL	Und	600	HALEX ISTAR	R\$ 22,00	R\$ 13.200,00
069	Lidocaina 2%, gel 30g	Und	2400	PHARLAB	R\$ 2,05	R\$ 4.920,00
078	N-butilscopolamina (hioscina) 20mg + Dipirona 250mg, Ampola 5mL	Und	3.000	FARMACE	R\$ 2,34	R\$ 7.020,00
083	Noradrenalina 1mg/mL, Ampola 4mL	Und	6000	HIPOLABOR	R\$ 5,57	R\$ 33.420,00
086	Oxacilina 500mg, Frasco Ampola	Und	1700	BLAU	R\$ 1,04	R\$ 1.768,00
090	Soro Fisiológico 0,9%, Sistema fechado, Frasco 100mL	Und	24000	FARMACE	R\$ 2,37	R\$ 56.880,00
093	Soro Glicosado 5%, Sistema fechado, Frasco 250mL	Und	4000	FARMACE	R\$ 3,37	R\$ 13.480,00
100	Tenoxicam 40mg IM/IV, F.A.	Und	8.000	CRISTÁLIA	R\$ 12,46	R\$ 99.680,00
102	Vancomicina 500mg, Frasco Ampola	Und	1200	FRESENIUS	R\$ 5,09	R\$ 6.108,00
105	Vitamina K (Fitomenadiona) 10mg/mL, Ampola 1mL-IM	Und	6000	HIPOLABOR	R\$ 2,95	R\$ 17.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 474.887,00

QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS

Bayeux - PB, 28 de abril de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00020/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI

CNPJ 06.132.785/0001-32

ENDEREÇO: RUADONA MARIA DE SOUZA, Nº 440, PIEDADE, JABOATÃO DOS GUARARAPES/

PE, FONE (81) 3094-0444, EMAIL: vendas@medvida.net

VIGÊNCIA: 27 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 27 DE ABRIL DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
13	Ampicilina Sódica 1g, Frasco Ampola	Und	2400	BLAU	R\$ 3,60	R\$ 8.640,00
21	Bicarbonato de Sódio 8,4%, Ampola 10mL	Und	2000	SAMTEC	R\$ 0,73	R\$ 1.460,00
27	Cefazolina 1g, Frasco Ampola	Und	6000	BLAU	R\$ 7,15	R\$ 42.900,00
41	Dimenidrato 50 mg + Piridoxina 50 mg, IM, Ampola c/ 1mL	Und	8000	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,86	R\$ 14.880,00
59	Hidralazina 20mg/mL - Ampola 1mL	Und	1600	CRISTÁLIA	R\$ 5,82	R\$ 9.312,00
79	N-butilscopolamina (hioscina) 20mg/mL, Ampola 1mL	Und	8000	FARMACE	R\$ 1,47	R\$ 11.760,00
VALOR TOTAL						R\$ 88.952,00

OITENTA E OITO MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS

Bayeux - PB, 27 de Abril de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DA SAÚDE

GABINETE DA SECRETARIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00033/2022 – FMS-PMBEX

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através do(a) gestor(a) desta entidade, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS-PMBEX, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 25.296.849/0001-85

ENDEREÇO: R DOUTOR COSTA REIS 951 / IPIRANGA / JUIZ DE FORA / MG / 36032-580, TEL.:

32-3215-3527

VIGÊNCIA: 04 DE MAIO DE 2022 ATÉ 04 DE MAIO DE 2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
28	Cefepima 1g, Frasco Ampola	Und	800	TEUTO	R\$ 14,50	R\$ 11.600,00
32	Ciprofloxacino 200mg/200mL(400mg), F.A. 200mL	Und	2400	ISOFARMA	R\$ 52,00	R\$ 124.800,00
33	Clindamicina Sol. Inj. 300mg — 2 mL	Und	4000	HYPOFARMA	R\$ 5,60	R\$ 22.400,00
34	Clonidina 150mcg/mL, ampola 1mL	Und	200	HALEX ISTAR	R\$ 9,70	R\$ 1.940,00
65	Levofloxacina 0,5% + Epinefrina 1:700.000 - F.A. 70mL	Und	100	CRISTÁLIA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
66	Levofloxacina 0,5% Sem Vasocostritor - F.A. 70mL	Und	100	CRISTÁLIA	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
98	Tiamina 100mg/mL, ampola 1mL	Und	1000	CITOPHARMA	R\$ 7,60	R\$ 7.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 173.240,00

Bayeux - PB, 04 de Maio de 2022.

ROSIENE SARINHO SOARES RIBEIRO
GESTORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00103/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 27 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15

VALOR: R\$ 300.079,00 (TREZENTOS MIL E SETENTA E NOVE REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00106/2022 – FMS – PMBEX

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX

DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.

VIGÊNCIA: DE 28 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.156.923/0001-20

VALOR: R\$ 237.443,50 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO**INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00104/2022 – FMS – PMBEX****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX****DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.****VIGÊNCIA: DE 27 DE ABRIL DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**
CONTRATADO: MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI - CNPJ 06.132.785/0001-32**VALOR: R\$ 44.476,00 (QUARENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)****EXTRATO DE CONTRATO****INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00121/2022 – FMS – PMBEX****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BAYEUX/PB****MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 00010/2022 – FMS – PMBEX****DOTAÇÃO: NATUREZA DA DESPESA: 3390 000 – MATERIAL DE CONSUMO. 02.151 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS 10.122.3024.2093 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.302.3025.2096 – MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL; 10.302.3025.2167 – MANUTENÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC; 10.301.3024.2108 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE – APS; 10.302.3025.2184 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA; 10.301.3024.2171 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE BUCAL; 10.302.3025.2251 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19.****VIGÊNCIA: DE 04 DE MAIO DE 2022 A 31 DE DEZEMBRO 2022****CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BAYEUX - CNPJ Nº 08.924.581/0004-02**
CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.296.849/0001-85**VALOR: R\$ 86.620,00 (OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E VINTE REAIS)****Prefeitura Municipal
de Lastro****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO-PB; ADJUDICO o seu objeto a: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 421.224,84.

Lastro - PB, 08 de Abril de 2022

CARLOS DAVID LACERDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2022**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 421.224,84.

Lastro - PB, 11 de Abril de 2022

ATHAIDE GONÇALVES DINIZ –
Prefeito**EXTRATO****PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DO LASTRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00031/2022 - 12.04.22 - PAPELARIA CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 421.224,84.

**Prefeitura Municipal
de Nova Floresta****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE Material de Aviação para reposição e manutenção do funcionamento da Oficina do Curso de Corte e Costura lotado dentro da Secretaria de Assistência Social, mediante Pregão Eletrônico Nº 00028/2022 deserto. Conforme o Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com; www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00038/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA KIT GESTANTE PARA FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL POR MEIO DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2022, FRACASSADO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 23 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com; www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00039/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO de Materiais para Oficina de Curso Profissionalizante de manicure e pedicure Reposição e Manutenção do funcionamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, dentro da Secretaria de Assistência Social, mediante Pregão Eletrônico Nº 00030/2022, deserto. Conforme termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 24 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com; www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2022**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Pref. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INSUMO DESTINADO A MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL, MEDIANTE PREGÕES ELETRÔNICOS Nº 00023/2022 E Nº 00027/2022 DESERTO, SOLICITAÇÃO FEITA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 25 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h as 11:30h das 13:30 as 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com; www.novafloresta.pb.gov.br/. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br/; www.licitanovafloresta.com.br/; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00041/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Prof. Benedito Marinho, 293 - Centro - Nova Floresta - PB, por meio do site www.licitanovafloresta.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Pretensa aquisição de ferramentas para todas as Secretarias Municipais, feita de acordo com a necessidade e as solicitações das Secretarias de Educação, Saúde, Administração, Transporte, Serviços Urbanos e Infraestrutura, Assistência Social, Agricultura e Juventude Esporte Lazer e Cultura. Conforme Termo de Referência. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 26 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 26 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00h às 11:30h das 13:30 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33741001. E-mail: cplicitacao994@gmail.com/www.novafloresta.pb.gov.br. Edital: www.novafloresta.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanovafloresta.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Nova Floresta - PB, 05 de Maio de 2022

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA
 Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal
de Solânea
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE – Solânea/PB. PROPONENTES DECLARADOS VENCEDORES e respectivos valores totais das contratações: ANTONIO PAULO MOURA DE ARAUJO - Valor: R\$ 8.180,00; ANTONIO PEREIRA DA SILVA - Valor: R\$ 4.844,00; ANTONY PAULLINNELLY R. DE ARAUJO - Valor: R\$ 9.627,00; CLEMILDO RODRIGUES DA COSTA - Valor: R\$ 7.461,00; COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE BANANEIRAS/PB – COOPAFAB - Valor: R\$ 18.993,00; COSMO DANTAS DA SILVA - Valor: R\$ 4.477,00; DAMIANA DANTAS SILVA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 4.483,00; DANIELE PRUDÊNCIO HENRIQUE - Valor: R\$ 7.272,00; EDVANILMA DE LIMA SILVA - Valor: R\$ 7.218,00; FRANCISCO LUIS DA COSTA - Valor: R\$ 6.107,00; GERSON ALVES PEREIRA - Valor: R\$ 7.253,00; GIRLENE ALVES FILGUEIRA COSTA - Valor: R\$ 6.026,00; JARDIEL JOSE DA SILVA - Valor: R\$ 7.109,00; JOANA CANDIDO DA SILVA - Valor: R\$ 5.700,00; JOCELIO COSTA DE OLIVEIRA - Valor: R\$ 6.029,00; JOSE DA PAZ OLIVEIRAA MARCOLINO - Valor: R\$ 4.520,00; JOSE LUIS DA SILVA JUNIOR - Valor: R\$ 4.461,00; JOSE VALENTIM GOMES JUNIOR - Valor: R\$ 7.453,00; MARIA DA CONCEIÇÃO SOARES FERREIRA - Valor: R\$ 8.290,00; MARIA DA PENHA DE O. ALVES - Valor: R\$ 6.198,00; MARIA DE FATIMA MELO PEREIRA - Valor: R\$ 7.842,50; MARIA DO CÉU S. B. DE SANTANA - Valor: R\$ 4.670,00; MARIA DO SOCORRO DE MELO PEREIRA - Valor: R\$ 7.901,00; MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO - Valor: R\$ 6.983,00; NEUSA JOSEFA DA CONCEIÇÃO - Valor: R\$ 4.635,00; OZANA FELIPE ARAGAO - Valor: R\$ 7.936,50; PAULO VINICIUS BARROS DE CARVALHO - Valor: R\$ 4.147,00; RAQUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R\$ 5.272,00; ROSINEIDE FERREIRA MARANHÃO - Valor: R\$ 7.462,00; SAMUEL DE ARAUJO LIMA - Valor: R\$ 7.756,00; SEVERINO MANOEL DA SILVA - Valor: R\$ 4.540,00; SIDNEY GUILHERME RODRIGUES - Valor: R\$ 6.042,00; SUELY LUCIANO DOS SANTOS OLIVEIRA - Valor: R\$ 6.808,00; VERÔNICA DE MACENA SANTOS - Valor: R\$ 4.740,00. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanee2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 05 de Maio de 2022

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
 Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de pavimentação do pátio da antiga prefeitura e complemento de uma calçada, no Município de Solânea/PB. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: SENA CONSTRUÇÕES EIRELI – ME - R\$ 82.116,50.

Solânea - PB, 05 de Maio de 2022

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para a execução de pavimentação do pátio da antiga prefeitura e complemento de uma calçada, no Município de Solânea/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea: 08.00 – SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS – 15.451.2017.1051 (15001000). ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.99 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00126/2022 - 06.05.22 - SENA CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - R\$ 82.116,50.

Prefeitura Municipal
de Jericó
LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução de Obra de Ampliação e Restauração da Creche Amélia Rosado Xavier de Sá – Tipo C, conforme Projeto Básico. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUMAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 301.708,25. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34351089. E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.

Jericó - PB, 06 de Maio de 2022

GENEBALDO DE OLIVEIRA FORMIGA
 Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Escolha de proposta mais vantajosa para contratação por Dispensa de Licitação de empresa para prestação de serviços de transportes de alunos da zona rural para a sede do município de Jericó/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00022/2022. DOTAÇÃO: 20.60 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12.361.0008.2016 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 500 Recursos não vinculados a impostos 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 13/05/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00032/2022 - 08.03.22 - J DOS SANTOS RIBEIRO - R\$ 51.318,40

Prefeitura Municipal
de Aguiar
LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº 00003/2022, para aquisição material de expediente e escolar, destinados a diversas Secretarias e ao PDDE e ADJUDICO o seu objeto à empresa JOZENILTON NOBRE NUNES - MEI, CNPJ nº 04.969.612/0001-48, com proposta no valor global de R\$ 739.446,00 (setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais).

Aguiar - PB, 06 de maio de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas: FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ nº 08.160.290/0001-42, BHDENTAL COMÉRCIO EIRELI EPP, cadastrada no CNPJ nº 29.312.896/0001-26, DENTALMED PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA ME, cadastrada no CNPJ nº 34.698.454/0001-08, KCL COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – ME, cadastrada no CNPJ nº 42.890.879/0001-34, para abertura dos envelopes de habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 00020/2022, cuja abertura será no dia 10.05.2022 às 08:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro - Aguiar-PB. Os envelopes serão abertos com a presença ou não dos licitantes.

Aguiar-PB, 06 de Maio de 2022.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2022

Em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o seguinte resultado: As pessoas físicas/ empresas: A empresa EGL MARCENEIRO E REFRIGERAÇÃO ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para o ITEM 09, a empresa JOSÉ ELENIO FERREIRA DA SILVA ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 25.300,00 (vinte e cinco mil e trezentos reais) para o ITEM 02, a empresa FENIX CAR – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS AUTOMOTORES LTDA, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 23.100,00 (vinte e três mil e cem reais) para o ITEM 10, a empresa NOBRE ELETRICIDADE – ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 42.900,00

(quarenta e dois mil e novecentos reais) para o ITEM 03, a empresa ONELIO ARANTES LIMA ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais) para o ITEM 08, a empresa RONALDO ADRIANO ALVES ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 25.685,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) para o ITEM 12, a empresa DAMIÃO BOZANO DA SILVA ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 36.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais) para o ITEM 05, a empresa PAULO DE TARSO RUFINO LEITE ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos) para o ITEM 04, a empresa DANIELY DE SOUSA DANTAS LIRA – ME, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais) para o ITEM 01, o Sr. MOISES NUNES BIANO, foi considerada vencedora com o valor global de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) para o ITEM 06. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do art. 109, I “b” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Abre-se vista do processo aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão, não interposição de recurso por parte dos interessados, será encaminhado ao ordenador de despesas para fins de homologação e adjudicação

Aguiar-PB, 06 de Maio de 2022.
ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o procedimento Pregão Presencial nº 00010/2022, para realização de exames de laboratório, atendendo a Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e ADJUDICO o seu objeto às empresas: CLINICA MARIA JOSELHA NUNES DE SOUSA EIRELI, CNPJ Nº 22.053.916/0001-42, com o valor global de R\$ 77.877,40 (setenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos).

Aguiar - PB, 04 de Maio de 2022.

Manoel Batista Guedes Filho
Prefeito

Prefeitura Municipal de Sousa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0052/2022

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que por motivos de falhas na publicação do edital no www.portaldecompraspublicas.com.br assim será remarcado a sessão pública, outrora marcado para o dia 17 de Maio de 2022, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos, contratação de artistas e prestação de serviços destinados à realização do projeto cultural “Matriz das Artes”, que atende as demandas artísticas e culturais nas praças e espaços públicos do município de Sousa-PB. Abertura das propostas passara a ser dia 20 de maio de 2022 às 09h00 (horário de Brasília), através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos www.tce.pb.gov.br e www.sousa.pb.gov.br (1. Transparência, 2. Sousa Transparente, 3. Licitações, Editais e Documentos de Licitação, 4. Pregão).

Sousa, 06 de Maio de 2022.

FELIPE RUAN LIMA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 05/2022

Nos termos do Relatório Final e do Parecer Jurídico referente à Tomada de Preço nº 05/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, para execução de sinalização horizontal com tinta termoplástica em diversas ruas do Município. HOMOLOGO, após concluir todas as etapas, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93 e ADJUDICO seu objeto, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, em favor da licitante: H. DOS SANTOS BRAGA COMERCIO E SERVIÇOS, com o valor de R\$ 230.166,93 (duzentos e trinta mil cento e sessenta e seis reais e noventa e três centavos). COM EFEITO, AUTORIZO A LAVRATURA DO CONTRATO E NOTIFICO O LICITANTE ADJUDICADO SOBRE O PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS PARA A ASSINATURA DO MESMO, APÓS PUBLICAÇÃO, SOB AS PENALIDADES DA LEI, NOS TERMOS DO ART. 64, CAPUT, DO CITADO DIPLOMA LEGAL.

O processo está à disposição em todos os dias úteis, das 08h00min às 12h00min na CPL, Rua Cel. José Gomes de Sá, nº 27, Centro, Sousa-PB.

Sousa-PB, 06 de Maio de 2022.

FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO CONCORRÊNCIA: 09/2021

Contrato nº 689/2021
Contratado ROCHA CONSTRUÇÕES ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA Nº CNPJ: 36.563.174/0001-00
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 06 (seis) meses, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO TERMO ADITIVO DE PRAZO 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

TOMADA DE PREÇO: 14/2019

Contrato nº 015/2020

Contratado: WP CONSTRUÇÕES LTDA Nº CNPJ 30.317.693/0001-01

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

OBJETO: O prazo do contrato prorroga por igual período, 07 (sete) meses, a contar deste termo aditivo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inc II, da Lei nº 8.666/93.

DATA ASSINATURA: 06 de Maio de 2021.
FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Prefeitura Municipal de Queimadas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00019/2022, desta forma, a sessão que estava marcada para o dia 11/05/2022, as 10:00min fica a mesma adiada para as 10h00min do dia 18/05/2022. O adiamento ocorre em virtude da perda de prazo de legal para informação do edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 06 de maio de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00020/2022, desta forma, a sessão que estava marcada para o dia 11/05/2022, as 11:30min fica a mesma adiada para as 11h30min do dia 18/05/2022. O adiamento ocorre em virtude da perda de prazo de legal para informação do edital. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqqueimadas2017@gmail.com.

Queimadas - PB, 06 de maio de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 10:00 horas do dia 19 de maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE PARA AS CRECHES DO MUNICÍPIO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 001/10; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 06 de maio de 2022

JURANDIR DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA E DE USO PERMANENTE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 20 de maio de 2022. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 20 de maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Queimadas - PB, 06 de maio de 2022

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Pregoeiro Oficial



Prefeitura Municipal de Areia

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00024/2022, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços comuns de engenharia de revitalização da Praça João Pessoa; ADJUDICO E HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVOENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 440.000,00.

Areia - PB, 05 de Maio de 2022

FABIANNA PERAZZO DE MELO CABRAL
Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00015/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00015/2022, que objetiva: AQUISIÇÕES DE ESTANTES EM AÇO DESTINADOS A ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AREIA/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 19.400,00.

Areia - PB, 04 de Maio de 2022

ANTONIO JORGE DOS SANTOS
Secretário

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de Escadeira hidráulica (Tipo PC) e caçambas para atender as necessidades da Prefeitura de Areia-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Areia: 02.070 Secretaria de Infra Estrutura - 15 122 2007 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / 02.080 Secretaria de Agri. e Abastecimento - 20 122 2009 2058 Manutenção das Atividades da Sec. de Agricultura e Abastecimento - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até 04/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00188/2022 - 04.05.22 - MARIA DAS GRACAS RODRIGUES MENDES LEITE - R\$ 92.628,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÕES DE ESTANTES EM AÇO DESTINADOS A ATENDER A BIBLIOTECA MUNICIPAL DE AREIA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00015/2022. DOTAÇÃO: 02.110 Secretaria de Cultura - 13 392 1006 1013 Const./Refor./ Ampliação da Biblioteca Municipal - 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente - Fonte: Recursos Ordinários. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areia e: CT Nº 00189/2022 - 05.05.22 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R\$ 19.400,00.

Prefeitura Municipal de São José de Piranhas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa para execução dos serviços de ampliação e reforma da EMEIEF João Batista Campos, no Distrito Bom Jesus, localizado no Município de São José de Piranhas - PB, conforme constam discriminados e quantificados no Anexo I (Termo de Referência) do Edital: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 785.310,52. Convocamos o representante da referida empresa para num prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data de publicação deste ato, assinar seu respectivo contrato.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2022.

SANDOVAL VIEIRA LINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS-PB

RESULTADO DE JULGAMENTO
FASE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma quadra coberta

na Escola Irapuan Sobral no Município de São José de Piranhas - PB. O Presidente da Comissão deste Município vem através deste aviso, comunicar a todos os interessados o resultado de julgamento da Fase Proposta de Preços, referente ao processo em epígrafe: LICITANTES CLASSIFICADOS CONFORME A PROPOSTA: 1º) IGOR BRASIL LINS - CNPJ: 40.510.945/0001-78 - Valor: R\$ 844.798,59; 2º) CONSTRUTORA PRUMO EIRELI - CNPJ: 42.253.166/0001-60 - Valor: R\$ 850.230,32; 3º) MAXI-CASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.278.968/0001-72 - Valor: R\$ 853.327,84 e 4º) COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58 - Valor: R\$ 861.381,44. Abre-se prazo recursal de acordo com os termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Informações: junto à CPL - São José de Piranhas - PB, das 07:00 às 13:00h, dias úteis. E-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00057/2022

A Prefeitura Municipal de São José de Piranhas-PB, torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para locação de móveis, utensílios domésticos, objetos de decoração e ornamentação, bem como a prestação dos serviços para decorar os ambientes em eventos culturais, em datas diversas para atender a todas as secretarias do município de São José de Piranhas - PB, às 08:30 horas do dia 18 de Maio de 2022, no Auditório Maria Elza, Anexo à Secretaria de Municipal de Educação, Rua Sabino Nogueira - Centro - São José de Piranhas - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 008/09; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na Sala da CPL, provisoriamente instalada na Secretaria Municipal de Educação, Rua Malaquias Gomes Barbosa - Centro - São José de Piranhas. E-mail: cplsajosedepiranhas@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José de Piranhas - PB, 06 de Maio de 2022.

HELDER DE LIMA FREITAS
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Luzia

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00093/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: LEAO COMERCIO DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 33.932.061/0001-46. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidades das Ações e Serviços da Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais), vencendo no seguinte item: 2, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00094/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.478.023/0001-80.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidades das Ações e Serviços da Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.379,80 (sete mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 3, 4, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022.

DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 00095/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ Nº 09.090.689/0001-67. CONTRATADA: VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI, CNPJ: 10.485.989/0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos Médico Hospitalar para atender as necessidades das Ações e Serviços da Secretaria de Ação Social e Secretaria de Saúde do Município de Santa Luzia/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.990,00 (onze mil, novecentos e noventa reais), vencendo no seguinte item:

1, conforme proposta da vencedora anexa ao processo.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 03/05/2022 a 31/12/2022.
 DATA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
 Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
 ESPÉCIE: REGISTRO DE PREÇOS Nº 00019/2022
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2022
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220311PE00018.

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA ESPECIALIZADA, DE FORMA PARCELADA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA COM PESSOAS CARENTES, NO ATENDIMENTO DA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. EMPRESA VENCEDORA: Ata 01 - NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 43.237,10. VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 27/04/2023. Ata 02 - PONTOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 9.560,50. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 03 - EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP - R\$ 9.948,00. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 04 - DIST. DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME - R\$ 45.484,60. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 05 - EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME - R\$ 10.628,30. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 06 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.901,40. VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 28/04/2023. Ata 07 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT - R\$ 25.112,10. 02/05/2022 a 02/05/2023. Ata 08 - DROGAFONTE LTDA - R\$ 1.269,00. VIGÊNCIA: 02/05/2022 a 02/05/2023. Ata disponível no endereço eletrônico: <http://picui.pb.gov.br/transparencia>. PUBLICADO EM 04/05/2022.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 00227/2021. Fundamento Legal: Tomada de Preço nº 00007/2021. Contratante: Município de Picuí - Prefeitura Municipal. Contratada: CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI. Objeto do Aditivo: Aditivar em R\$ 47.802,59 (Quarenta e sete mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e nove centavos) o valor do contrato. Assinatura: 03 de maio de 2022. Signatários: OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO e CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI.

Prefeitura Municipal de Conde

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONDE

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2021. OBJETO: Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de Medicamentos destinados aos pacientes da Rede Municipal de Saúde de Conde/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Setorial de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Allfamed Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda - CNPJ 31.187.918/0001-15. Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda - CNPJ 15.218.561/0001-39. INFORMAÇÕES: na sede da CSL, Rodovia dos Tabajaras, Pb 018 Km 2,7 Conde, S/N - Centro - Conde - PB, no horário das 12:00 às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 999375789. Conde - PB, 05 de Maio de 2022.

RILDO BRASIL MACIEL
 Presidente da Comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Conclusão da reforma do Ginásio da Pousada, neste Município. CLASSIFICAÇÃO FINAL: 1º - SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 561.624,73; 2º - JGM ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA. - R\$ 588.008,97; 3º - TCL TAMBAU CONSTRUÇÕES LTDA. - R\$ 606.982,42; 4º - CONSTRUTORA APODI - R\$ 624.336,80. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: não houve licitante desclassificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia Pb 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 12:00 as 18:00 horas - de Segunda a Quinta - e das 08:00 as 14:00 horas - Sexta dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com. Conde - PB, 05 de Maio de 2022

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
 Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de São Bento

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº IN00018/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022, que objetiva: Contratação de apresentação artística da banda hugo e heitor, que será realizada no dia 16 de julho de 2022, com duração de duas horas de show, no evento arraiaí balançando a rede, neste município conforme termo de referência; Ratifico o correspondente procedimento e Adjudico o seu objeto a: Hugo Santos Da Costa 70225578450 - R\$ 4.000,00.

São Bento - PB, 03 de Maio de 2022

JARQUES LÚCIO DA SILVA II
 Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DE CONTRATO

Obj: Contratação de apresentação artística da banda hugo e heitor, que será realizada no dia 16 de julho de 2022, com duração de duas horas de show, no evento arraiaí balançando a rede, neste município conforme termo de referência. Fundamento legal: Inexigibilidade de Licitação nº IN00018/2022. Dotação: 12 // 13.392.0007.2.209 | 3.3.90.39 | 0501. Vigência: 31/12/ 2022. Partes contratantes: Prefeitura Municipal de São Bento e: CT Nº 20047/2022 - 05.05.22 - Hugo santos da costa 70225578450 - R\$ 4.000,00.

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00014/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, COFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, DA ESCOLA HELENA FERNANDES; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EBS CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 84.592,77.

Itapororoca - PB, 06 de Maio de 2022

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS, COFORME PLANILHA ORÇAMENTARIA, DA ESCOLA HELENA FERNANDES. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 06/05/2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

EXTRATO DE ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00007/2019. Contrato: 00209/2019-CPL. Aditivo: 05. Objeto da Licitação: CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO DA E.M.E.F. ADECITA. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global de R\$ 1.309.645,70 (UM MILHÃO TREZENTOS E NOVE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). Rubrica orçamentaria: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 05.000 Sec Munic Educação, Cultura, Esp e Lazer 27 812 0721 1006 Const/Ampl/Reforma de Ginásios, Quadras e Módulos Esportivos 1001 Recursos Ordinários 000055 4490.51 99 Obras e Instalações 1510 Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União 000057 4490.51 99 Obras e Instalações 12 361 0403 2009 FUNDEB - Outras Despesas de Manutenção 1113 Transferências do FUNDEB 40% 000082 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1124 Outras Transferências de Recursos do FNDE. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CONSTRUTORA EDIFICAR EIRELI. Data da Assinatura do Contrato: 19 de Novembro de 2019. Data da Assinatura do Aditivo: 06 de Maio de 2022. Vigência do Aditivo: 03 de Novembro de 2022. Itapororoca - PB, 06 de Maio de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
 Prefeita

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATO DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.752 DE 05 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, e em conformidade com a Lei 2049/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 5.613/2022, datado de 04 de maio de 2022, o (a) servidor (a) GEOVANNA DE SOUSA CHAVES, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula 40.941-2, com lotação na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir do dia 04 de maio de 2022. Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2022.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de reboque direcionado ao deslocamento de embarcações pesqueiras artesanais no município de Cabedelo. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 19 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 14:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 06 de Maio de 2022

BÁRBARA RODRIGUES SOARES
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO ANTIGO ESPAÇO CENTER LANCHE NO CENTRO DA CIDADE DE CABEDELLO/PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com as disposições da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a HABILITAÇÃO da empresa SEGMENTO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, e a INABILITAÇÃO das empresas FC - FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA e NOAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO DE OBRA LTDA. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL, no endereço Rua Benedito Soares da Silva, nº 131, Monte Castelo, nesta cidade. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Caso não exista recurso administrativo quanto a esta decisão, fica estabelecido desde já o dia 17/05/2022 às 09:00 horas para a realização de nova sessão pública com a finalidade de promover a abertura do envelope nº 02, contendo a proposta de preços da empresa habilitada.

Cabedelo, 06 de maio de 2022.

Ramon Sorrentino Batista
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso, um Estande para exposição de produtos e serviços no evento EXPO TURISMO PARAIBA 2022, realizado pelo SEBRAE/PB, nos dias 05 a 07 de Maio de 2022, no Espaço Cultural José Lins do Régio; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEBRAE - SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQ. EMP. DA PARAIBA - R\$ 800,00.

Cabedelo - PB, 05 de Maio de 2022

HAENELL FARIAS DA COSTA
Secretário de Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO OCANCELADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo torna público, através da Pregoeira Substituta e Equipe de

Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, que a licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 023/2022, para: AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO, foi declarada CANCELADA, por razões de interesse público.

Cabedelo - PB, 06 de Maio de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Benedito Soares da Silva, 131 - Monte Castelo - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE RADIOCOMUNICADORES PARA O SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E DEMAIS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 19 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 19 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: 08:00 às 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3250-3222. E-mail: sescab.licitacao@cabedelo.pb.gov.br. Edital: <https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/>; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 06 de Maio de 2022

RENATA SALGADO ARAGÃO
Pregoeira Substituta

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Fardamentos para as Merendeiras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00019/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00204/2022 - 03.05.22 - R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 8.448,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Eventual aquisição de PRÉ MISTURADO A FRIO COM TRANSPORTE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00128/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00186/2022 - 28.04.22 até 31.12.22 - 3C ENGENHARIA LTDA - R\$ 209.998,60.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00004/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00121/2022 - 18.04.22 - CASASOLLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTD - R\$ 61.596,10.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COBERTURAS ESPECIAIS PARA CURATIVOS, PARA ATENDE ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E MATERNIDADE PÉ. ALFREDO BARBOSA, POLICLÍNICA LEONAR MOZART E SAD - SERVIÇO DE ATENDIMENTO A DOMICÍLIO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00123/2022 - 02.05.22 - NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 309.730,00; CT Nº 00124/2022 - 02.05.22 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 160.000,00; CT Nº 00125/2022 - 02.05.22 - VIVA SAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - ME - R\$ 852.133,25.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de fardamento para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo - CFV ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00205/2022 - 04.05.22 - R.L. COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA - R\$ 30.211,50.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00133/2021. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00219/2022 - 04.05.22 - DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - R\$ 114.196,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com e sem motorista e sem combustível, por quilometragem livre, visando atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura do Município de Cabedelo. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00157/2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00201/2022 - 02.05.22 até 02.05.23 - LEONARDO FONSECA RIBEIRO-ME - R\$ 571.320,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, visando atender às necessidades das diversas secretarias do município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2022. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00160/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 497,76; CT Nº 00161/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 177,00; CT Nº 00162/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 1.475,00; CT Nº 00163/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 1.308,00; CT Nº 00164/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 295,00; CT Nº 00165/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 142,12; CT Nº 00166/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 2.950,00; CT Nº 00167/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 663,68; CT Nº 00168/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 320,00; CT Nº 00169/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 495,60; CT Nº 00170/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 561,76; CT Nº 00171/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 177,00; CT Nº 00172/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 590,00; CT Nº 00173/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 782,00; CT Nº 00174/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 5.310,00; CT Nº 00175/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 12.288,00; CT Nº 00176/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 6.239,84; CT Nº 00177/2022 - 25.04.22 - BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - R\$ 663,68; CT Nº 00178/2022 - 25.04.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 295,00.

Prefeitura Municipal de Arara

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2022. OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da administração. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Andre Braulio Japiassu Neto - CNPJ 29.314.271/0001-01. Eletrica Luz Comercial de Materiais Eletricos Eireli - CNPJ 00.226.324/0001-42. Megalux Material Eletrico Ltda - CNPJ 44.680.852/0001-42. Multiluz Comercial Ltda - CNPJ 31.128.170/0001-80. Wike Material Eletrico e Decora????o Ltda - CNPJ 39.673.581/0001-68. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3369-1037.

Arara - PB, 06 de Maio de 2022

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Pocinhos

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](https://portaldecompraspublicas.com.br/), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Tratores Agrícolas e 01(um) Caminhão Basculante para o município de Pocinhos/PB, conforme proposta 032620/2021 do Ministério Da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 23 de maio de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Pocinhos - PB, 06 de maio de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EMPREITEIRA TAVARENSE EIRELI - Valor: R\$ 394.295,24. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com.

Pocinhos - PB, 05 de Maio de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Cônego João Coutinho, S/N - Centro - Pocinhos - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Maio de 2022, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE POCINHOS (CONVÊNIO 925031). Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33841247. E-mail: licitacaopocinhos@gmail.com. Edital: www.pocinhos.pb.gov.br.

Pocinhos - PB, 06 de Maio de 2022

RODRIGO VIEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

AVISO DE ERRATA

O Comissão de Licitação torna público ERRATA sobre a Dispensa nº 00027/2022 com objeto: Locação de espaço para realização de atividades recreativas do SCFV, pago com recursos FNAS BL PSB. A matéria foi veiculada no DOE com erro de digitação referente ao nome do Contratado, onde se lê AGACY GOMES ROCHA, leia-se AGACY GOMES CHAGAS.

Piancó -PB, em 06 de maio de 2022.

Bruna Marília Pereira Queiroz Nunes
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Frei Martinho

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bll.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO E PAVIMENTAÇÃO, DESTINADOS SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 23 de Maio de 2022. Início da fase de lances: 09h do dia 23 de Maio de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; Decreto Municipal nº 014/18; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: pmfreimartinhopcpl@gmail.com. Edital: <https://bll.org.br>; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 06 de Maio de 2022

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE ALTERAÇÃO ERRATA

EDITAL DO PROCESSO TOMADA DE PREÇO 00002/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Comissão Permanente de Licitação, organizadora do certame que tem por objeto a licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CRECHE TIPO A COM CAPACIDADE PARA 100 (CEM) CRIANÇAS, COM BASE NO PROGRAMA PARAÍBA PRIMEIRA INFÂNCIA, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 0433/2021. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, torna pública a presente errata para esclarecer que: no subitem 5.3 alínea b, onde se lê: o prazo para a execução dos serviços, contadas a partir da liberação da ordem de serviço pelo município de Frei Martinho/PB, que não poderá exceder a 7 (sete) meses, contadas da emissão/recebimento da ordem de serviço, leia-se: o prazo para a execução dos serviços, contadas a partir da liberação da ordem de serviço pelo município de Frei Martinho/PB, que não poderá exceder a 10 (dez) meses, contadas da emissão/recebimento da ordem de serviço. De igual modo, faz-se necessária uma errata também no subitem 21.1 do coevo edital, onde se lê: O prazo de vigência contratual firmado entre a contratante e o contratado será de 270 (duzentos e setenta) dias, e, a execução dos serviços será de 210 (duzentos e dez) dias, conforme cronograma físico-financeiro: Leia-se: o prazo de vigência contratual firmado entre a contratante e o contratado será de 360 (trezentos e sessenta) dias, e, a execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias, conforme cronograma físico-financeiro.



Considerando a hodierna retificação, informamos a republicação do novo edital e data para abertura do certame, a saber: 20 de Maio de 2022 às 08h30min, na sede da Prefeitura Municipal de Frei Martinho. Informações: no horário das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98705-1222. E-mail: cplfreimartinho@gmail.com. Edital: <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>; www.tce.pb.gov.br.

Frei Martinho - PB, 06 de Maio de 2022

FLAVIA DANTAS DE MACEDO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00021/2022, para o dia 16 de Maio de 2022 às 10:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaoareiaidebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Maio de 2022

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00022/2022, para o dia 16 de Maio de 2022 às 11:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Valdeci Sales, 579 - Centro - Areia de Baraúnas - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaoareiaidebaraunas@gmail.com.

Areia de Baraúnas - PB, 06 de Maio de 2022

JOAO DE MELO ARAUJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Olinda

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2022

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Duque de Caxias, SN - Centro - Nova Olinda - PB, às 09:30 horas do dia 24 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 0010/10, e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3459-1066. E-mail: cplnovaolindaparaiba@gmail.com. Edital: novaolinda.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Nova Olinda - PB, 06 de Maio de 2022

PEDRO CABRAL CAZÉ
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Mataraca

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1003 - Aquisição de veículos p/ educação; 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00023/2022 - 06.05.22 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 13.950,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de motos para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 1003 - Aquisição de veículos p/ educação; 15001001 - Recursos não vinculados de impostos - MDE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CT Nº 00023/2022 - 06.05.22 - NOVORUMO - MOTORES E PECAS LTDA - R\$ 13.950,00.

Prefeitura Municipal de Caturité

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO
DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022

A Prefeitura Municipal de Caturité - PB, através da Comissão Permanente de Licitações, TORNA PÚBLICO que o pedido de IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 0003/2022, intempestivamente interposto pela empresa RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, C.N.P.J.: 19.744.104/0001-39, foi analisada e julgada IMPROCEDENTE, conforme Ata de Julgamento constante nos autos do Processo, mantendo-se na íntegra os termos do edital. Outras informações pelo Telefone (83) 3345-1072.

Caturité - PB, 06 de maio de 2022.

HELDER FRANCISCO NUNES
Presidente

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: aquisição testes para diagnósticos diversos e preservativos; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00021/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 01 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00021/2022, que objetiva: O objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição testes para diagnósticos diversos e preservativos, visando o atendimento da população deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 20.500,00; INSTITUTO TRAVESSIA - R\$ 266.250,00.

Alhandra - PB, 01 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição de materiais para curativos especiais; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2022, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022

Referente ao Pregão Presencial nº 00032/2022, que objetiva: Aquisição de materiais para curativos especiais; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.023,40; NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 12.000,00; TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.156,80; VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.404,00.

Alhandra - PB, 29 de Abril de 2022

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2022.

OBJETO: Aquisição testes para diagnósticos diversos e preservativos. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde... VIGÊNCIA:

até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00060/2022 - 14.04.22 - HOSPDENTE COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOMEDICOS LTDA - R\$ 20.500,00;

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2022.

OBJETO: Aquisição de materiais para curativos especiais. DOTAÇÃO: 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3004.2078 Manutenção dos Serviços de Atenção Básica de Saúde... VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00067/2022 - 02.05.22 - TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 30.156,80; CT Nº 00068/2022 - 02.05.22 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 22.023,40; CT Nº 00069/2022 - 02.05.22 - NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA - R\$ 12.000,00; CT Nº 00070/2022 - 02.05.22 - VIVA SAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 31.404,00.

Prefeitura Municipal de Caaporã

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº DP00020/2022 DESPACHO Nº DV 00020/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA AUXÍLIO NA LOCOMOÇÃO DA PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS ANA JULIA ANDRADE DA SILVA; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de: EMPRESA: ASTEC INCLUSÃO ASSISTIVA LTDA. CNPJ: 24.312.968/0001-11. VALOR: R\$ 17.580,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DP00020/2022 DESPACHO Nº DV 00020/2022-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto da Dispensa de licitação nº DV00020/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CARRINHO PARA AUXÍLIO NA LOCOMOÇÃO DA PACIENTE COM NECESSIDADES ESPECIAIS ANA JULIA ANDRADE DA SILVA; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: ASTEC INCLUSÃO ASSISTIVA LTDA. CNPJ: 24.312.968/0001-11. VALOR: R\$ 17.580,00. Publique-se e cumpra-se.

Caaporã - PB, 05 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DP00029/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GPL 13KG, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00029/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3390300000 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2943- EXECUÇÃO DE AÇÕES DE PROG. SALÁRIO FAMÍLIA - QSE 3390300000 - 550 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 3390300000 - 540 - MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3390300000 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até 04/08/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: E.J.BARBOSA FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - CNPJ nº 14.728.658/0001-29- CT Nº 00062/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.05.2022- VALOR: R\$ 17.487,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2022.
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DP00028/2022

OBJETO: Contratação de empresa (mão de obra) para o acréscimo na altura do Muro da Escola Municipal Severina Helena no município de Caaporã. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00028/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02070.12.361.1005.2943 - EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3.3.90.39.00.00 - 550 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

02070.12.361.2005.2176 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 3.3.90.39.00.00 - 500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 3.3.90.39.00.00 - 599 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 03/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: KARLA CESAR RODRIGUES DA SILVA - CNPJ nº 31.060.877/0001-00- CT Nº 00061/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.05.2022- VALOR: R\$ 21.012,95 (VINTE E UM MIL DOZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº DP00025/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GULOSEIMAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caaporã: 02.070-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2943 EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROG. SALÁRIO EDUCAÇÃO - QSE 3390300000 550 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e a empresa: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI - CNPJ nº 26.739.555/0001-43- CT Nº 00060/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.05.2022- VALOR: R\$ 14.218,25 (QUATORZE MIL DUZENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022

OBJETO: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2022. DOTAÇÃO: 02.010- GABINETE DO PREFEITO 02010.04.122.2005.2002- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.020- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02020.04.062.2005.2027- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROJUR 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.030- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS 02030.04.122.2005.3017- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.040- SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO 02040.04.122.2005.2922- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.051- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02051.10.122.2005.2947- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2073- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.2955- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.301.1012.3055- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO COVID 19 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000602- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000603- MATERIAL DE CONSUMO 02051.10.302.1014.3046- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA VIRGINIA 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02.060- SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIM. URBANO E 02060.04.122.2005.2161- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DO MEIO AMBIENTE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.070- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 02070.12.361.1005.2930- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.1005.2957- MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENS. FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% 33903000000540- MATERIAL DE CONSUMO 02070.12.361.2005.2176- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.080- SECRETARIA DE DESENV. HUMANO E INCLUSÃO SOCIAL 02080.08.244.2005.2013- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02.081- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 02081.08.244.3001.2953- MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3019- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3001.3042- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3002.2982- MAN. DOS SERV. DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02081.08.244.3003.2915- GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO - IGD-BOL 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 33903000000600- MATERIAL DE CONSUMO 02.090- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02090.15.122.2005.2014- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.100- SECRETARIA DE JUVENTUDE, CULTURA, TURISMO E EVENTO 02100.13.122.2005.2009- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DA JUVENTUDE, CULTURA 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.110- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA 02110.20.122.2005.2920- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.120- SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER 02120.27.812.2005.3018- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO 02.140- SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E POLÍTICA 02140.04.122.2005.2156- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ARTICULAÇÃO 33903000000500- MATERIAL DE CONSUMO ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ E A EMPRESA: ED COMÉRCIO SERVIÇO E LOCAÇÕES LTDA - CNPJ Nº 26.995.037/0001-90- CT Nº 00057/2022 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 06.05.2022 - VALOR DO CONTRATO: R\$ 575.873,40 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Caaporã - PB, 06 de Maio de 2022.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 81/2022

Objetivo: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de obra para pavimentação e drenagem nos Bairros João Cavaco, Sanhaú, Mocó I e II e no sítio bodegas do município de São José da Lagoa Tapada, conforme termo de referência Anexo I do edital.

Reunião às 08h:30min do dia 27 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES: na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07:30 às 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, 04 DE MAIO DE 2022
JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da CPL/PMSJL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00082/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 007/2022

A Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada PB, Faz Saber aos Interessados que se fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, Para Aquisição de Trator Agrícola equipamento com Grade Hidráulica (Proposta 026185-2021) para o Município de São José da Lagoa Tapada - PB, conforme termo de referência anexo I do edital e convenio 018029/2020, rege a Presente Licitação a LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, DO DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO Nº 7.746, DE 05 DE JUNHO DE 2012, DO DECRETO Nº 8.538, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, A abertura desta licitação ocorrerá no dia 20 de maio de 2022, às 09h:00min (horário de Brasília), no site www.portaldecompraspublicas.com.br, informações no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB no endereço na sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta de 07h:30min às 11h:30min, site do Email. licitacao@saojoselt.pb.gov.br, O Edital completo poderá ser obtido Pelos Interessados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, <http://www.tce.pb.gov.br>, <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>,

São José da Lagoa Tapada/PB, 04 DE MAIO DE 2022
Joao Jucelio Silva do Vale
Pregoeiro Oficial /PMSJL

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

RESULTADO DA LICITAÇÃO
TERCEIRA REUNIÃO
TOMADA DE PREÇOS: 001/2022.

A Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de MAMANGUAPE e para quem interessar que não houve interessados para atender o chamamento da licitação na modalidade Tomada de Preços de forma Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço UNITÁRIO, do tipo menor preço global, tendo como objetivo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA COBERTURA DO GINÁSIO "O IRMÃOZÃO" NO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE ocorrida em 06 de Maio de 2022 às 09:20hs, portanto a mesma foi declarada DESERTA. Maiores informações na COPELI no endereço acima descrito, no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 Horas. Mamanguape, 06 de Maio de 2022.

Marília Magda Toscana Máximo
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ - PB

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros frigoríficos (carnes) objetivando atender as demandas das Secretarias deste Município, especialmente os setores da Saúde e Desenvolvimento Social. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Brejo do Cruz: Unidade: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Funcional: 04.122.1003.2.004 Manutenção das Atividades da Secretaria da Administração 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 05 SECRETARIA DE AGRICULTURA Funcional: 20.122.1003.2.005 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados

de impostos Unidade: 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Funcional: 12.361.2004.2.019 Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0541 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 3.3.90.30.00.00.00.00 0550 Material de Consumo - Transferência do Salário Educação Funcional: 12.365.2003.2.018 Manutenção do Ensino Infantil 3.3.90.30.00.00.00.00 0540 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0542 Material de Consumo - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT Unidade: 08 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Funcional: 08.122.1003.2.008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 08.243.2012.2.039 Manutenção do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 08.243.2012.2.041 Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 10 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO Funcional: 27.122.1003.2.010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Desporto e Turismo 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Unidade: 12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Funcional: 10.122.1003.2.015 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 10.301.2016.2.047 Manutenção das Atividades do Programa de Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo - Transf. do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção Funcional: 10.301.2016.2.051 Manutenção de Outros Programas da Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo - Transf. do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção 3.3.90.30.00.00.00.00 0621 Material de Consumo - Transf. do SUS Governo ESTADUAL Funcional: 10.302.2016.2.049 Manutenção do Programa de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo - Transf. do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção Funcional: 10.305.2016.2.050 Manutenção do Programa de Vigilância em Saúde 3.3.90.30.00.00.00.00 0600 Material de Consumo - Transf. do SUS Governo Federal - Bloco de Manutenção Unidade: 13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Funcional: 08.122.2011.2.036 Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos Funcional: 08.243.2011.2.035 Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Funcional: 08.244.2011.2.031 Desenvolvimento das Ações de Proteção à Criança, Jovens e ao Idoso - SCFV 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Funcional: 08.244.2011.2.032 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - PAIF/CRAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Funcional: 08.244.2011.2.033 Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Funcional: 08.244.2011.2.037 Manutenção de Outros Programas do FNAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0500 Material de Consumo - Recursos não vinculados de impostos 3.3.90.30.00.00.00.00 0660 Material de Consumo - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 3.3.90.30.00.00.00.00 0661 Material de Consumo - Transferência de Recursos dos Fundos ESTADUAIS de Assistência Social. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo do Cruz e: CT Nº 00051/2022 - 05.05.22 - MIRACILUCIO DA SILVA 41995791253 - R\$ 506.597,50; CT Nº 00052/2022 - 05.05.22 - ANA LUCIA SILVA TOME - R\$ 68.790,00; CT Nº 00053/2022 - 05.05.22 - RIOGRANDENSE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - R\$ 106.371,00; CT Nº 00054/2022 - 05.05.22 - RAIMUNDA BATISTA DOS SANTOS DUTRA 02536924408 - R\$ 161.997,00.

Brejo do Cruz - 06 de maio de 2022

TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA - Prefeito

Prefeitura Municipal de Olho D'Água

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA

AVISO PARA ABERTURA DE ENVELOPES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000014/2022

A Prefeitura Municipal de Olho D'água - PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o aviso convocação para os licitantes comparecerem a sessão de abertura dos envelopes referente ao Pregão Presencial Nº 000014/2022. A sessão será designada para o dia 10.05.2022 às 13:30 horas, na Rua Fausto de Almeida Costa, s/nº, Centro - Olho D'água-PB. O não comparecimento total ou parcial não impedirá a realização do certame.

Olho D'água-PB, 06 de Maio de 2022.

Marilene Tiburino Leite
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO DO QUARTO COLOCADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 220203PE00006

Tipo: Menor preço por Item

Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios não perecíveis para a Merenda para atender Creches, Ensino Integral, Infantil, Fundamental, Eja, Ensino Especial e Mais Educação do Município de Esperança-PB.

A Prefeitura Municipal de Esperança, através do Pregoeiro, torna público que em face do não comparecimento para assinatura do contrato, conforme publicação do dia 29/04/2022 no Diário Oficial do Estado da Paraíba – DOE, pág. 24, da quarta colocada no Pregão em epígrafe, e em conformidade com o item 17.1.4 do instrumento convocatório, CONVOCO o licitante remanescente na ordem de classificação, classificado em quinto lugar nos itens 3; 4; 7; 12; 13; 16; 17; 18; 19; 25; 26; 29; 30; 31; 33; 35 para no prazo de 03 (três) dias úteis para manifestar interesse nos itens remanescentes. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, conforme art. 64, §2º, da Lei de Contratos e Licitações. Desde já, solicitamos a mesma documentação de habilitação constante no Edital do referido processo no prazo de 02 (dois) dias úteis. Caso não aceite, será convocado o quinto classificado, até que seja efetivada a contratação, ou seja, decidida pela revogação da licitação

Prefeitura Municipal de Rio Tinto

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00006/2022, que objetiva: Aquisição de um veículo 0km, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto – PB, Convênio n.º 0069/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - R\$ 63.540,00.

Rio Tinto - PB, 06 de Maio de 2022

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00006/2022.

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Rio Tinto – PB, Convênio n.º 0069/2021 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: COPAUTO COMERCIO PATOENSE DE AUTOMOTORES LTDA - CNPJ 10.754.828/0001-99. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Rio Tinto - PB, 06 de Maio de 2022

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita

Prefeitura Municipal de Sumé

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA GONCALVES LTDA - Valor: R\$ 347.191,67. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Primeiro de Abril, 390 - Centro - Sumé - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3353-2274. E-mail: cplsume@gmail.com.

Sumé - PB, 05 de Maio de 2022

DIMITRIUS LAURENT FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Bernardino Batista

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução serviços de Limpeza Pública, através da Coleta dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) Compactáveis, incluindo os Domiciliares, Comerciais e os de Limpeza Urbana e Rural da cidade de Bernardino Batista-PB. Data e Local: 24 de Maio de 2022 às 09:00 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, nº 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>.

Bernardino Batista-PB, 06 de Maio de 2022.

ANTÔNIO DUARTE DE LIMA
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Araçagi

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

COMUNICADO
ANALISE DE IMPUGNAÇÃO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de reparos / manutenção dos equipamentos instalados nas Unidades de Saúde da Administração. IMPUGNAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERPOSTA pela empresa: TECHSAÚDE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, apresentou tempestivamente Impugnação ao edital, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2022. A Pregoeira Oficial e sua equipe de Apoio, comunica que, após análise da impugnação apresentada, foi dado indeferimento ao mesmo – IMPUGNAÇÃO INDEFERIDA. Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 06 de maio de 2022

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Reforma da Unidade Básica de Saúde da Família UBSF IV no Sítio Canafistula localizada neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - Valor: R\$ 98.116,79. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Maio de 2022

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil, para Construção de uma passagem molhada no Sítio Quandú localizada neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - Valor: R\$ 53.884,07. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99145-6044. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 06 de Maio de 2022

GÉSSICA BATISTA DA SILVA
Presidenta da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de carne, frango, carne suína, carne de charque, fígado, peixes e frios diversos, destinados a Merenda dos alunos da rede municipal de ensino e para o desenvolvimento dos programas, ações e atividades das Secretarias do Município de Araçagi/PB. Conforme Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos dos Programas do Governo Federal e Próprios do Município de Araçagi: 20.200 – Gabinete do Prefeito, 04 122 0002 2003 – Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito; 20.300 – Secretaria de Administração, 04 122 0002 2004 – Coordenação das Atividades da Secretaria de Planejamento; 20.400 – Secretaria de Finanças, 04 123 0002 2005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; 20.600 – Fundo Municipal de Assistência Social, 08 122 0004 2011 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 08 244 0006 2020 – Assistência Social a Pessoas em situação de vulnerabilidade Social; 3390.32 99 Material, bem ou serviços para distribuição gratuita; 20.700 – Secretaria de Educação; 12 361 0007 2024 – Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%; 12 361 0010 2030 – Manutenção do Programa de Alimentação Escolar; 12 365 0008 2031 Manutenção das Atividades das Creches 12 361 0007 2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE, 12 361 0007 2027 – Manutenção das Atividades do Programa Salário Educação – QSE, 12 361 0007 2028 – Outros Programas com Recursos do FNDE, 12 365 0008 2032 – Manutenção das Atividades do Ensino Pré-Escolar; 20 800 – Secretaria de Infra Estrutura, 04 122 0019 2033 – Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo; 20.900 – Secretaria de Agricultura, 20 22 0002 2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura; 21.100 Secretaria do Meio Ambiente, 18 542 0015 2037 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente; 21.200 – Secretaria de Cultura; 13 122 0020 2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura; 21.300 – Secretaria de Esporte, 27 812 0014 2042 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer; 21.400 Fundo Municipal de Saúde, 10 301 0017 2046 – Manutenção do Programa de Atenção Básica – PAB FIXO, 10 301 0017 2050 – Coordenação e Manutenção dos Serviços Público de Saúde – FMS, 10 302 0017 2051 – Manutenção de Atendimento Médico Hospitalar de Média e Alta Complexidade; 3390.30 99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Araçagi e: CT Nº 00081/2022 - 06.05.22 - FERNANDA TAYNAH DOS SANTOS BRITO - R\$ 710.680,00.

Prefeitura Municipal de Puxinanã

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PUXINANÃ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2022

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. 28 de Janeiro, 20 - Centro - Puxinanã - PB, às 09:30 horas do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de Empresas Especializadas para realização de Cursos de Qualificação Profissional - capacitação e inserção no mercado de trabalho das famílias beneficiárias da Bolsa Família, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV - Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33801007. E-mail: cml.puxinana@gmail.com.

Puxinanã - PB, 06 de Maio de 2022

GISLEY MORAIS SOUTO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Prata

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISO DE ERRATA RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2022

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que no Resultado Fase de Habilitação - Tomada de Preços nº 00002/2022, publicado no DOE em 06/05/2022, onde se lê: "a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 16/05/2022, às 09:00 horas"; leia-se: "a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/05/2022, às 09:00 horas". Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Vicente Neri, 78 - Centro - Prata - PB. Telefone: (083) 3390-1126. E-mail: cplpmprata@gmail.com.

Prata - PB, 06 de Maio de 2022

AMANDA GABRIELA BATISTA SILVA
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00004/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de consultoria financeira junto à Secretaria Municipal de Educação do Município de Catolê do Rocha-PB; RATIFICO/ADJUDICO o correspondente procedimento e convoco: PUBLIC SOLUCOES E SERVICOS LTDA - R\$ 17.600,00. Para assinar o termo de contrato em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Catolê do Rocha - PB, 06 de Maio de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÊ DO ROCHA - PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada e do ramo para executar os serviços de reforma com construção do refeitório do Centro de Ensino Fundamental Luzia Maia, vinculada a Rede Municipal de Educação do Município, conforme Termo de Convênio nº 062/2021 celebrado com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolê do Rocha: FPM/Fundeb 30% e Outros 12.361.0011.1016 - Const./Rec./Ampliação e Construção de Escolas 12.361.0011.2013 - Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0008.2232 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb 30% 12.361.0041.2290 - Manutenção do Rec VAAT-Ens. Fundamental - Fundeb 30% 449051.00 - Obras e Instalações 449051.99 - Outras Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 06/10/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolê do Rocha e: CT Nº 00145/2022 - 06.05.22 - R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 507.220,64.

Catolê do Rocha-PB, 06 de Maio de 2022.
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM
Prefeito

Prefeitura Municipal de Ingá

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de material de construção diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00012/2022. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 - Material de consumo 3.3.90.51.01 - Obras e instalações. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00059/2022 - 27.04.22 - ARRUDA & ANDRADE LTDA - R\$ 445.709,00; CT Nº 00060/2022 - 27.04.22 - MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA - R\$ 1.324,60.

Prefeitura Municipal de Várzea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0002/2022

A presidente da CPL, após análise das propostas de preços, o que prevê o art. 43, § 3º da Lei 8.666/93, a possibilidade de diligenciar, DECIDIU antes da decisão final, conceder as empresas: 1-CONSTRUTORA ALICERCE LTDA, EPP - CONSTRAL, CNPJ Nº 02.512.025/0001-08, com propositano valor de R\$ 109.913,45 (cento e nove mil novecentos e treze reais e quarenta e cinco centavos), não atendeu ao item 6.1.1. letra "k" do edital, e 2-AG CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 32.843.159/0001-64, com proposta no valor de R\$ 113.372,26 (Cento e treze mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos, não atendeu ao item 6.1.1. letra "k" do edital. Sendo ofertado oportunidade de realizar as correções na sua proposta de preços levantadas no parecer técnico, adequando-a de acordo com este, conforme solicitado no edital e na legislação vigente. Será concedida a referida empresa o prazo de (03) três dias úteis, a contar a ciência desta, para que seja tomada as medidas necessárias.

Várzea-PB, 05 de Maio de 2022.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
PRESIDENTE CPL/PMV

Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R\$ 140.210,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Maio de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2022

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R\$ 140.210,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 28 de Abril de 2022

HILDA LUCIA BARBOSA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00010/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA CSM PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LOJAO PARAIBA COMERCIAL DA CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 14.000,00.

Riacho de Santo Antônio - PB, 06 de Maio de 2022

MARCELO BARBOSA FERREIRA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPACTADOR DE SOLO A GASOLINA CSM PARA A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DE SANTO ANTÔNIO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00010/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02.100-SEC. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL 02100.15.451.2019.1044 – AQUISICAO DE EQUIPAMENTO. E MATERIAL PERMANENTE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00050/2022 - 06.05.22 - LOJAO PARAIBA COMERCIAL DA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 14.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA, MEDIANTE SOLICITAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riacho de Santo Antônio: 02040.04.123.1003.2003 – 02060.12.361.2005.2007 – 02060.12.361.2005.2058 – 02060.12.365.2009.2013 – 02080.10.301.2013.2089 – 02080.10.302.2015.2022 – 02080.10.302.2015.2032 – 02090.08.244.2018.2028 – 02090.08.244.2018.2082 – 02090.08.244.2018.2093 – 02090.08.244.2018.2094 – 02090.08.244.2018.2095 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riacho de Santo Antônio e: CT Nº 00049/2022 - 06.05.22 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - R\$ 140.210,00

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO INTERINO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 0040/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES (MESAS E ARQUIVOS) PARA ATENDER UNIDADE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ZOONOSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- A J P DE SOUZA & CIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

CNPJ: 31.070.140/0001-60

Valor R\$: 14.450,00

- NUTRIMED DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALAR E VETERINÁRIO LTDA

CNPJ: 42.381.030/0001-35

Valor R\$: 5.500,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 06 de maio de 2022.

RAFAEL GOMES MONTEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Mãe D'Água

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2022

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para oferecer formação continuada de professores e funcionários da educação no município de Mãe d'água -PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

ABERTURA: 20 de maio de 2022, às 08:30 horas na sala da CPL (Horário local).

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 05 de maio de 2022.

KEYLLA ARAÚJO SOARES
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA

AVISO DE CREDENCIAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETIVO: Chamamento de interessados para credenciamento para futura e eventual contratação de serviços de locação de veículos, com documentação atualizadas, destinados as atividades das secretarias do município, conforme especificações no Edital e seus Anexos.

ABERTURA: de 09 de maio de 2022 às 12:00 horas, na sala da CPL (Horário local).
INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar- Centro. O edital poderá

ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 06 de maio de 2022.

KEYLLA ARAÚJO SOARES
PRESIDENTE DA CPL /PMMD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de Serviço de Engenharia consultiva, para atender a secretaria de Infraestrutura do Município de Mãe d'água, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO: 08h30 do dia 24 de maio de 2022.

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar- Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br e site www.tce.pb.gov.br

Mãe D'água - PB, 06 de maio de 2022.

KEYLLA ARAÚJO SOARES
PRESIDENTE DA CPL /PMMD

Prefeitura Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2022

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 355.258,00.

São João do Tigre - PB, 06 de Maio de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00001/2022, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.049.596,80.

São João do Tigre - PB, 05 de Maio de 2022

MARCIO ALEXANDRE LEITE
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA EFETUAREM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS RESIDENTES NA ZONA RURAL E ADJACÊNCIAS PARA A SEDE DO MUNICÍPIO E DEMAIS LOCALIDADES, PARA O EXERCÍCIO DE 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAL – 03.000 SECRETARIA DE EDUCACAO – 12.361.2037.2016 – MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR – 3.3.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 06/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 03122/2022 - 06.05.22 - MAXIMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 355.258,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PROINFANCIA TIPO 2, SITUADA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE/PB, NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E ESCOPO DO PROJETO ARQUITETÔNICO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, E CONFORME TERMO DE COMPROMISSO DE EMENDAS Nº 202103953-1, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João do Tigre: RECURSOS FEDerais E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE: 02.040 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – 12.361.1002.1004 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES ESCOLARES – 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 06/05/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Tigre e: CT Nº 01001/2022 - 06.05.22 - RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 2.049.596,80.

Prefeitura Municipal de Mari

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI, torna público para conhecimento dos interessados nos termos da Lei 10.520/02 e disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar n.º 123/2006 alterações, bem como toda legislação correlata, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço, em reunião que ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal de Mari, no dia 20/05/2022 às 09:00 horas. Objeto: Locação de veículos destinado a atender as secretarias municipais de saúde e infraestrutura. Maiores informações e aquisição do edital através do link <http://www.mari.pb.gov.br/licitacoes/> ou e-mail: cpl.mari.2017@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Antônio de Luna Freire, 146 – Centro – Mari-Pb, no horário de expediente normal de 08h00min às 12h00min.

Mari, 05 de maio de 2022.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA BORGES
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Pedra Branca

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022 TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – Art. 24, incisos IV, da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de Junho de 1994.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses: Total mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removível, Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronarias/Intrarradiculares fixas/Adesivas (por elemento), no Município de Pedra Branca-PB, no sentido de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no contrato, pela contratação direta da empresa FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – CNPJ nº 28.873.457/0001-20, com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

RATIFICAÇÃO: Ratifico a presente Dispensa de Licitação, de acordo com o parecer do Advogado.

Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00010/2022 HOMOLOGACÃO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e do parecer jurídico exarado no referido processo, em face ao cumprimento da Comissão Permanente de Licitação do Município, e tendo em vista a documentação que instrui o Processo de Dispensa de Licitação nº 00010/2022, HOMOLOGO, A DISPENSA DE LICITAÇÃO, pela contratação de empresa especializada para serviços de confecção de Próteses: Total mandibular, Total Maxilar, Parcial Mandibular Removível, Parcial Maxilar Removível e Prótese Coronarias/Intrarradiculares fixas/Adesivas (por elemento), no Município de Pedra Branca-PB, no sentido de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, A empresa FRANCYS WELLINGTON FLORENTINO DOS SANTOS – CNPJ nº 28.873.457/0001-20, com o valor global de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Pedra Branca - PB, em 06 de maio de 2022.

JOSEMARIO BASTOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mogeiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

AVISO DE RESULTADO FASE PROPOSTA/LANCE E HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2022

O Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, publica nos termos da Legislação pertinente, o resultado da FASE PROPOSTA/LANCE E HABILITAÇÃO, empresas classificadas: ARGOS LTDA - Valor: R\$ 71.326,22; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - Valor: R\$ 37.920,00; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - Valor: R\$ 149.800,00. Empresas Habilitadas: ARGOS LTDA - CNPJ nº 42.262.411/0001-03; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ nº 40.001.712/0001-40; NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS - CNPJ: 03.829.590/0001-58. Fica observado os prazos disciplinados na Lei 10520/2002 combinado com a Lei 8666/93. Paramaiores esclarecimento pode ser dirimidos na sede da Prefeitura Municipal, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB. Telefone: (83) 32661033. E-mail: licitacao@mogeiro.pb.gov.br. Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

Mogeiro - PB, 06 de Maio de 2022

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA REDE MUNICIPAL DESTES MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2022 - Ata de Registro de Preços nº 00027/2021, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 000027, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mogeiro: LEI MUNICIPAL 358/2021 02.030-SEC.DE EDUCACAO,CULTURA,ESPLAZER E TURISMO 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT.ESPLAZER E TURISM 02030.12.122.2006.2948 – MANUTENÇÃO DA SEC.EDUCAÇÃO,CULT.ESPLAZER E TURISM 02030.12.361.1006.2021 – DIST. DE UNIFORME ESCOLAR ALUNOS DO ENS. FUNDAMENT 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00048/2022 - 26.04.22 - DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 93.011,70.

Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:30 horas do dia 08 de junho de 2022, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço por global, para: Contratação de Empresa do ramo, pertinente à SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DA LOCALIDADE BARREIRO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1049. E-mail: setordelicitacoes@gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br <http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/>

Cruz do Espírito Santo - PB, 06 de maio de 2022

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:30 horas do dia 10 de junho de 2022, licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo menor preço por global, para: Contratação de Empresa do ramo, pertinente à SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRÍPLO CELULAR NA ZONA RURAL DO SÍTIO JAQUES. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1049. E-mail: setordelicitacoes@gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br <http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/>

Cruz do Espírito Santo - PB, 06 de maio de 2022

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:30 horas do dia 31 de maio de 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para: Contratação de Empresa do ramo, pertinente à SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CONJUNTO MARTELO NO MUNICÍPIO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1049. E-mail: setordelicitacoes@gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br <http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/>

Cruz do Espírito Santo - PB, 06 de maio de 2022

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça dos Três Poderes, S/N - Centro - Cruz do Espírito Santo - PB, às 10:30 horas do dia 26 de maio de 2022, licitação modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço global, para: Contratação de Empresa do ramo, pertinente à SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS TUBULARES NAS LOCALIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações:

no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3254-1049. E-mail: setordelicitacoes@gmail.com. O edital estará disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.tce.pb.gov.br. http://www.cruzdoespiritosanto.pb.gov.br/

Cruz do Espírito Santo - PB, 06 de maio de 2022

LETÍCIA ALVES DE FRANÇA
Presidente da Comissão.

Prefeitura Municipal de Manairá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00008/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manairá/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00008/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação e Roço das estradas do Município de Manairá/PB, conforme Memorial Descritivo, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e setor técnico. Considerações: Todos os licitantes a seguir foram habilitados: EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 E ISA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 36.581.782/0001-47. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Informa que em não havendo interposição de recursos os envelopes de proposta de preços serão abertos dia 18/05/2022, às 11:00hs. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manairá - PB.

Manairá/PB, 06 de maio de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAIRÁ

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 00006/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Manairá/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo de Tomada de Preços Nº 00006/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para Recuperação em paralelepípedo e esgotamento sanitário em vias do Município de Manairá/PB, conforme Memorial Descritivo, o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação do referido processo realizado pela comissão de licitação e setor técnico. Considerações: Todos os licitantes a seguir foram habilitados: JMS PAJEU CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 45.791.193/0001-84; EKS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 02.750.635/0001-31 E MOC SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI. Informa ainda aos licitantes que as documentações estão a disposição dos mesmos e que a partir da publicação da análise deste julgamento está aberto o prazo recursal mediante o que o preceitua o artigo 109, Inciso I, da Lei 8.666/93. Informa que em não havendo interposição de recursos os envelopes de proposta de preços serão abertos dia 18/05/2022, às 10:00hs. Maiores Informações, na sala da comissão de licitação situada na Rua José Rosas, S/N - Centro - Manairá - PB.

Manairá/PB, 06 de maio de 2022.

JOSÉ ALBERTO TAVARES JUNIOR
PRESIDENTE DA CPL/PMM

Prefeitura Municipal de Damião

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00020/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Juviniano Gomes de Lima, SN - Centro - Damião - PB, às 09:30 horas do dia 20 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de refeições e quantinhas, para atender as necessidades desta Prefeitura. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 001/2008. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 3635-1013.
Email: pmdamiaolicitacao@gmail.com

Damião - PB, 06 de Maio de 2022

JARKISOMIR OLIVEIRA SANTOS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00001/2022, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO

o seu objeto a: FRANCISCO DE ASSIS SALES PATRICIO - R\$ 26.800,00; LINDOMAR MARQUES DOS SANTOS - R\$ 39.500,00; LUCINETE MARIA PONTES DA SILVA - R\$ 15.400,00; LUCIVAL DA SILVA FERREIRA - R\$ 36.400,00; MARIA ESTELA SANTOS COSTA - R\$ 20.700,00; MARIO SANTOS ARAUJO - R\$ 20.700,00.

Damião - PB, 12 de Abril de 2022

SIMONE DE AZEVEDO SANTOS CASADO
Prefeita

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública nº 00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Damião:05:00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.306.2001.2014/12.366.2001.2027. Elemento de Despesa: 33.90.30.01 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Damião e: CT Nº 00064/2022 - 13.04.22 - LUCINETE MARIA PONTES DA SILVA - R\$ 15.400,00; CT Nº 00065/2022 - 13.04.22 - LUCIVAL DA SILVA FERREIRA - R\$ 36.400,00; CT Nº 00066/2022 - 13.04.22 - FRANCISCO DE ASSIS SALES PATRICIO - R\$ 26.800,00; CT Nº 00067/2022 - 13.04.22 - MARIA ESTELA SANTOS COSTA - R\$ 20.700,00; CT Nº 00068/2022 - 13.04.22 - MARIO SANTOS ARAUJO - R\$ 20.700,00; CT Nº 00069/2022 - 13.04.22 - LINDOMAR MARQUES DOS SANTOS - R\$ 39.500,00.

Prefeitura Municipal de Guarabira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA/PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00068/2022

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Antonio André, 39 - Centro - Guarabira - PB, às 09h00min, do dia 19 de Maio de 2022, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando Registro de preços para Aquisições de tecidos diversos e outros para atender as demandas da Administração Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 20/2007. Informações: no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@guarabira.pb.gov.br. Telefone: (083) 3271-1946.

Guarabira - PB, 06 de Maio de 2022

DEBORAH NATHYNELLY SOARES PEREIRA
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Alagoinha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022

OBJETO: Contratação de empresa para executar Obra civil pública de construção de unidade básica de saúde (UBS) - Porte I no município de Alagoinha. CONVOCA os interessados para comparecer à reunião de abertura das Propostas de Preço do processo acima citado, que ocorrerá no dia 11/05/2022 às 09:00hs na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha. Maiores informações no e-mail: alagoinhalicitacao2021@gmail.com, ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 06 de maio de 2022.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA
Presidente da CPL

Câmara Municipal de São João do Tigre

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE
"Casa Francisco Bezerra Bia"

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2022, que objetiva: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: M. M. DE SOUZA EIRELI - CNPJ: 12.482.803/0001-09 - Valor Global: R\$ 46.000,00.

São João do Tigre - PB, 02 de maio de 2022.

JOSÉ ARNÓBIO PEREIRA DE MELO
Presidente.

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NATAL E HM CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CNPJ Nº 09.278.413/0001-07 | NIRE nº 25200471211

1. Data/Hora e Local: 23 (vinte e três) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 16 (dezesesseis) horas, na sede da sociedade, localizada na rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto 51, sala 101, Bloco C, Caixa Postal 08, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-110, João Pessoa-PB.

2. Composição da mesa: Assumiu a Presidência Reunião **SAULO PIQUET DA CRUZ**, que convidou a mim, **HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA**, para secretariá-lo, ficando desta forma composta a mesa e instalada a Assembleia, conforme artigos 87 e 128 da Lei n. 6.404/1966.

3. Presença: A reunião contou com a presença de **todas as Empresas Sócias**, sendo representadas por seus administradores, totalizando 100% do capital da sociedade empresária LTDA, bem como a presença de seus Administradores não sócios, abaixo qualificados:

3.1 Empresas Sócias:

3.1.1 NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 06.216.462/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado da PB sob o NIRE 25200812549, em 07/12/2017, situada na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, bloco C, Caixa Postal 04, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa- PB, CEP 58.046-110, ora representa por seus administradores **HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, nascido em 11.11.1975, natural de Fortaleza - CE, portador do RG (SSP/CE) n. 255754092 e do CPF n. 560.341.303-44, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB. CEP: 58046-110; **SAULO PIQUET DA CRUZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05.05.1961, natural de Campina Grande - PB, portador do RG (SSP/PB) n. 576.095 e do CPF n. 343.090.124-34, na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB. CEP: 58046-110 e **MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.01.1965, natural de Recife - PE, portador do RG (SSP/PE) n. 1.780.217 e do CPF n. 430.697.544-49, com domicílio na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, Bloco C, sala 101, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB. CEP: 58046-110.

3.1.2 ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA, CNPJ 25.062.412/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado da PB, sob o NIRE 25200679563, em despacho de 23/06/2016, situada na AV. Cirilo da Silva, 221, Sala 1501, Bloco B, CX Postal 13, CEP 58.046-005, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, ora representada por seu administrador **HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 24/04/1980, natural de Campina Grande-PB, Portador do RG (SSP/PB) n. 2.259.320 e do CPF 009.077.724-71, domiciliado na Av. Oceano Atlântico, 173, Ed. Paraíso do Atlântico, Bl A. AP 704. CEP 58.102-252. Intermares, Cabedelo/PB.

3.2 Administradores:

3.2.1 HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA, brasileiro, engenheiro civil, divorciado, nascido em 11.11.1975, natural de Fortaleza - CE, portador do RG (SSP/CE) n. 255754092 e do CPF n. 560.341.303-44, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110;

3.2.2 SAULO PIQUET DA CRUZ, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05.05.1961, natural de Campina Grande - PB, portador do RG (SSP/PB) n. 576.095 e do CPF n. 343.090.124-34, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110; e

3.2.3 MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.01.1965, natural de Recife - PE, portador do RG (SSP/PE) n. 1.780.217 e do CPF n. 430.697.544-49, na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre a redução do Capital Social da sociedade empresária limitada, **NATAL E HM CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, CNPJ Nº 09.278.413/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200471211, por despacho em 19/12/2007, por ser considerado excessivo para garantir o funcionamento da Empresa. Passando de R\$ 2.154.884,80 (dois milhões, cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para 100.000,00 (cem mil reais) na proporção da participação de cada um dos sócios.

5. Deliberações: Aprovada redução de Capital Social da sociedade Empresária limitada, **NATAL E HM CONSTRUÇÕES SPE LTDA**, CNPJ Nº 09.278.413/0001-07, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200471211, por despacho em 19/12/2007, por ser considerado excessivo para garantir o funcionamento da Empresa, passando a ter o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído: a sócia **ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA** detém 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, o equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; a sócia **NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** detém 50% (cinquenta por cento) do capital social da empresa, o equivalente ao valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, ata foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

João Pessoa, 23 de março de 2022.

Mesa da reunião de sócios:


SAULO PIQUET DA CRUZ
Presidente da mesa

Empresas sócias


ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA
HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO
(SÓCIO/Administrador)


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA
(SÓCIO/Administrador)

Administradores


SAULO PIQUET DA CRUZ
Administrador


HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA
Administrador


HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA
Secretário da mesa


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
SAULO PIQUET DA CRUZ
(SÓCIO/Administrador)


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO
(SÓCIO/Administrador)


MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO
Administrador

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ALLIANCE AQUAMARE CONSTRUÇÕES SPE LTDA
CNPJ Nº 11.049.002/0001-91 | NIRE nº 25200505841

1. Data/Hora e Local: 10 (dez) de março de 2022 (dois mil e vinte e dois) às 16 (horas), na sede da sociedade, localizada na rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto 51, sala 101, Bloco C, Caixa Postal 23, Altiplano Cabo Branco, CEP 58.046-110, João Pessoa-PB.

2. Composição da mesa: Assumiu a Presidência Reunião **SAULO PIQUET DA CRUZ**, que convidou a mim, **HUGO MARCELO MONTENEGRO**, para secretariá-lo, ficando desta forma composta a mesa e instalada a Assembleia, conforme artigos 87 e 128 da Lei n. 6.404/1966.

3. Presença: A reunião contou com a presença de **todas as Empresas Sócias**, sendo representadas por seus administradores, totalizando 100% do capital da sociedade empresária LTDA, bem como a presença de **seus Administradores não sócios**, abaixo qualificados:

3.1 Empresas Sócias:

3.1.2 MB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 04.377.403/0001-05, registrada na Junta Comercial do Estado da PB, Sob o NIRE 25200366417, em despacho dia 10/04/2001, situada na rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Caixa Postal 39, CEP 58.046-110, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, ora representada por seu administrador **WEBERTON DE ARAUJO BARRETO**, Empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 22/11/1966, natural de Campina Grande-PB, portador do RG n.1.060.213 (SSP/PB) e do CPF 439.398.564-87, residente e domiciliado na rua Poeta Targino Teixeira, 230, bloco A, AP 1202, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, CEP 58.046-090.

3.1.3 ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA, CNPJ 25.062.412/0001-87, registrada na Junta Comercial do Estado da PB, sob o NIRE 25200679563, em despacho de 23/06/2016, situada na Av. Cirilo da Silva, 221, Sala 1501, Bloco B, CX Postal 13, CEP 58.046-005, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa - PB, ora representada por seu administrador **HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime da separação total de bens, nascido em 24/04/1980, natural de Campina Grande-PB, Portador do RG (SSP/PB) n. 2.259.320 e do CPF 009.077.724-71, domiciliado na Av. Oceano Atlântico, 173, Ed. Paraíso do Atlântico, Bl A, AP 704, CEP 58.102-252, Intermare, Cabedelo/PB.

3.1.4 NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 06.216.462/0001-27, registrada na Junta Comercial do Estado da PB sob o NIRE 25200812549, em 07/12/2017, situada na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, bloco C, Caixa Postal 04, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa-PB, CEP 58.046-110, ora representa por seus administradores **HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA**, brasileiro, engenheiro civil, solteiro sob o regime de união estável, nascido em 11.11.1975, natural de Fortaleza - CE, portador do RG (SSP/CE) n. 255754092 e do CPF n. 560.341.303-44, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110; **SAULO PIQUET DA CRUZ**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05.05.1961, natural de Campina Grande - PB, portador do RG (SSP/PB) n. 576.095 e do CPF n. 343.090.124-34, na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110 e **MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO**, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.01.1965, natural de Recife - PE, portador do RG (SSP/PE) n. 1.780.217 e do CPF n. 430.697.544-49, com domicílio na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, Bloco C, sala 101, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110.

3.2 Administradores:

3.2.1 HUGO MARCELO MONTENEGRO LIMA, brasileiro, engenheiro civil, solteiro sob o regime de união estável, nascido em 11.11.1975, natural de Fortaleza - CE, portador do RG (SSP/CE) n. 255754092 e do CPF n. 560.341.303-44, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110;

3.2.2 SAULO PIQUET DA CRUZ, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 05.05.1961, natural de Campina Grande - PB, portador do RG (SSP/PB) n. 576.095 e do CPF n. 343.090.124-34, domiciliado na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110; e

3.2.3 MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, nascido em 13.01.1965, natural de Recife - PE, portador do RG (SSP/PE) n. 1.780.217 e do CPF n. 430.697.544-49, na Rua Abelardo da Silva Guimarães Barreto, 51, sala 101, Bloco C, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa/PB, CEP: 58046-110.

4. Ordem do dia: Deliberar sobre a redução do Capital Social da sociedade empresária LTDA, ALLIANCE AQUAMARE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ Nº 11.049.002/0001-91, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200505841, por despacho em 13 de agosto de 2009, por ser considerado excessivo para garantir o funcionamento da Empresa. Passando de R\$ 1.335.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil reais), para 100.000,00 (cem mil reais) na proporção da participação de cada um dos sócios.

5. Deliberações: Aprovada redução de Capital Social da sociedade Empresária LTDA, ALLIANCE AQUAMARE CONSTRUÇÕES SPE LTDA, CNPJ Nº 11.049.002/0001-91, com registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o NIRE 25200505841, por despacho em 13 de agosto de 2009, por ser considerado excessivo para garantir o funcionamento da Empresa, para o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de 1,00 (um real) cada quota, ficando assim distribuído: a sócia **MB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, que detém 30% (trinta por cento) do capital social da empresa, o equivalente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; a sócia **ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA** que detém 30% (trinta por cento) do capital social da empresa, o equivalente ao valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota; a sócia **NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** detém 40% (quarenta por cento) do capital social da empresa, o equivalente ao valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

Empresas sócias:

Mesa da reunião de sócios:

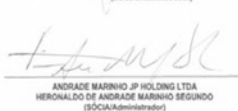

SAULO PIQUET DA CRUZ
Presidente da mesa


MB CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
WEBERTON DE ARAUJO BARRETO
(SÓCIO/Administrador)


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
SAULO PIQUET DA CRUZ
(SÓCIO/Administrador)


SAULO PIQUET DA CRUZ
Administrador


MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO
Administrador


ANDRADE MARINHO JP HOLDING LTDA
HERONALDO DE ANDRADE MARINHO SEGUNDO
(SÓCIO/Administrador)


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
HUGO MARCELO MONTENEGRO
(SÓCIO/Administrador)


NATAL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
MANOEL RODRIGUES DE SENA NETO
(SÓCIO/Administrador)


HUGO MARCELO MONTENEGRO
Administrador

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO**



Somos todos
PARAÍBA
Governo do Estado